

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE PROTOCOLO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 26 de novembro de 2024, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 2611001/2024, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA. Com este fim e para constar, eu, Antônio Carlos Costa, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Cantanhede - MA, 26 de novembro de 2024.



Antônio Carlos Costa
Setor de Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD nº 2611001/2024

Pelo presente instrumento, encaminha-se a Secretária Municipal de Assistência Social, a senhora Lígia Mara Silva Ferreira, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):

Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável pela formalização da demanda:

Elizangela Bezerra Teixeira

E-mail Institucional:

semas@cantanhede.ma.gov.br

1. Justificativa

1.1. Identificação da demanda

1.1 O presente documento manifesta a necessidade de contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação

1.2.1 A contratação visa garantir que as famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Cantanhede/MA possam contar com um atendimento digno e respeitoso em momentos de extrema dor, como o falecimento de um ente querido. A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, tem o compromisso de proporcionar um suporte imediato, minimizando as dificuldades financeiras e emocionais que as famílias enfrentam nesse período delicado.

1.2.2 A assistência funerária está prevista como um direito social em algumas políticas públicas, e a contratação de uma empresa especializada é uma forma de o município cumprir seu papel de promover a dignidade humana e o bem-estar das populações mais vulneráveis. Ao garantir que todas as famílias, independentemente de sua condição financeira, possam contar com serviços funerários adequados, a Prefeitura de Cantanhede fortalece suas ações de inclusão social e cidadania, reafirmando o compromisso com a qualidade de vida e o respeito aos direitos humanos.

1.3. Resultados almejados

1.3.1. Ampliar o alcance das políticas de assistência social do município, oferecendo um serviço essencial de apoio às famílias em situação de extrema vulnerabilidade, proporcionando um atendimento humanizado e respeitoso às famílias carentes que não possuem condições financeiras de arcar com os custos de um funeral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2. QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO

2.1.1. A demanda dos itens está na tabela a seguir, onde está demonstrado os itens e quantitativos necessários.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	URNA TAMANHO NORMAL - Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e traveseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	Unidades	160
2	URNA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	Unidades	80
3	HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DO CORPO - A higienização completa do corpo, que inclui o banho rigoroso, utilizando produtos adequados para a limpeza, desinfecção e preservação do corpo. A preparação inclui o uso de substâncias próprias para garantir a remoção de impurezas, odores e garantir o aspecto adequado e digno do corpo.	Unidades	240
4	TRANSLADO EM VEÍCULO FUNERÁRIO, Rodovia pavimentada, km rodado	Quilômetros	30.000
5	TANATO 24 HORAS - é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.	Unidades	120

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6	TANATO 48 HORAS - é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.	Unidades	50
---	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	----

2.2. As quantidades dos itens foram estimadas baseados nas demandas dos exercícios anteriores, bem como planejamento organizacional para 2024.

3. ENCAMINHAMENTO

3.1. Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, Ordenadora de Despesas, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento e classificação da contratação;

Cantanhede/MA, 26 de novembro de 2024.

Atenciosamente,



Elizangela Bezerra Teixeira
Assistente Social



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A MELHOR GESTÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 05 RUB. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2611001/2024

OBJETO Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA.

DESPACHO

Considerando o recebimento do Processo nº 2611001/2024 cujo objeto reside em contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA, e considerando alguns aspectos como Economia de Recursos, Agilidade e Eficiência, Flexibilidade, padronização de produtos e recursos, e redução de burocracia, o sistema de registro de preços se demonstra a melhor opção para a realização do processo licitatório, tendo em vista o cumprimento das legislações pertinentes a matéria.

Com base ao Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. Que regulamenta os arts. 82 art. 86 da Lei 14.133, de 1º abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preço para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autarquia e funcional.

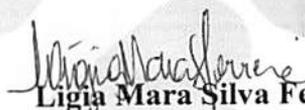
Considerando a especificação do objeto e verificado que o órgão gerenciador é exclusivo demandante, tendo em vista o objeto tratar-se da Assistência Social, Justifico a **dispensa** da divulgação do aviso de intenção de registro de preço.

Com base no § 1º do artigo 86 mencionado da Lei 14.133/2021, que estabelece a não divulgação da IRP para prefeitura, podendo ser justificada com base na dispensa do procedimento previsto na lei, uma vez que não haveria necessidade de seguir o procedimento de divulgação quando o próprio órgãos e entidades for único contratante dos serviços ou fornecimentos envolvidos. Isso pode ser interpretado como uma simplificação dos processos administrativos quando não há envolvidos de terceiros, garantido a eficiência e agilidade na gestão dos contratos.

Considerando que o Documento de Formalização de Demanda – DFD já traz as especificações e quantitativos dos objetos e que o mesmo preenche os requisitos previsto na legislação, **AUTORIZO** o ato contínuo.

Cantanhede/MA, 26 de novembro de 2024.

Atenciosamente,


Ligia Mara Silva Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semaf@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A MELHORIA URBANA

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 06 RUB. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Memorando

Cantanhede - MA, 27 de novembro de 2024.

Ilmo. Sr.
CELMO BATISTA AVELINO BEZERRA
Chefe do Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Prezado(s) Sr(s).

Encaminho os autos do processo nº 2611001/2024 ao departamento de compras, para providências necessárias, quanto as pesquisas preliminares de preços, devendo ser procedida conforme instrução do decreto Municipal nº 394/2023.

Encaminhem-se os autos ao órgão requisitante, para providências necessárias.

Atenciosamente,


Ligia Mara Silva Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA

Responsável: Celmo Batista Avelino Bezerra
Departamento: Setor de Compras

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 07 RUB. 4



Relatório de Cotação: FUNERÁRIA

Pesquisa realizada entre 28/11/2024 17:04:28 e 28/11/2024 18:22:48

Relatório gerado no dia 29/11/2024 15:15:14 (IP: 138.97.232.162)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) URNA TAMANHO NORMAL	3	160 Unidades	R\$ 983,00 (un)	-	R\$ 983,00	R\$ 157.280,00
2) URNA INFANTIL	3	80 Unidades	R\$ 746,71 (un)	-	R\$ 746,71	R\$ 59.736,80
3) HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DO CORPO	3	240 Unidades	R\$ 294,08 (un)	-	R\$ 294,08	R\$ 70.579,20
4) TRANSLADO EM VEÍCULO FUNERÁRIO	3	30.000 Quilômetros	R\$ 4,34 (un)	-	R\$ 4,34	R\$ 130.200,00
5) TANATO - 24 HORAS	3	120 Unidades	R\$ 808,33 (un)	-	R\$ 808,33	R\$ 96.999,60
6) TANATO - 48 HORAS	3	50 Unidades	R\$ 980,00 (un)	-	R\$ 980,00	R\$ 49.000,00

Valor Global: R\$ 563.795,60

Detalhamento dos Itens

Item 1: URNA TAMANHO NORMAL

Preço Estimado: R\$ 983,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 983,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 983,00

Quantidade	Descrição	Observação
160 Unidades	URNA TAMANHO NORMAL - Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para o velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	Observação Item 1



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objeto: CONTRATAR EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS QUE SEJAM REALIZADOS COM O TRANSLADO DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO, JUNTAMENTE COM O FORNECIMENTO DE URNAS, ROUPAS E FUNERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME QUANTIDADES E DESCRITIVOS CONTIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Descrição: SERVIÇOS FUNERÁRIOS.-URNA FUNERÁRIA ADULTO, MEDIDAS DE 1,50M A 1,90M; URNA COM 4 (QUATRO) ALÇA DURA, MORTUÁRIO PADRÃO ASSISTENCIAL (PINUS), TAMPONAMENTO, MATERIAL DESCARTÁVEL. PARAMETROS PARA VELÓRIO: 2 CASTIÇAS COM 02 VELAS VOTIVAS; 1 RESPLENDOR; SUPORT - SERVIÇOS FUNERÁRIOS.-URNA FUNERÁRIA ADULTO, MEDIDAS DE 1,50M A 1,90M; URNA COM 4 (QUATRO) ALÇA DURA, MORTUÁRIO PADRÃO ASSISTENCIAL (PINUS), TAMPONAMENTO, MATERIAL DESCARTÁVEL. PARAMETROS PARA VELÓRIO: 2 CASTIÇAS COM 02 VELAS VOTIVAS; 1 RESPLENDOR; SUPORTES PARA URNAS (CONFORME CREDO RELIGIOSO)

Data: 11/06/2024 16:01

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 13809070000137-1-000003/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 27/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 6

Unidade: UNIDADE

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.774.255/0009-94	PAX MUNDIAL SERVICOS POSTUMOS LTDA	RS 980,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 980,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA, a fim de atender as famílias carentes do município de Vargem Alta/ES.

Descrição: URNA MORTUÁRIA TIPO PADRÃO ADULTO (SIMPLES), COM ALÇA DURA, SEM VISOR, COM BABADO E FORRADO EM TNT BRANCO - URNA MORTUÁRIA TIPO PADRÃO ADULTO (SIMPLES), COM ALÇA DURA, SEM VISOR, COM BABADO E FORRADO EM TNT BRANCO

Data: 12/03/2024 15:57

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 31723570000133-1-000027/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 01/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.141.209/0001-63	ASSISTENCIAL SUL PLANOS & SERVICOS FUNERARIOS LTDA	RS 980,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 989,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 14.440.502/0001-48

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRINHAS/SE

Objeto: Registro de Preços visando futuras contratações de empresas para fornecimento e prestação de serviço parcelado de Serviços Funerários com Ornamentação e Urna Funerária, neste município, nos termos da Lei Municipal nº. 177/2018, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Pedrinhas, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (termo de referência) deste Edital.

Descrição: **urna funerária adulto normal com visor** - urna funerária adulto normal com visor, tamanho adulto, confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido mt; acabamento em vemiz de alto brilho, tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura, parte inferior ombro 58cm, largura parte superior ombro 64cm, comprimento 1,96m, altura 22cm; padrão popular; modelo: sextavado, incluindo carro fúnebre para traslado do local do óbito/iml + velório/ceemitério na região central ou povoado deste município, ornamentação com flores naturais ou artificiais, veste masculina ou feminina (conforme a necessidade) e jogo de castiçal e traslado com carro adaptado de até 110 km

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 78593

Lote/Item: 3/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 20

Unidade: UND

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.799.109/0001-01 *VENCEDOR*	FUNERARIA SAO JORGE LTDA	R\$ 989,00
31.945.193/0001-87	FUNERARIA MOURA EIRELI	R\$ 990,00
10.537.324/0001-17	ROSANGELA DOS SANTOS DORTAS FUNERARIA	R\$ 2.100,00
04.095.250/0001-03	JOSE JORGE FIGUEREDO HORA	R\$ 2.500,00

Item 2: URNA INFANTIL

Preço Estimado: R\$ 746,71 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 746,71

Média dos Preços Obtidos: R\$ 746,71

Quantidade	Descrição	Observação
80 Unidades	URNA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt. de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	Observação Item 2

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 754,67

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA

Data: 22/02/2024 09:03

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FÚNEBRES, MORTALHAS, E SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E TRANSLADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 07982028000110-1-000007/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Descrição: **URNA FÚNEBRE, INFANTIL, MODELO SIMPLES, SEM VISOR, MEDINDO 0,60 A 1,20 MT.** - URNA FÚNEBRE, INFANTIL, MODELO SIMPLES, SEM VISOR, MEDINDO 0,60 A 1,20 MT.

Homologação: 11/03/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 16

Unidade: UNID

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.599.226/0001-38 *VENCEDOR*	C ARTIGOS FUNERARIOS LTDA - ME	R\$ 754,67



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PortalTP - Prefeitura Municipal de Boa Esperança
 Fundo Mun de Assistencia Social de Boa Esperanca
Objeto: Registro de precos para contratacao de empresa especializada em servicos funerarios, incluindo fornecimento de urnas, formalizacao, ornamentacao e transporte para atender as familias em situacao de vulnerabilidade social do municipio de Boa Esperanca/ES, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadania SEASC.
Descrição: URNA INFANTIL - URNA INFANTIL

Data: 07/12/2023 09:10
Modalidade: Pregao Presencial
SRP: SIM
Identificação: 00000239-0066032023-0000032023
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 27/12/2023 00:00
Fonte: https://boaesperanca-es.portaltp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx
Quantidade: 15
Unidade: UNIDADE
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.853.716/0001-98	ELLEN CRISTIAN DE ASSIS SANTOS - ME *VENCEDOR*	R\$ 745,46

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Objeto: Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Urnas Mortuárias e Serviços Funerários, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Portel/PA
Descrição: URNA MORTUÁRIA INFANTIL - SEM VISOR - URNA MORTUÁRIA INFANTIL - SEM VISOR

Data: 01/12/2023 09:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 0030-2023-PORTEL-PA-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 1/
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessesSearchPublic?param1=1
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.973.815/0001-70	M DO C C DE OLIVEIRA *VENCEDOR*	R\$ 740,00

Item 3: HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DO CORPO

Preço Estimado: R\$ 294,08 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 294,08 Média dos Preços Obtidos: R\$ 294,08

Quantidade	Descrição	Observação
240 Unidades	HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DO CORPO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Data: 08/05/2024 08:08

Órgão: MUNICIPIO DE IPAPORANGA
Objeto: Contratação dos serviços de traslado de corpos cadavérico humano para atender a população em situação de hipossuficiência financeira para custear tais despesas, junto a secretaria de desenvolvimento econômico e assistência social do município de ipaporanga.
Descrição: SERVIÇO FUNERÁRIO DE PREPARAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE CORPO - SERVIÇO FUNERÁRIO DE PREPARAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE CORPO

Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 10462364000147-1-000020/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 03/05/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 10
Unidade: SRV
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.095.630/0001-43	L RODRIGUES VIEIRA ME *VENCEDOR*	R\$ 310,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 300,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARGIRITA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de urnas fúnebres, serviços de preparação do corpo e traslado
Descrição: SERVIÇOS - Preparação do corpo (embalsamento). - SERVIÇOS - Preparação do corpo (embalsamento).

Data: 03/05/2024 15:51
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 17730011000120-1-000040/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 24/05/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 110
Unidade: unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.936.690/0001-35	CASTRO & GOMES LTDA. *VENCEDOR*	R\$ 300,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 272,25

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FRUTAL
Objeto: [LICITANET] - Refere-se à Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, com fornecimento de Uma Funerária e Serviços de Tanatopraxia e traslado para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Descrição: Preparação de Corpo para Funeral - Preparação de Corpo para Funeral

Data: 28/03/2024 10:28
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 18449132000160-1-000030/2024
Lote/Item: 1/4044219
Ata: N/A
Homologação: 16/04/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 80
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.587.621/0001-01	LATURF LTDA *VENCEDOR*	R\$ 272,25



Item 4: TRANSLADO EM VEÍCULO FUNERÁRIO

Preço Estimado: R\$ 4,34 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4,34

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,34

Quantidade	Descrição	Observação
30.000 Quilômetros	TRANSLADO EM VEÍCULO FUNERÁRIO, Rodovia pavimentada, km rodado	Observação Item 3

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,49

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS

Data: 20/08/2024 00:00

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de uma funerária e serviço de traslado, com vista aos atendimentos das necessidades de famílias em situação carente assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vale de São Domingos-MT

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 04215993000170-1-000033/2024

Lote/Item: 1/4669934

Ata: N/A

Descrição: SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPO/CADÁVERES, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FUNERÁRIO, EM RODOVIAS PAVIMENTADAS - SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPO/CADÁVERES, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FUNERÁRIO, EM RODOVIAS PAVIMENTADAS

Homologação: 09/09/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 4.000

Unidade: KM

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.451.266/0001-53 *VENCEDOR*	UISLLIN SOLARIS TEJADA	R\$ 4,49

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,23

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISÓPOLIS

Data: 19/08/2024 09:30

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS FUNERARIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS E TRANSLADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISOPOLIS

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 38244-PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISÓPOLIS-352024-52024

Lote/Item: 1/11

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Traslado em veiculo especial para serviCo funerario retirando o corpo de onde se encontrar ate o sepultamento catmat 4170 - Traslado em veiculo especial para serviCo funerario retirando o corpo de onde se encontrar ate o sepultamento catmat 4170

Homologação: 28/08/2024 16:48

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 30.000

Unidade: Km

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.005.700/0001-10 *VENCEDOR*	FUNERARIA PAX DIVINA LUX DE MATA VERDE LTDA	R\$ 4,23

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,30

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Data: 02/04/2024 00:00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Funerários com fornecimento de Urnas Mortuárias. Serviços de Preparação do Corpo e Translado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Modalidade: Dispensa de licitação

SRP: NÃO

Descrição: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGAS - DO TIPO

TERRESTRE,TRANSLADO DE CADAVERES, COM UTILIZACAO DE VEICULO FUNERARIO.,SEM TAXA DE SEGURO INCLUSA,EM TODO ESTADO DE MATO GROSSO. - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGAS - DO TIPO TERRESTRE,TRANSLADO DE CADAVERES, COM UTILIZACAO DE VEICULO FUNERARIO.,SEM TAXA DE SEGURO INCLUSA,EM TODO ESTADO DE MATO GROSSO.

Identificação: 510757-7-024-2024

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Quantidade: 4.000

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.894.903/0001-45	PAULO MARTINS DE OLIVEIRA	R\$ 4,30
VENCEDOR		

Item 5: TANATO - 24 HORAS

Preço Estimado: R\$ 808,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 808,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 808,33

Quantidade	Descrição	Observação
120 Unidades	TANATO - é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 800,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ANDRADINA
Objeto: OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇO
Descrição: TANATOPRAXIA - TANATOPRAXIA

Data: 25/09/2024 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 44428506000171-1-002523/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 17/09/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: SERVIÇO
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.827.360/0002-36	FUNERÁRIA MUNICIPAL TRÊS LAGOAS - EIRELI	R\$ 800,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 825,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO, COM VISTA NAS NECESSIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB
Descrição: Lote 1 - Serviço de Tanatopraxia - Lote 1 - Serviço de Tanatopraxia

Data: 08/05/2024 17:09
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 01613323000113-1-000012/2024
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 22/05/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.328.505/0001-06 *VENCEDOR*	VIEIRA & BATISTA LTDA	R\$ 825,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 800,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIAS
Objeto: FMAS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS
Descrição: TANATOPRAXIA - TANATOPRAXIA

Data: 23/04/2024 15:41
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 04216593000189-1-000207/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 23/04/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.189.335/0001-19 *VENCEDOR*	SENAP REDE DE ASSISTENCIA LTDA	R\$ 800,00

Item 6: TANATO - 48 HORAS

Preço Estimado: R\$ 930,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 980,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 980,00

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	TANATO - é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 990,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Data: 06/06/2024 08:41

Órgão: Prefeitura Municipal de Santana do Serido
Objeto: Aquisição de Ataíde popular e serviços funerais, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Habitação.
Descrição: 0006735 - Serviços de tanatopraxia - 0006735 - Serviços de tanatopraxia

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 308619

Lote/Item: 1/6

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 6

Unidade: UN

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.243.677/0001-60	ELIZIARIA ALMEIDA DOS SANTOS - FUNERARIA	R\$ 990,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO

Data: 16/04/2024 11:51

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento-PA

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 34626416000131-1-000004/2024

Lote/Item: 1/13

Ata: N/A

Descrição: Lote 1 - TANATOPRAXIA 48 HORAS - Lote 1 - TANATOPRAXIA 48 HORAS

Homologação: 06/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 160

Unidade: Serviço

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.652.973/0001-17	FUNERARIA NOVA PAX N.R LTDA	R\$ 1.000,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 950,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Data: 13/03/2024 14:06

Objeto: Nº 17310. AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – FORNECIMENTO DE BENEFÍCIO EVENTUAL – DESPESAS FÚNEBRES / AUXÍLIO FUNERAL, EM PROL DE ATENDER PÚBLICO ALVO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO DE DIORAMA – GOIÁS. POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE OBJETIVOS PACTUADOS, BEM COMO AS ATRIBUIÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTA 208-9 FONTE 100

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 14631480000101-1-000007/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Descrição: TANATOPRAXIA (CONSERVAÇÃO DO CORPO) - TANATOPRAXIA (CONSERVAÇÃO DO CORPO)

Homologação: 19/03/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 10

Unidade: SV

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.578.133/0001-99	PAX E FUNERARIA IPORA LTDA.	R\$ 950,00
VENCEDOR		





 Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 28/11/2024 17:25:01 Acessar a fonte aqui
2 - Compras MT cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao	Data: 28/11/2024 17:38:38 Acessar a fonte aqui
3 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 28/11/2024 17:19:51 Acessar a fonte aqui
4 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 28/11/2024 17:38:47 Acessar a fonte aqui
5 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 28/11/2024 17:42:16 Acessar a fonte aqui
6 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 28/11/2024 17:21:43 Acessar a fonte aqui
7 - Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES https://boaesperanca-es.portaltp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx	Data: 28/11/2024 17:24:01 Acessar a fonte aqui





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE COMPRAS

DESPACHO

À Senhora
Ligia Mara Silva Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Em resposta a Vossa solicitação, venho por meio deste informar que realizamos as devidas Pesquisas de Preços praticados no mercado, referente ao objeto constante no **Processo Administrativo nº 2611001/2024 de 26 de novembro de 2024.**

OBJETO: Seleção da proposta apta a gerar o resultado para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA.

O presente relatório é resultado das pesquisas, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade o DECRETO MUNICIPAL Nº 394, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo à Secretaria Municipal de Assistência Social, para que sejam adotadas as medidas necessárias para continuidade do procedimento em questão.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

1. Foi realizado pesquisas de preços para contratação do objeto em pauta, onde o preço de referência foi formado baseado em preços praticados no mercado.
2. Os valores de referência adotados foi a **média dos preços** obtidos na pesquisa.
3. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que seus valores não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa de preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

FONTE DE PESQUISA

Em observância ao que estabelece o **Decreto Municipal 394/2023** que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que priorizamos a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROGRESSO E JUSTIÇA SOCIAL

CANTANHEDE/MA
PROC. 26110011/2024
FLS. 19 RUB. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE COMPRAS

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto Municipal 394/2023:

(X) II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(X) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório com todos os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Município de Cantanhede/MA.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 28/11/2024 a 28/11/2024.

Certo de que termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Cantanhede/MA em 29 de novembro de 2024.

Celmo Batista Avelino Bezerra
Diretor do Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Por meio do DFD nº 2611001/2024, a Secretaria Municipal de Assistência Social atesta a necessidade da contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA, fundamentando-se no art. Art. 18, II, da lei 14.133/2021:

No intuito de que seja apresentado estudo técnico preliminar e realizada a análise de riscos, se for o caso, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- I. Elizangela Bezerra Teixeira - (Assistente Social), Integrante Requisitante.
- II. Celmo Batista Avelino Bezerra – (Chefe do Setor de Compras), Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações, se necessário, nos termos do Art. 6º, do decreto Municipal nº 394/2023.

Cantanhede/MA, 29 de novembro de 2024

Atenciosamente,


Ligia Mara Silva Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social



CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 21 RUB. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão Requisitante	Secretaria Municipal de Assistência Social
Nº Processo Administrativo	2611001/2024

1. Objeto:

1.1. Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA.

2. Descrição Da Necessidade Da Contratação:

2.1 A contratação visa garantir que as famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Cantanhede/MA possam contar com um atendimento digno e respeitoso em momentos de extrema dor, como o falecimento de um ente querido. A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, tem o compromisso de proporcionar um suporte imediato, minimizando as dificuldades financeiras e emocionais que as famílias enfrentam nesse período delicado.

2.2 A assistência funerária está prevista como um direito social em algumas políticas públicas, e a contratação de uma empresa especializada é uma forma de o município cumprir seu papel de promover a dignidade humana e o bem-estar das populações mais vulneráveis. Ao garantir que todas as famílias, independentemente de sua condição financeira, possam contar com serviços funerários adequados, a Prefeitura de Cantanhede fortalece suas ações de inclusão social e cidadania, reafirmando o compromisso com a qualidade de vida e o respeito aos direitos humanos.

2.3. Resultados almejados

2.3.1 Ampliar o alcance das políticas de assistência social do município, oferecendo um serviço essencial de apoio às famílias em situação de extrema vulnerabilidade, proporcionando um atendimento humanizado e respeitoso às famílias carentes que não possuem condições financeiras de arcar com os custos de um funeral.

3. Alinhamento Entre A Contratação E O Planejamento:

3.1. A referida aquisição está alinhada com o Planejamento Estratégico na perspectiva dos recursos, de acordo com o plano orçamentário para o exercício do ano corrente.

4. Requisitos Para A Contratação:

4.1. Os requisitos adotados devem atender as exigências da referida contratação, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa e mediante ampla competição, preliminarmente podemos destacar alguns desses requisitos, vindo os demais pormenorizado em tópico específico do Termo de Referência:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a. Nível de qualidade: Atender as especificações técnicas constantes na planilha de especificação do Termo de referência;
- b. Sustentabilidade: Será previsto no Termo de Referência;
- c. Critérios de seleção do fornecedor: Os fornecedores serão selecionados pelo menor preço ofertado, dentro dos moldes especificado no Termo de Referência.

5. Estimativas Das Quantidades Para A Contratação:

5.1. Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	URNA TAMANHO NORMAL - Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e traveseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	Unidades	160
2	URNA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	Unidades	80
3	HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DO CORPO - A higienização completa do corpo, que inclui o banho rigoroso, utilizando produtos adequados para a limpeza, desinfecção e preservação do corpo. A preparação inclui o uso de substâncias próprias para garantir a remoção de impurezas, odores e garantir o aspecto adequado e digno do corpo.	Unidades	240
4	TRANSLADO EM VEÍCULO FUNERÁRIO, Rodovia pavimentada, km rodado	Quilômetros	30.000
5	TANATO 24 HORAS - é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um	Unidades	120

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.		
6	TANATO 48 HORAS - é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.	Unidades	50

6. Levantamento De Mercado:

- 6.1. Os materiais demandados são considerados comuns e encontrados no mercado, portanto, existindo um bom número de fornecedores aptos a ofertá-los;
- 6.2. Não existem restrições para a aquisição dos materiais;
- 6.3. Logo, posteriormente serão buscados os valores praticados no mercado através de contratações similares no site Banco de Preços, conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021;
- 6.4. Por fim, por tratar-se de materiais com previsão de entregas parceladas, sugere-se pela realização de pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, cujas necessidades são determinadas pelo consumo, que pode variar a demanda;

7. Estimativa Do Valor Da Contratação:

- 7.1. O custo total estimado para o atendimento da referida contratação é de R\$ 563.795,60 (quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), apurado mediante realização de pesquisa de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	URNA TAMANHO NORMAL	Unidades	160	R\$ 983,00	R\$ 157.280,00
2	URNA INFANTIL	Unidades	80	R\$ 746,71	R\$ 59.736,80
3	HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DO CORPO	Unidades	240	R\$ 294,08	R\$ 70.579,20
4	TRANSLADO EM VEÍCULO FUNERÁRIO	Quilômetros	30.000	R\$ 4,34	R\$ 130.200,00
5	TANATO - 24 HORAS	Unidades	120	R\$ 808,33	R\$ 96.999,60
6	TANATO - 48 HORAS	Unidades	50	R\$ 980,00	R\$ 49.000,00

8. Da Exigência Da Amostra:

- 8.1. As referidas exigências serão disciplinadas posteriormente No Termo de Referencia

9. Descrição Da Solução Como Um Todo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.1. Analisando as diversas alternativas apresentadas no mercado e a possíveis soluções, como contratações similares feitas por outros órgãos, constatamos que a melhor solução para a contratação dos produtos em pauta, é aquisição através do pregão eletrônico.

10. Justificativa para licitação por item:

10.1. O critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, não fere os instrumentos legais. Uma vez que a competitividade entre as empresas do respectivo mercado se mantém e a disputa estará mais qualificada.

11. Demonstrativo Dos Resultados Pretendidos Com A Contratação:

O objetivo principal é proporcionar um suporte imediato, minimizando as dificuldades financeiras e emocionais que as famílias enfrentam no período do luto.

12. Área Requisitante:

12.1. Secretaria Municipal de Assistência Social

13. Providências Prévias Ao Contrato:

13.1. Os fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização das entregas deverão adequar seus conhecimentos para a correta verificação e análise do que está sendo fornecido, e deverão realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão, indicando possíveis melhorias para as futuras contratações, já que competem, respectivamente ao Gestor e o Fiscal de Contratos o dever de agirem em conjunto, cada um desenvolvendo as suas funções, de forma proativa e preventiva, observando cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual.

14. Contratações Correlatas E/Ou Interdependentes:

14.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

15. Possíveis impactos ambientais:

15.1. A contratação alinha-se às finalidades do órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico, conforme demonstra este estudo.

16. Posicionamento Conclusivo Sobre A Adequação Da Contratação Para O Atendimento Da Necessidade Que Destina:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16.1. Os estudos preliminares evidenciam que a aquisição pretendida visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, mostrando-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária;

16.2. Diante do exposto, podemos assegurar que há viabilidade nesta contratação, tanto do ponto de vista técnico quanto gerencial, sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica também pelas autoridades competentes, com o objetivo de tomar ciência dos atos e designar providências cabíveis, se for o caso;

16.3. Logo, DECLARAMOS que, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, a contratação:

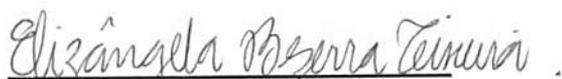
é viável não é viável

17. Responsável Técnico:

Cantanhede/MA, 02 de dezembro de 2024.

Membros integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.



Elizângela Bezerra Teixeira

Assistente Social

Integrante Requisitante



Celmo Bezerra Avelino Batista

Agente Administrativo

Integrante Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando a necessidade apresentada pela unidade demandante para escolha da proposta mais vantajosa visando a Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA., conforme condições e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP, pode-se concluir que a necessidade de abertura do presente processo licitatório está devidamente justificada, considerando que o Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com as diretrizes do Decreto Municipal nº 394 de 28 de dezembro de 2023, e que foi declarada como viável pela Equipe de Planejamento, de forma que, estando o procedimento alinhado com o preceitua a legislação de regência, Aprovo o Estudo Técnico Preliminar- ETP, constantes dos autos.

Cantanhede/MA, 02 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

Ligia Mara Silva Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social



Memorando

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 27 RUB. f

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cantanhede - MA, 02 de dezembro de 2024.

Ilmo. Sr.
CELMO BATISTA AVELINO BEZERRA
Chefe do Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Assunto: Elaboração de termo de referência

Prezado Senhor,

Após análise do Estudo Técnico Preliminar, e considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas, encaminho os autos do processo nº 2611001/2024, Documento de Formalização de Demanda com juntamente com Estudo Técnico Preliminar com a escolha da solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para elaboração do termo de referência. O termo de referência deverá conter requisitos necessários com todos os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º e § 1º do art. 40. da Lei Federal 14.133/21, além das informações adicionais para melhor definição do objeto, como informações a respeito de dotações orçamentárias.

Encaminhem-se os autos ao órgão requisitante, para providências necessárias.

Atenciosamente,


Ligia Mara Silva Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social.



CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 28 RUB. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE COMPRAS

DESPACHO

À senhora,
Ligia Mara Silva Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social

Em resposta a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, encaminho em anexo, os autos do Processo Administrativo 2611001/2024, onde agora consta o Termo de Referência solicitado visando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA.

Cantanhede/MA em 03 de dezembro de 2024.

Celmo Batista Avelino Bezerra
Diretor do Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Kits de alimentos tipo cesta básica, para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Cantanhede/MA.

1.2. A demanda do consumo previsto está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	URNA TAMANHO NORMAL - Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	Unidades	160
2	URNA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	Unidades	80
3	HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DO CORPO - A higienização completa do corpo, que inclui o banho rigoroso, utilizando produtos adequados para a limpeza, desinfecção e preservação do corpo. A preparação inclui o uso de substâncias próprias para garantir a remoção de impurezas, odores e garantir o aspecto adequado e digno do corpo.	Unidades	240
4	TRANSLADO EM VEÍCULO FUNERÁRIO, Rodovia pavimentada, km rodado	Quilômetros	30.000
5	TANATO 24 HORAS - é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou	Unidades	120

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.		
6	TANATO 48 HORAS - é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.	Unidades	50

1.3. O prazo de vigência da contratação iniciará na data da assinatura do contrato com encerramento em 31 de dezembro do exercício vigente.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 394/2023.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação visa garantir que as famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Cantanhede/MA possam contar com um atendimento digno e respeitoso em momentos de extrema dor, como o falecimento de um ente querido. A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, tem o compromisso de proporcionar um suporte imediato, minimizando as dificuldades financeiras e emocionais que as famílias enfrentam nesse período delicado.

3.2 A assistência funerária está prevista como um direito social em algumas políticas públicas, e a contratação de uma empresa especializada é uma forma de o município cumprir seu papel de promover a dignidade humana e o bem-estar das populações mais vulneráveis. Ao garantir que todas as famílias, independentemente de sua condição financeira, possam contar com serviços funerários adequados, a Prefeitura de Cantanhede fortalece suas ações de inclusão social e cidadania, reafirmando o compromisso com a qualidade de vida e o respeito aos direitos humanos.

4. FONTE DE RECURSO

4.1. Por se tratar de um processo do tipo Registro de Preços, com a formalização de Ata de Registro de Preços, as dotações orçamentárias serão informadas no período da formalização dos contratos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Não se aplica a este objeto.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Pronunciando o futuro, criando o presente.

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 31 RUB. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. Não se aplica a este objeto.

5.3. Vedação de utilização de marca/produto

5.3.1. Não se aplica a este objeto.

5.4. Exigência de carta de solidariedade

5.4.1. Não se aplica a este objeto.

5.5. Subcontratação

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6. Garantia da contratação

5.6.1. Não será exigida a garantia da contratação, apenas a garantia sobre os itens fornecidos.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Entrega

6.1.1. O prazo para fornecimento do objeto desta contratação será de 05 (cinco) dias úteis, contados do(a) recebimento da ordem de compra.

6.1.1.1. Levando em consideração o interesse público, e ainda os itens ora licitados ser de fácil acesso, permitindo assim a existência de inúmeras empresas do ramo, o prazo de execução de 05 (cinco) dias úteis, não limitará ou restringirá a competição.

6.2. Local de entrega dos produtos

6.2.1. Os itens deverão ser entregues no endereço indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social constante na ordem de compra, no Município de Cantanhede-MA.

6.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.3.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO E GESTÃO DO CONTRATO

Registro de Preços

7.1 Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento dos itens com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Administração Pública. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

7.2 Das condições e do prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços

7.2.1 Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedor(es) a ser(em) registrado(s), convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá(ão) firmar a contratação no prazo instituído no subitem abaixo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

7.2.2 A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para assinatura da Ata, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Órgão Gerenciador.

7.2.2.1 O prazo para assinatura da Ata do Sistema de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada, apresentada pela licitante vencedora dentro do prazo e aceite do Município.

7.3 Da vigência da Ata de Registro de Preço

7.3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, prorrogável por igual período.

7.3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

7.3.2.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

7.3.2.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

7.3.2.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

Gestão do Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

7.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.9. Preposto

7.9.1. A Contratada designará formalmente um preposto, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.9.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.10. Fiscalização

7.10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

7.10.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.10.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.10.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.10.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.10.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.10.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.10.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.10.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

7.11. Gestor do Contrato

7.11.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

7.11.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.11.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.11.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.11.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.11.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.11.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.2.1. o prazo de validade;

8.2.2.2. a data da emissão;

8.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.2.2.5. o valor a pagar; e

8.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

8.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

8.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

8.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

8.4.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

8.4.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.4.7. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100}\right) \frac{I}{365} = \left(\frac{6}{100}\right) \frac{I}{365} = 0,00016438$$

$$\frac{365}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

9.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante fornecido de forma satisfatória itens da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO do LOTE”.

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

11.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

11.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

11.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

11.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

11.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

11.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes a execução do contrato;

11.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o Contrato;

11.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento para fornecimento dos itens contratados;

11.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

11.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

11.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos itens que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

11.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

11.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

11.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 11.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 11.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;
- 11.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;
- 11.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

12. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.
- 12.2. A administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 12.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 394/2023.
- 12.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 12.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- 12.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 12.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;
- 12.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 12.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- 12.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.
- 12.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.
- 12.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5. fraudar a licitação
- 13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- 13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1. advertência;
- 13.2.2. multa;
- 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

15.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

15.1.1. Habilitação jurídica;

15.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

15.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

15.1.4. Qualificação econômico-financeira;

15.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16. VALOR ESTIMADO

16.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 394/2023, conforme valores abaixo:

16.1.1 O valor total estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 563.795,60 (quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), tendo por referência os preços constantes do mapa de preços.

16.1.2 Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

➤ **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/2006).

➤ **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

16.2 A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

16.3 Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

16.4 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

QUANTITATIVO EXCLUSIVO E COTA RESERVADA PARA MEI, ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	URNA TAMANHO NORMAL - Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e traveseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	UNIDADE	40	R\$ 983,00	R\$ 39.320,00
2	URNA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e	UNIDADE	80	R\$ 746,71	R\$ 59.736,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.				
3	HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DO CORPO - A higienização completa do corpo, que inclui o banho rigoroso, utilizando produtos adequados para a limpeza, desinfecção e preservação do corpo. A preparação inclui o uso de substâncias próprias para garantir a remoção de impurezas, odores e garantir o aspecto adequado e digno do corpo.	UNIDADE	240	R\$ 294,08	R\$ 70.579,20
4	TRANSLADO EM VEÍCULO FUNERÁRIO, Rodovia pavimentada, km rodado	QUILOMETRO	30.000	R\$ 4,34	R\$ 130.200,00
5	TANATO 24 HORAS - é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.	UNIDADE	120	R\$ 808,33	R\$ 96.999,60
6	TANATO 48 HORAS - é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.	UNIDADE	50	R\$ 980,00	R\$ 49.000,00

QUANTITATIVO AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	------	-----------	-------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

1	URNA TAMANHO NORMAL - Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	UNIDADE	120	R\$ 983,00	R\$ 117.960,00
---	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	-----	------------	----------------

16.2. Os preços referenciais desta contratação terão caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021.

16.2.1. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada.

16.2.2. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

16.2.3. Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços.

16.2.4. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROGRESSO E JUSTIÇA SOCIAL

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 46 RUB. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

17.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 394/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes.

17.2. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.

Cantanhede/MA, em 03 de dezembro de 2024.

Celmo Batista Avelino Bezerra
Diretor do Departamento de Compras
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com relação ao Termo de Referência apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a serem contratados, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, expondo todas as informações pertinentes e transmitindo a quem for do ramo, uma visão clara, transparente e objetiva do que precisa ser executado, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Por isso, aprovo o Termo de Referência pelas razões nele expostas e autorizo a realização da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para o Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA.

Cantanhede/MA, 04 de dezembro de 2024.



Ligia Mara Silva Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 2611001/2024, com Documento de Formalização da Demanda datado de 26/11/2024, que deu origem ao processo de licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **Ligia Mara Silva Ferreira**, Secretária Municipal de Assistência Social, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de licitação, Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço por Item, para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos elementos principais.

2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 2611001/2024.
- SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. DO OBJETO

- DESCRIÇÃO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA.

4. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Pregão Eletrônico, nos termos do Art. 28, Inciso I da Lei Federal nº. 14133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR

- O valor global estimado da licitação é de R\$ 563.795,60 (quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes da contratação em pauta, serão consignadas no orçamento de 2024, e por se tratar de registro de preços as rubricas orçamentárias serão informadas no período da formalização dos contratos.

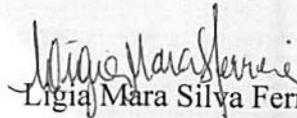


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 394/2023 e demais legislações pertinentes.

Cantanhede/MA, 04 de dezembro de 2024.


Ligia Mara Silva Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL E ANEXOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

LICITAÇÃO DIFERENCIADA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 394/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2611001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2024

ÓRGÃO CONTRATANTE:
Secretaria Municipal de Assistência Social

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
Secretaria Municipal de Assistência Social

TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO "ITEM"

REGIME DE EXECUÇÃO:
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO "FORNECIMENTO PARCELADO"

OBJETO: Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA. e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II** do Presente Edital.

O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site: <http://www.licitanet.com.br>

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Início: XX/XX/XXXX - **Término:** XX/XX/XXXX, às XX:XXhs (Horário de Brasília)

SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/XXXX, às XX:XXhs (Horário de Brasília)

Será sempre considerado o **horário de Brasília (DF)** para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL

DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira

HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hrs (horário local),

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, localizada na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA.

E-mail para contato com a CPL: cpl@cantanhede.ma.gov.br

O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.cantanhede.gov.br

PREGOEIRA:

Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar

Pregoeira

Port. nº 004/2024

E-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611001/2024

MODO DE DISPUTA ABERTA

“LICITAÇÃO DIFERENCIADA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICOREMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.”

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.156.160/0001-00, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de sua PREGOERIA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às XX:XXhrs, do dia XX/XX/XXXX, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, “MENOR PREÇO ITEM” que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 394/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada pregoeira, mediante a Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRA, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.licitanet.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal licitanet, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o “MENOR PREÇO POR ITEM”, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. VALOR ESTIMADO

2.1. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe o Decreto Municipal 394/2023. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021).

2.2. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital, e será disponibilizado o acesso ao público somente após a fase de lances, por se tratar de licitação com valor sigiloso.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Por se tratar de um processo do tipo Registro de Preços, com a formalização de Ata de Registro de Preços, as dotações orçamentárias serão informadas no período da formalização dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº123/ 2006, para os itens 1 a 12 a participação é exclusiva de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

4.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANÇES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual *de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 5,00 (cinco reais)*.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecúvel.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:
- 7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.21.2.2. empresas brasileiras;
- 7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.22.5. A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.22.6. É facultado aa Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.23. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1. SICAF, quando for o caso;
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “8.1.1.”, “8.1.2.” e “8.1.3.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).
- 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.
- 8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:
- 8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;
- 8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

9.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL LICITANET**;

9.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação da Pregoeira.

9.12. A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da Pregoeira.

9.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0
- 9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 9.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

9.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 9.23.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.23.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.23.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.23.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.23.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.23.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.23.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971.
- 9.23.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.25.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos últimos 02 (dois) anos (exercício financeiro), apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

9.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei de acordo com seu enquadramento e legislação pertinente, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002:

9.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.25.7. As empresas que não optaram ao regime tributário do Simples Nacional durante o exercício financeiro a que se refere as informações contábeis, deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo, incluindo os termos de abertura e encerramento, bem como as demonstrações contábeis no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021)

9.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples;

9.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.26.1 Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a aptidão para atender de modo pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do objeto da licitação;

- a) O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s).

9.26.2. Alvará de licença sanitária, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado;

9.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

10. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar os Contratos, cujo prazo de validade encontrarão neles fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

11. CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

11.1 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do Art. 90, da lei 14.133 de 01 de abril de 2024.

12. RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Licitanet no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 14.1.5. fraudar a licitação
 - 14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1. advertência;
 - 14.2.2. multa;
 - 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

15.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

15.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.11. Fica eleito o foro da Comarca de Cantanhede/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.cantanhede.ma.gov.br e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, sito à Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 16. deste instrumento.

16. ANEXOS

16.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.

16.1.2. Anexo II - Termo de Referência.

16.1.2.1. Apêndice A - ETP

16.1.2.2. Apêndice B - Pesquisas de Preços

16.1.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços

16.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

XXXXXXXXXX/MA, em XX de XXXX de 2024.

Ligia Mara Silva Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social



CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 70 RUB. f

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

Senhora Pregoeira,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social
CNPJ:
Endereço:
E-mail Oficial de comunicação: | Tel:
Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARCA	PREÇOS R\$	
					UNTÁRIO	TOTAL
1.						

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:
4. VALIDADE DO OBJETO:
5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS SERVIÇOS:
6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Kits de alimentos tipo cesta básica, para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Cantanhede/MA.

1.2. A demanda do consumo previsto está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	URNA TAMANHO NORMAL - Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	Unidades	160
2	URNA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	Unidades	80
3	HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DO CORPO - A higienização completa do corpo, que inclui o banho rigoroso, utilizando produtos adequados para a limpeza, desinfecção e preservação do corpo. A preparação inclui o uso de substâncias próprias para garantir a remoção de impurezas, odores e garantir o aspecto adequado e digno do corpo.	Unidades	240
4	TRANSLADO EM VEÍCULO FUNERÁRIO, Rodovia pavimentada, km rodado	Quilômetros	30.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5	TANATO 24 HORAS - é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.	Unidades	120
6	TANATO 48 HORAS - é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.	Unidades	50

1.3. O prazo de vigência da contratação iniciará na data da assinatura do contrato com encerramento em 31 de dezembro do exercício vigente.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 394/2023.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação visa garantir que as famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Cantanhede/MA possam contar com um atendimento digno e respeitoso em momentos de extrema dor, como o falecimento de um ente querido. A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, tem o compromisso de proporcionar um suporte imediato, minimizando as dificuldades financeiras e emocionais que as famílias enfrentam nesse período delicado.

3.2 A assistência funerária está prevista como um direito social em algumas políticas públicas, e a contratação de uma empresa especializada é uma forma de o município cumprir seu papel de promover a dignidade humana e o bem-estar das populações mais vulneráveis. Ao garantir que todas as famílias, independentemente de sua condição financeira, possam contar com serviços funerários adequados, a Prefeitura de Cantanhede fortalece suas ações de inclusão social e cidadania, reafirmando o compromisso com a qualidade de vida e o respeito aos direitos humanos.

4. FONTE DE RECURSO

4.1. Por se tratar de um processo do tipo Registro de Preços, com a formalização de Ata de Registro de Preços, as dotações orçamentárias serão informadas no período da formalização dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Não se aplica a este objeto.

5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. Não se aplica a este objeto.

5.3. Vedação de utilização de marca/produto

5.3.1. Não se aplica a este objeto.

5.4. Exigência de carta de solidariedade

5.4.1. Não se aplica a este objeto.

5.5. Subcontratação

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6. Garantia da contratação

5.6.1. Não será exigida a garantia da contratação, apenas a garantia sobre os itens fornecidos.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Entrega

6.1.1. O prazo para fornecimento do objeto desta contratação será de 05 (cinco) dias úteis, contados do(a) recebimento da ordem de compra.

6.1.1.1. Levando em consideração o interesse público, e ainda os itens ora licitados ser de fácil acesso, permitindo assim a existência de inúmeras empresas do ramo, o prazo de execução de 05 (cinco) dias úteis, não limitará ou restringirá a competição.

6.2. Local de entrega dos produtos

6.2.1. Os itens deverão ser entregues no endereço indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social constante na ordem de compra, no Município de Cantanhede-MA.

6.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.3.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO E GESTÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Registro de Preços

7.1 Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento dos itens com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração Pública. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

7.2 Das condições e do prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços

7.2.1 Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedor(es) a ser(em) registrado(s), convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá(ão) firmar a contratação no prazo instituído no subitem abaixo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

7.2.2 A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para assinatura da Ata, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Órgão Gerenciador.

7.2.2.1 O prazo para assinatura da Ata do Sistema de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada, apresentada pela licitante vencedora dentro do prazo e aceite do Município.

7.3 Da vigência da Ata de Registro de Preço

7.3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, prorrogável por igual período.

7.3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

7.3.2.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.3.2.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

7.3.2.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

Gestão do Contrato

7.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.9. Preposto

7.9.1. A Contratada designará formalmente um preposto, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.9.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.10. Fiscalização

7.10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

7.10.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.10.3. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.10.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.10.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.10.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.10.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.10.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.10.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.11. Gestor do Contrato

7.11.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

7.11.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.11.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.11.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.11.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.11.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.11.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.2.2.1. o prazo de validade;

8.2.2.2. a data da emissão;

8.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.2.2.5. o valor a pagar; e

8.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

8.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

8.4.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

8.4.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.4.7. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha incorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

9.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante fornecido de forma satisfatória itens da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO do ITEM”.

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

11.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

11.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

11.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

11.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

11.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes a execução do contrato;

11.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o Contrato;

11.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento para fornecimento dos itens contratados;

11.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

11.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

11.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos itens que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

11.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

11.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

11.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

11.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

11.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;

11.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

12. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

12.2. A administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 394/2023.

12.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

12.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

12.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

12.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

12.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

12.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

15.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 15.1.1. Habilitação jurídica;
- 15.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);
- 15.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;
- 15.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 15.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16. VALOR ESTIMADO

16.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 394/2023, conforme valores abaixo:

- 16.1.1 O valor total estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de R\$ SIGILOSO (SIGILOSO), tendo por referência os preços constantes do mapa de preços.
- 16.1.2 Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:
 - **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/2006).
 - **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;
- 16.2 A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.
- 16.3 Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.
- 16.4 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

QUANTITATIVO EXCLUSIVO E COTA RESERVADA PARA MEI, ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	URNA TAMANHO NORMAL - Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travessão solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	UNIDADE	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
2	URNA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em	UNIDADE	80	SIGILOSOS	SIGILOSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.				
3	HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DO CORPO - A higienização completa do corpo, que inclui o banho rigoroso, utilizando produtos adequados para a limpeza, desinfecção e preservação do corpo. A preparação inclui o uso de substâncias próprias para garantir a remoção de impurezas, odores e garantir o aspecto adequado e digno do corpo.	UNIDADE	240	SIGILOSO	SIGILOSO
4	TRANSLADO EM VEÍCULO FUNERÁRIO, Rodovia pavimentada, km rodado	QUILOMETRO	30.000	SIGILOSO	SIGILOSO
5	TANATO 24 HORAS - é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimónia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.	UNIDADE	120	SIGILOSO	SIGILOSO
6	TANATO 48 HORAS - é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimónia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.	UNIDADE	50	SIGILOSO	SIGILOSO

QUANTITATIVO AMPLA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	URNA TAMANHO NORMAL - Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	UNIDADE	120	SIGILOSOS	SIGILOSOS

16.2. Os preços referenciais desta contratação terão caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021.

16.2.1. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada.

16.2.2. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

16.2.3. Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços.

16.2.4. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 394/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes.

17.2. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.



CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 90 RUB. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
APÊNDICE - A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão Requisitante	Secretaria Municipal de Assistência Social
Nº Processo Administrativo	2611001/2024

1. Objeto:

1.1. Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA.

2. Descrição Da Necessidade Da Contratação:

2.1 A contratação visa garantir que as famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Cantanhede/MA possam contar com um atendimento digno e respeitoso em momentos de extrema dor, como o falecimento de um ente querido. A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, tem o compromisso de proporcionar um suporte imediato, minimizando as dificuldades financeiras e emocionais que as famílias enfrentam nesse período delicado.

2.2 A assistência funerária está prevista como um direito social em algumas políticas públicas, e a contratação de uma empresa especializada é uma forma de o município cumprir seu papel de promover a dignidade humana e o bem-estar das populações mais vulneráveis. Ao garantir que todas as famílias, independentemente de sua condição financeira, possam contar com serviços funerários adequados, a Prefeitura de Cantanhede fortalece suas ações de inclusão social e cidadania, reafirmando o compromisso com a qualidade de vida e o respeito aos direitos humanos.

2.3. Resultados almejados

2.3.1 Ampliar o alcance das políticas de assistência social do município, oferecendo um serviço essencial de apoio às famílias em situação de extrema vulnerabilidade, proporcionando um atendimento humanizado e respeitoso às famílias carentes que não possuem condições financeiras de arcar com os custos de um funeral.

3. Alinhamento Entre A Contratação E O Planejamento:

3.1. A referida aquisição está alinhada com o Planejamento Estratégico na perspectiva dos recursos, de acordo com o plano orçamentário para o exercício do ano corrente.

4. Requisitos Para A Contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.1. Os requisitos adotados devem atender as exigências da referida contratação, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa e mediante ampla competição, preliminarmente podemos destacar alguns desses requisitos, vindo os demais pormenorizado em tópico específico do Termo de Referência:

- a. Nível de qualidade: Atender as especificações técnicas constantes na planilha de especificação do Termo de referência;
- b. Sustentabilidade: Será previsto no Termo de Referência;
- c. Critérios de seleção do fornecedor: Os fornecedores serão selecionados pelo menor preço ofertado, dentro dos moldes especificado no Termo de Referência.

5. Estimativas Das Quantidades Para A Contratação:

5.1. Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	URNA TAMANHO NORMAL - Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	Unidades	160
2	URNA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	Unidades	80
3	HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DO CORPO - A higienização completa do corpo, que inclui o banho rigoroso, utilizando produtos adequados para a limpeza, desinfecção e	Unidades	240



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	preservação do corpo. A preparação inclui o uso de substâncias próprias para garantir a remoção de impurezas, odores e garantir o aspecto adequado e digno do corpo.		
4	TRANSLADO EM VEÍCULO FUNERÁRIO, Rodovia pavimentada, km rodado	Quilômetros	30.000
5	TANATO 24 HORAS - é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.	Unidades	120
6	TANATO 48 HORAS - é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.	Unidades	50

6. Levantamento De Mercado:

- 6.1. Os materiais demandados são considerados comuns e encontrados no mercado, portanto, existindo um bom número de fornecedores aptos a ofertá-los;
- 6.2. Não existem restrições para a aquisição dos materiais;
- 6.3. Logo, posteriormente serão buscados os valores praticados no mercado através de contratações similares no site Banco de Preços, conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021;
- 6.4. Por fim, por tratar-se de materiais com previsão de entregas parceladas, sugere-se pela realização de pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, cujas necessidades são determinadas pelo consumo, que pode variar a demanda;

7. Estimativa Do Valor Da Contratação:

- 7.1. O custo total estimado para o atendimento da referida contratação será apurado mediante realização de pesquisa de preços, cujo valores unitários e totais constarão posteriormente no termo de referência.

8. Da Exigência Da Amostra:

- 8.1. As referidas exigências serão disciplinadas posteriormente No Termo de Referência

9. Descrição Da Solução Como Um Todo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.1. Analisando as diversas alternativas apresentadas no mercado e a possíveis soluções, como contratações similares feitas por outros órgãos, constatamos que a melhor solução para a contratação dos produtos em pauta, é aquisição através do pregão eletrônico.

10. Justificativa para licitação por item:

10.1. O critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, não fere os instrumentos legais. Uma vez que a competitividade entre as empresas do respectivo mercado se mantém e a disputa estará mais qualificada.

11. Demonstrativo Dos Resultados Pretendidos Com A Contratação:

O objetivo principal é proporcionar um suporte imediato, minimizando as dificuldades financeiras e emocionais que as famílias enfrentam no período do luto.

12. Área Requisitante:

12.1. Secretaria Municipal de Assistência Social

13. Providências Prévias Ao Contrato:

13.1. Os fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização das entregas deverão adequar seus conhecimentos para a correta verificação e análise do que está sendo fornecido, e deverão realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão, indicando possíveis melhorias para as futuras contratações, já que competem, respectivamente ao Gestor e o Fiscal de Contratos o dever de agir em conjunto, cada um desenvolvendo as suas funções, de forma proativa e preventiva, observando cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual.

14. Contratações Correlatas E/Ou Interdependentes:

14.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

15. Possíveis impactos ambientais:

15.1. A contratação alinha-se às finalidades do órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico, conforme demonstra este estudo.

16. Posicionamento Conclusivo Sobre A Adequação Da Contratação Para O Atendimento Da Necessidade Que Destina:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16.1. Os estudos preliminares evidenciam que a aquisição pretendida visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, mostrando-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária;

16.2. Diante do exposto, podemos assegurar que há viabilidade nesta contratação, tanto do ponto de vista técnico quanto gerencial, sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica também pelas autoridades competentes, com o objetivo de tomar ciência dos atos e designar providências cabíveis, se for o caso;

16.3. Logo, DECLARAMOS que, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, a contratação:

é viável não é viável



CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 95 RUB. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

APÊNDICE – B
PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS

MAPA DE PESQUISA DE PREÇO				PREÇO MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<i>ORÇAMENTO SIGILOSO</i>					
Referência: Item 16.1 do Termo de Referência				TOTAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. Nº 2611001/2024

O MUNICIPIO DE CANTANHEDE/MA, através da (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 394/2023, de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo, do edital de Licitação nº ___/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone:						
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quant.	Preço Unit. Registrado (R\$)	Preço total Registrado (R\$)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de _____.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº 14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 98 RUB. f

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a exigência do edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento da sua registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro do Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

CANTANHEDE/MA, ___ de _____ de 2024

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
XXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXX
PORT.: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:

.....
CNPJ nº: Nome Cargo : R.G. :



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611001/2024

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, por meio da _____ [órgão da Administração Direta], ou a (o) _____ [entidade da Administração Indireta], como CONTRATANTE, e a _____, como CONTRATADA, na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____, estabelecida na _____ [endereço da sociedade **CONTRATADA**], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ [representante da sociedade **CONTRATADA**], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2611001/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico Nº XXX/2024;
- b) Termo de Referência (ou PROJETO BÁSICO);
- c) Proposta e documentos anexos, firmados pela **CONTRATADA**;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA., conforme especificações constantes no Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único – Os fornecimentos serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência/Projeto Básico**, bem como nas normas técnicas para a execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.						
	VALOR TOTAL:					

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) *[setor competente do órgão ou entidade licitante]*.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) _____ *[setor competente do órgão ou entidade contratante]*.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos fornecimentos efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

O objeto do presente instrumento não será reajustado, salvo condições excepcionais.

Parágrafo Primeiro – No caso de reajuste, os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = P_0 [(I-I_0)/I_0]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

I₀ = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; P₀ = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução do contrato caberá à comissão designada por ato do _____ [titular do órgão ou entidade contratante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos itens contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - EXECUÇÃO

O presente contrato será executado conforme especificações constantes no termo de referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por _____ dias/meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] _____ que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, substituir os itens, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
- i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.*

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes



CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 108 RUB. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, classificada conforme abaixo especificado:

Xxxxxxxx

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021, e ao art. 8.º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Cantanhede/MA, em _____ de _____ de 2024.

**Agente Público competente do órgão
ou entidade contratante**
(Nome, cargo, matrícula e lotação)
CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cantanhede - MA, 05 de dezembro de 2024

Ilmo. Sr.
RAFAEL TEIXEIRA
Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Senhor assessor,

Pelo presente, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 2611001/2024, contendo todos os artefatos necessários da fase preparatória, para que seja procedida com a análise jurídica da contratação, para fins do controle prévio de legalidade em cumprimento ao disposto no art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos a Assessoria Jurídica do Município, para providências necessárias, quanto a manifestação jurídica que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,


Ligia Mara Silva Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

PARECER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2611001/2024

ORIGEM: Secretaria Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: Análise do Edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

I - CARACTERIZAÇÃO

Trata-se de procedimento licitatório acerca do registro de preços visando a eventual e futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria de Municipal de Assistência Social do Município de Cantanhede-MA. A fase interna do processo se desenvolveu regularmente através da solicitação de aquisição feita à Secretaria Municipal de Assistência Social, com autorização expressa do ordenador de despesas da pasta.

Do procedimento resultou a elaboração de Edital do Pregão Eletrônico do processo em epígrafe, e seus anexos, os quais agora são submetidos à análise jurídica.

II - ANÁLISE

A presente análise tem o condão de assistir a autoridade no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, metodológica ou de conveniência e oportunidade.

Quanto a modalidade Pregão Eletrônico, regida pela Lei n.º 14.133/21, esta proporciona vantagens aos entes públicos em razão da celeridade, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação a distância, e com isso, aumentam as chances de a administração realizar uma contratação mais favorável economicamente com a ampliação do número de participantes, estimulando a concorrência.

O sistema de registro de preços tem como escopo a aquisição de bens comuns, de fácil especificação e qualificação, se apresentando como o mais adequado ao presente caso, sobretudo pela praticidade e economicidade, conceitos inerentes à concretização do interesse público.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, e a minuta do Edital.

Em suma, nos termos apresentados na justificativa de contratação, a assistência funerária está prevista como direito social em algumas políticas públicas, e essa contratação é uma forma do município cumprir seu papel de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE ASSESSORIA JURÍDICA

promover a dignidade humana e o bem-estar da população mais vulnerável, e que estas famílias possam contar com serviços funerários adequados fornecidos pela Prefeitura, fortalecendo suas ações de inclusão social e cidadania.

Vale lembrar que a análise do presente parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da aspectos formais da licitação e análise do edital, seus anexos e minuta do contrato. Não cabe análise de mérito administrativo ou valoração de aspectos econômicos neste parecer.

Por conseguinte, após análise dos autos, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Portanto, conclui-se que o Edital e a Minuta do Contrato se encontram de acordo com todas as exigências legais, nos termos do art. 25 e art. 92 e incisos da Lei n.º 14.133/21.

III - CONCLUSÃO

Nesse cenário, manifesta pela continuidade do procedimento licitatório, uma vez que foram atendidos os preceitos legais necessários.

Cantanhede, 06 de Dezembro de 2024.



RAFAEL SILVA TEIXEIRA

Assessor Jurídico

OAB/MA nº 21.745



CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 113 RUB. ↓

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL E ANEXOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

LICITAÇÃO DIFERENCIADA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 394/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611001/2024	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024
---------------------------------------------------	-----------------------------------------

ÓRGÃO CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social	ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Assistência Social
-------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO "ITEM"	REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO "FORNECIMENTO PARCELADO"
-------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------

OBJETO: Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA. e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II** do Presente Edital.

O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site: <http://www.licitanet.com.br>

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Início: 10/12/2024 - **Término:** 27/12/2024, às 09:15hs (Horário de Brasília)

SESSÃO PÚBLICA: 27/12/2024, às 09:15hs (Horário de Brasília)

Será sempre considerado o **horário de Brasília (DF)** para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL

DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira

HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hrs (horário local),

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, localizada na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA.

E-mail para contato com a CPL: cpl@cantanhede.ma.gov.br

O edital poderá ser retirado gratuitamente no **sítio eletrônico:** www.cantanhede.gov.br

PREGOEIRA:

Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar

Pregoeira

Port. nº 004/2024

E-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br



CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 114 RUB. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611001/2024

MODO DE DISPUTA ABERTA

“LICITAÇÃO DIFERENCIADA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.”

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.156.160/0001-00, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de sua PREGOERIA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **09:15hs, do dia 27/12/2024**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, “MENOR PREÇO ITEM” que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 394/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada pregoeira, mediante a Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRA, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.licitanet.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal licitanet, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. VALOR ESTIMADO

2.1. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe o Decreto Municipal 394/2023. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021).

2.2. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital, e será disponibilizado o acesso ao público somente após a fase de lances, por se tratar de licitação com valor sigiloso.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Por se tratar de um processo do tipo Registro de Preços, com a formalização de Ata de Registro de Preços, as dotações orçamentárias serão informadas no período da formalização dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº123/ 2006, para os itens 1 a 12 a participação é exclusiva de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

4.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao



CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 118 RUB. ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANÇES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual *de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 5,00 (cinco reais)*.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:
- 7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 121 RUB. f

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.5. A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.6. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF, quando for o caso;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “8.1.1.”, “8.1.2.” e “8.1.3.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).
- 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.
- 8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:
- 8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;
- 8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

9.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL LICITANET**;

9.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação da Pregoeira.

9.12. A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da Pregoeira.

9.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0
- 9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 9.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

9.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 9.23.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.23.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.23.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.23.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.23.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.23.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.23.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 9.23.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 9.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 9.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 9.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 9.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;
- 9.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.25.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos últimos 02 (dois) anos (exercício financeiro), apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

9.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei de acordo com seu enquadramento e legislação pertinente, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002:

9.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.25.7. **As empresas que não optaram ao regime tributário do Simples Nacional durante o exercício financeiro a que se refere as informações contábeis, deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo, incluindo os termos de abertura e encerramento, bem como as demonstrações contábeis no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021)**

9.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples;

9.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.26.1 Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a aptidão para atender de modo pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do objeto da licitação;

- a) O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s).

9.26.2. Alvará de licença sanitária, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado;

9.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

10. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar os Contratos, cujo prazo de validade encontrarão neles fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

11. CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

11.1 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do Art. 90, da lei 14.133 de 01 de abril de 2024.

12. RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Licitanet no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 14.1.5. fraudar a licitação
 - 14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1. advertência;
 - 14.2.2. multa;
 - 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

15.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

15.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 132 RUB. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.11. Fica eleito o foro da Comarca de Cantanhede/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.cantanhede.ma.gov.br e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, sito à Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 16. deste instrumento.

16. ANEXOS

16.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.

16.1.2. Anexo II - Termo de Referência.

16.1.2.1. Apêndice A - ETP

16.1.2.2. Apêndice B - Pesquisas de Preços

16.1.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços

16.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

Cantanhede/MA, em 09 de dezembro de 2024.


Ligia Mara Silva Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social



CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 133 RUB. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Senhora Pregoeira,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação: | Tel:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARCA	PREÇOS R\$	
					UNTÁRIO	TOTAL
1.						

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

4. VALIDADE DO OBJETO:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS SERVIÇOS:

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Kits de alimentos tipo cesta básica, para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Cantanhede/MA.

1.2. A demanda do consumo previsto está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	URNA TAMANHO NORMAL - Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e traveseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	Unidades	160
2	URNA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	Unidades	80
3	HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DO CORPO - A higienização completa do corpo, que inclui o banho rigoroso, utilizando produtos adequados para a limpeza, desinfecção e preservação do corpo. A preparação inclui o uso de substâncias próprias para garantir a remoção de impurezas, odores e garantir o aspecto adequado e digno do corpo.	Unidades	240
4	TRANSLADO EM VEÍCULO FUNERÁRIO, Rodovia pavimentada, km rodado	Quilômetros	30.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5	TANATO 24 HORAS - é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.	Unidades	120
6	TANATO 48 HORAS - é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.	Unidades	50

1.3. O prazo de vigência da contratação iniciará na data da assinatura do contrato com encerramento em 31 de dezembro do exercício vigente.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 394/2023.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação visa garantir que as famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Cantanhede/MA possam contar com um atendimento digno e respeitoso em momentos de extrema dor, como o falecimento de um ente querido. A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, tem o compromisso de proporcionar um suporte imediato, minimizando as dificuldades financeiras e emocionais que as famílias enfrentam nesse período delicado.

3.2 A assistência funerária está prevista como um direito social em algumas políticas públicas, e a contratação de uma empresa especializada é uma forma de o município cumprir seu papel de promover a dignidade humana e o bem-estar das populações mais vulneráveis. Ao garantir que todas as famílias, independentemente de sua condição financeira, possam contar com serviços funerários adequados, a Prefeitura de Cantanhede fortalece suas ações de inclusão social e cidadania, reafirmando o compromisso com a qualidade de vida e o respeito aos direitos humanos.

4. FONTE DE RECURSO

4.1. Por se tratar de um processo do tipo Registro de Preços, com a formalização de Ata de Registro de Preços, as dotações orçamentárias serão informadas no período da formalização dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Não se aplica a este objeto.

5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. Não se aplica a este objeto.

5.3. Vedação de utilização de marca/produto

5.3.1. Não se aplica a este objeto.

5.4. Exigência de carta de solidariedade

5.4.1. Não se aplica a este objeto.

5.5. Subcontratação

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6. Garantia da contratação

5.6.1. Não será exigida a garantia da contratação, apenas a garantia sobre os itens fornecidos.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Entrega

6.1.1. O prazo para fornecimento do objeto desta contratação será de 05 (cinco) dias úteis, contados do(a) recebimento da ordem de compra.

6.1.1.1. Levando em consideração o interesse público, e ainda os itens ora licitados ser de fácil acesso, permitindo assim a existência de inúmeras empresas do ramo, o prazo de execução de 05 (cinco) dias úteis, não limitará ou restringirá a competição.

6.2. Local de entrega dos produtos

6.2.1. Os itens deverão ser entregues no endereço indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social constante na ordem de compra, no Município de Cantanhede-MA.

6.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.3.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO E GESTÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Registro de Preços

7.1 Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento dos itens com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração Pública. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

7.2 Das condições e do prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços

7.2.1 Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedor(es) a ser(em) registrado(s), convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá(ão) firmar a contratação no prazo instituído no subitem abaixo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

7.2.2 A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para assinatura da Ata, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Órgão Gerenciador.

7.2.2.1 O prazo para assinatura da Ata do Sistema de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada, apresentada pela licitante vencedora dentro do prazo e aceite do Município.

7.3 Da vigência da Ata de Registro de Preço

7.3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, prorrogável por igual período.

7.3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

- a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;
- b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

7.3.2.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.3.2.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

7.3.2.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

Gestão do Contrato

7.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.9. Preposto

7.9.1. A Contratada designará formalmente um preposto, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.9.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.10. Fiscalização

7.10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

7.10.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.10.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.10.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.10.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.10.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.10.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.10.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.10.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.11. Gestor do Contrato

7.11.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

7.11.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.11.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.11.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.11.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.11.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.11.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 140 RUB. ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.2.2.1. o prazo de validade;

8.2.2.2. a data da emissão;

8.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.2.2.5. o valor a pagar; e

8.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

8.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

8.4.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

8.4.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.4.7. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha incorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

365

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

9.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante fornecido de forma satisfatória itens da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO do ITEM”.

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

11.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

11.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

11.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

11.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

11.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes a execução do contrato;

11.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o Contrato;

11.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento para fornecimento dos itens contratados;

11.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

11.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

11.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos itens que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

11.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

11.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

11.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

11.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

11.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;

11.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

12. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

12.2. A administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 394/2023.

12.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

12.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

12.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

12.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

12.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

12.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

15.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

15.1.1. Habilitação jurídica;

15.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

15.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

15.1.4. Qualificação econômico-financeira;

15.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16. VALOR ESTIMADO

16.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 394/2023, conforme valores abaixo:

16.1.1 O valor total estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de R\$ SIGILOS (SIGILOS), tendo por referência os preços constantes do mapa de preços.

16.1.2 Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

➤ **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/2006).

➤ **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

16.2 A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

16.3 Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

16.4 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

QUANTITATIVO EXCLUSIVO E COTA RESERVADA PARA MEI, ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	URNA TAMANHO NORMAL - Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	UNIDADE	40	SIGILOS	SIGILOS
2	URNA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em	UNIDADE	80	SIGILOS	SIGILOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.				
3	HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DO CORPO - A higienização completa do corpo, que inclui o banho rigoroso, utilizando produtos adequados para a limpeza, desinfecção e preservação do corpo. A preparação inclui o uso de substâncias próprias para garantir a remoção de impurezas, odores e garantir o aspecto adequado e digno do corpo.	UNIDADE	240	SIGILOSOS	SIGILOSOS
4	TRANSLADO EM VEÍCULO FUNERÁRIO, Rodovia pavimentada, km rodado	QUILOMETRO	30.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
5	TANATO 24 HORAS - é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.	UNIDADE	120	SIGILOSOS	SIGILOSOS
6	TANATO 48 HORAS - é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.	UNIDADE	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS

QUANTITATIVO AMPLA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	URNA TAMANHO NORMAL - Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	UNIDADE	120	SIGILOSO	SIGILOSO

16.2. Os preços referenciais desta contratação terão caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021.

16.2.1. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada.

16.2.2. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

16.2.3. Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da



CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 152 RUB. ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços.

16.2.4. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 394/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes.

17.2. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
APÊNDICE - A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão Requisitante	Secretaria Municipal de Assistência Social
Nº Processo Administrativo	2611001/2024

1. Objeto:

1.1. Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA.

2. Descrição Da Necessidade Da Contratação:

2.1 A contratação visa garantir que as famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Cantanhede/MA possam contar com um atendimento digno e respeitoso em momentos de extrema dor, como o falecimento de um ente querido. A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, tem o compromisso de proporcionar um suporte imediato, minimizando as dificuldades financeiras e emocionais que as famílias enfrentam nesse período delicado.

2.2 A assistência funerária está prevista como um direito social em algumas políticas públicas, e a contratação de uma empresa especializada é uma forma de o município cumprir seu papel de promover a dignidade humana e o bem-estar das populações mais vulneráveis. Ao garantir que todas as famílias, independentemente de sua condição financeira, possam contar com serviços funerários adequados, a Prefeitura de Cantanhede fortalece suas ações de inclusão social e cidadania, reafirmando o compromisso com a qualidade de vida e o respeito aos direitos humanos.

2.3. Resultados almejados

2.3.1 Ampliar o alcance das políticas de assistência social do município, oferecendo um serviço essencial de apoio às famílias em situação de extrema vulnerabilidade, proporcionando um atendimento humanizado e respeitoso às famílias carentes que não possuem condições financeiras de arcar com os custos de um funeral.

3. Alinhamento Entre A Contratação E O Planejamento:

3.1. A referida aquisição está alinhada com o Planejamento Estratégico na perspectiva dos recursos, de acordo com o plano orçamentário para o exercício do ano corrente.

4. Requisitos Para A Contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.1. Os requisitos adotados devem atender as exigências da referida contratação, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa e mediante ampla competição, preliminarmente podemos destacar alguns desses requisitos, vindo os demais pormenorizado em tópico específico do Termo de Referência:

- a. Nível de qualidade: Atender as especificações técnicas constantes na planilha de especificação do Termo de referência;
- b. Sustentabilidade: Será previsto no Termo de Referência;
- c. Critérios de seleção do fornecedor: Os fornecedores serão selecionados pelo menor preço ofertado, dentro dos moldes especificado no Termo de Referência.

5. Estimativas Das Quantidades Para A Contratação:

5.1. Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	URNA TAMANHO NORMAL - Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	Unidades	160
2	URNA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	Unidades	80
3	HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DO CORPO - A higienização completa do corpo, que inclui o banho rigoroso, utilizando produtos adequados para a limpeza, desinfecção e	Unidades	240



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	preservação do corpo. A preparação inclui o uso de substâncias próprias para garantir a remoção de impurezas, odores e garantir o aspecto adequado e digno do corpo.		
4	TRANSLADO EM VEÍCULO FUNERÁRIO, Rodovia pavimentada, km rodado	Quilômetros	30.000
5	TANATO 24 HORAS - é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.	Unidades	120
6	TANATO 48 HORAS - é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.	Unidades	50

6. Levantamento De Mercado:

- 6.1. Os materiais demandados são considerados comuns e encontrados no mercado, portanto, existindo um bom número de fornecedores aptos a ofertá-los;
- 6.2. Não existem restrições para a aquisição dos materiais;
- 6.3. Logo, posteriormente serão buscados os valores praticados no mercado através de contratações similares no site Banco de Preços, conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021;
- 6.4. Por fim, por tratar-se de materiais com previsão de entregas parceladas, sugere-se pela realização de pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, cujas necessidades são determinadas pelo consumo, que pode variar a demanda;

7. Estimativa Do Valor Da Contratação:

- 7.1. O custo total estimado para o atendimento da referida contratação será apurado mediante realização de pesquisa de preços, cujo valores unitários e totais constarão posteriormente no termo de referência.

8. Da Exigência Da Amostra:

- 8.1. As referidas exigências serão disciplinadas posteriormente No Termo de Referencia

9. Descrição Da Solução Como Um Todo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.1. Analisando as diversas alternativas apresentadas no mercado e a possíveis soluções, como contratações similares feitas por outros órgãos, constatamos que a melhor solução para a contratação dos produtos em pauta, é aquisição através do pregão eletrônico.

10. Justificativa para licitação por item:

10.1. O critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, não fere os instrumentos legais. Uma vez que a competitividade entre as empresas do respectivo mercado se mantém e a disputa estará mais qualificada.

11. Demonstrativo Dos Resultados Pretendidos Com A Contratação:

O objetivo principal é proporcionar um suporte imediato, minimizando as dificuldades financeiras e emocionais que as famílias enfrentam no período do luto.

12. Área Requisitante:

12.1. Secretaria Municipal de Assistência Social

13. Providências Prévias Ao Contrato:

13.1. Os fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização das entregas deverão adequar seus conhecimentos para a correta verificação e análise do que está sendo fornecido, e deverão realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão, indicando possíveis melhorias para as futuras contratações, já que competem, respectivamente ao Gestor e o Fiscal de Contratos o dever de agir em conjunto, cada um desenvolvendo as suas funções, de forma proativa e preventiva, observando cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual.

14. Contratações Correlatas E/Ou Interdependentes:

14.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

15. Possíveis impactos ambientais:

15.1. A contratação alinha-se às finalidades do órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico, conforme demonstra este estudo.

16. Posicionamento Conclusivo Sobre A Adequação Da Contratação Para O Atendimento Da Necessidade Que Destina:



CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 157 RUB. ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16.1. Os estudos preliminares evidenciam que a aquisição pretendida visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, mostrando-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária;

16.2. Diante do exposto, podemos assegurar que há viabilidade nesta contratação, tanto do ponto de vista técnico quanto gerencial, sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica também pelas autoridades competentes, com o objetivo de tomar ciência dos atos e designar providências cabíveis, se for o caso;

16.3. Logo, DECLARAMOS que, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, a contratação:

é viável não é viável



CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 158 RUB. ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

APÊNDICE – B
PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS

MAPA DE PESQUISA DE PREÇO				PREÇO MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<i>ORÇAMENTO SIGILOSO</i>					
Referência: Item 16.1 do Termo de Referência				TOTAL	



CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 159 RUB. J

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. Nº 2611001/2024

O MUNICIPIO DE CANTANHEDE/MA, através da (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de 202..., portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 394/2023, de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº___/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone:						
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quant.	Preço Unit. Registrado (R\$)	Preço total Registrado (R\$)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de _____.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº 14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a exigência do edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado. 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento da sua registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 169 RUB. f

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro do Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

CANTANHEDE/MA, ___ de _____ de 2024

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
XXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXX
PORT.: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:

.....
CNPJ nº: Nome Cargo : R.G. :



CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 165 RUB. f

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611001/2024

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, por meio da _____ [órgão da Administração Direta], ou a (o) _____ [entidade da Administração Indireta], como CONTRATANTE, e a _____, como CONTRATADA, na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____, estabelecida na _____ [endereço da sociedade **CONTRATADA**], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ [representante da sociedade **CONTRATADA**], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2611001/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico Nº 016/2024;
- b) Termo de Referência (ou PROJETO BÁSICO);
- c) Proposta e documentos anexos, firmados pela **CONTRATADA**;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA., conforme especificações constantes no Termo de



CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 166 RUB. f

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único – Os fornecimentos serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência/Projeto Básico**, bem como nas normas técnicas para a execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.						
	VALOR TOTAL:					

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) _____ [setor competente do órgão ou entidade contratante].

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos fornecimentos efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

O objeto do presente instrumento não será reajustado, salvo condições excepcionais.

Parágrafo Primeiro – No caso de reajuste, os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução do contrato caberá à comissão designada por ato do _____ [titular do órgão ou entidade contratante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos itens contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - EXECUÇÃO

O presente contrato será executado conforme especificações constantes no termo de referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por _____ dias/meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] _____ que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, substituir os itens, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.*

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.



CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 172 RUB. ↓

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, classificada conforme abaixo especificado:

XXXXXXXX

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Cantanhede/MA, em _____ de _____ de 2024.

**Agente Público competente do órgão
ou entidade contratante**
(Nome, cargo, matrícula e lotação)
CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)
CONTRATADO



CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 173 RUB. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 016/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Município – DOM, Jornal de Grande Circulação e Portal Nacional de Contratação Públicas - PNCP.

Cantanhede/MA, em 10 de dezembro de 2024

Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar
Pregoeira



CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 179 RUB. ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público, que realizará às **09:15 (nove horas e quinze minutos) do dia 27 de dezembro de 2024**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 09 de dezembro de 2024. **Ligia Mara Silva Ferreira** – Secretária Municipal de Assistência Social de Cantanhede/MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 015/2024**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

CANTANHEDE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 PROC. 26110011/2024
FLS. 175 RUB. 4

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público, que realizará às 08:15 (oito horas e quinze minutos) do dia 27 de dezembro de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Kits de alimentos tipo cesta básica, para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Cantanhede/MA. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município:

www.cantanhede.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 09 de dezembro de 2024. Lígia Mara Silva Ferreira – Secretária Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 016/2024**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que realizará às 09:15 (nove horas e quinze minutos) do dia 27 de dezembro de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município:

www.cantanhede.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado

na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 09 de dezembro de 2024. Lígia Mara Silva Ferreira – Secretária Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 017/2024**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024. O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que realizará às 10:00 (dez horas) do dia 27 de dezembro de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos Médico-hospitalares, Materiais Laboratoriais e Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Cantanhede/MA. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 09 de dezembro de 2024. Milena Suelin Sousa Silva – Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 018/2024**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que realizará às 16:00 (dezesseis horas) do dia 27 de dezembro de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da frota de veículos (própria e locada) das Secretarias Municipais de Cantanhede/MA. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser



Sesi-MA encerra comemorações dos 75 anos com evento de serviços gratuitos à população

Atendimentos de saúde, educação e cultura marcam edição especial do Projeto Sesi Itinerante em São Luís

Para marcar o encerramento das celebrações pelos 75 anos do Serviço Social da Indústria no Maranhão (Sesi-MA), a instituição realizou uma edição especial do Projeto Sesi Itinerante no último sábado (7), na Casa da Indústria Albano Franco, em São Luís. O evento ofereceu uma ampla gama de serviços gratuitos para industriários, seus beneficiários e para a comunidade em geral. Entre os serviços de saúde que foram disponibilizados estão consultas em oftalmologia, odontologia, pediatria e clínica geral, além de exames laboratoriais, eletrocardiogramas e o "circuito saúde", que inclui aferição de pressão arterial, teste de glicemia, avaliação física com biimpedância e orientação nutricional. O público também aproveitou o Espaço Bem-Estar, com ventosaterapia, quick massagem, auriculoterapia, aconselhamento psicológico e suporte emocional.

Para o superintendente regional do Sesi-MA, Diogo Lima, o trabalho da entidade contribui para o desenvolvimento do estado. "O Sesi itinerante consegue levar saúde, cultura, esporte e uma série de outras atividades para vários municípios. Já foram milhares de atendimentos nesse período. Ele virou um produto de demanda espontânea que demonstra a nossa capacidade de atender junto aos municípios, toda a população que precisa. Em 2025 vamos seguir forte, continuando com o compromisso do Sesi em levar saúde, cultura, educação e lazer para todo o Maranhão", ressaltou.

O 1º secretário da Federação das Indústrias do Maranhão (Fiema), Pedro Robson Holanda, exaltou o trabalho realizado pelo Sesi. "Parabéns a toda a equipe não só por esta ação, mas pelo projeto que toda nossa estrutura sobre rodas de qualidade", declarou.

O técnico em elétrica, Emilson Souza, levou os filhos para uma apresentação de judô na ação e aproveitou para cuidar da saúde. "Na correria do dia a dia a gente esquece muitas vezes de arrumar um tempo para cuidar da saúde. Vou fazer uma consulta no oftalmologista e no dentista. O bacana dessa ação é que foi pensada para toda família", afirmou.

Além dos serviços de saúde, o evento contou com atrações culturais e educativas. As crianças colocaram a mão na massa na oficina "mini chefe", aprendendo a fazer biscoitos natalinos. A magia do Natal também esteve presente com a chegada do Papai Noel e de personagens infantis vestidos a caráter, cantando músicas e divertindo os pequenos.



Evento do Sesi ofereceu diversos serviços, gratuitos, à população

Maria Eduarda Nunes, de 8 anos, comentou sobre a sua participação no evento. "Gostei muito de fazer e comer os biscoitos estavam uma delícia, já avisei a minha mãe que vamos fazer em casa. Outra coisa que amei foi dançar com os personagens, estavam lindos", afirmou.

A robótica também esteve presente com demonstração de montagem, programação e dinâmica com sensores da categoria First Lego League (FLL).

EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai-MA) disponibilizou quatro unidades móveis para visitação do público. Os veículos estão equipados para demonstrar atividades de Confeccção, Refrigeração, Mecânica de Motocicleta e Tecnologia da Informação, destacando a importância da capacitação profissional e tecnológica no setor industrial. Em 2025, oito unidades do Senai transformadas em salas de aula, oficinas e laboratórios percorrerão o Maranhão. Os atendimentos serão realizados ainda nas unidades de Automação, Construção Civil, Panificação e Soldagem. O mecânico de manutenção de aeronaves, Irineu Leão, falou sobre o que mais chamou sua atenção na ação. "Olhei a parte de ensinamento de manutenção de motos, de refrigeração, é uma área bastante apaixonante e serve para desenvolver a rapaziada mais nova que entrar nesse setor. E aqui tem outros serviços também interessantes como a parte de odontológica. Parabéns ao Sesi, Senai e Fiema por proporcionarem a

população esses serviços", disse.

O diretor regional do Senai-MA, Raimundo Arruda, destacou a parceria da entidade. "Foi um prazer poder estar aqui mostrando o que nós temos de novidade também em termos de novas tecnologias, as nossas unidades novas, que a partir de 2025 percorrerão o Maranhão, procurando atender o setor produtivo, melhorando a competitividade das nossas empresas, por meio da educação profissional tecnológica", declarou.

IMPACTO SOCIAL

O Sesi Itinerante, lançado em 2022, é uma iniciativa que utiliza unidades móveis para levar serviços de saúde e bem-estar aos maranhenses, em praça pública, por todo o estado. Com o apoio do Departamento Nacional do Sesi, a ação já percorreu centenas de quilômetros, atendendo populações em mais de 30 municípios entre 2023 e 2024.

Nesse período, mais de 190 mil pessoas foram beneficiadas, com mais de 322 mil atendimentos realizados. A equipe, formada por cerca de 50 profissionais, utiliza sete unidades móveis equipadas para oferecer serviços de saúde, alimentação e cultura. O programa tem sido essencial para atender comunidades que dependem exclusivamente do Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo inclusão e qualidade de vida à população menos favorecida.

O evento reforçou o compromisso do Sesi com a inclusão social e o fortalecimento da indústria no estado, unindo saúde, educação e cultura em uma programação completa para a população.

Vive-se, depois vê-se



LUIZ THADEU NUNES E SILVA*

A vida é mágica, com sua sequência imutável. Nascemos, crescemos, e enquanto não morremos, vivemos. Segundo o budismo, "tudo é movimento e transformação", me disse a querida Socorro Branco, do RJ. Aprendi no otuno da vida, com o passar dos anos, que tenho de buscar o essencial. Escolhi a suavidade ao exagero, o conforto ao superfluo. Aprendi que as boas companhias não são muitas, mas necessárias para nos amparar, na precisão. A forma mais simples e profunda de conexão humana é ouvir. Apenas ouvir. Talvez o presente mais valioso que podemos oferecer seja nossa atenção plena, genuína e amorosa.

Porque, às vezes, o silêncio – repleto de empatia – carrega mais poder para curar e unir do que qualquer palavra, por mais bem intencionada que seja.

Descobri que cuidar do corpo é um ato de carinho consigo mesmo, e que o movimento traz mais vida do que qualquer fuga passageira. Os excessos perdem a graça, e a simplicidade ganha espaço. Você passa a escolher melhor: as palavras, os encontros, os momentos. Valorizar o silêncio tanto quanto uma boa conversa, porque entende que nem toda resposta merece reação. O tempo ensina que pessoas são mais valiosas que coisas, e que conflitos roubam energia que pode ser usada para construir a paz. Enfim, você aprende a viver mais leve, a se respeitar mais; a priorizar aquilo que realmente importa: o amor, a tranquilidade e a alegria de ser quem é, no ritmo que a vida pede. Aprende que o humor é libertador, ganha mais quem vê o lado lúdico das coisas, quem não se leva tão a sério.

"As palavras só têm sentido se nos ajudam a ver o mundo melhor. Aprendemos palavras para melhorar os olhos. Há muitas pessoas de visão perfeita que nada veem... O ato de ver não é coisa natural. Precisa ser aprendido. Quando a gente abre os olhos, abrem-se as janelas do corpo e o mundo aparece refletido dentro da gente. São as crianças que, sem falar, nos ensinam as razões para viver. Elas não têm saberes a transmitir. No entanto, elas sabem o essencial da vida. Quem não muda sua maneira adulta de ver e sentir e não se toma como criança, jamais será sábio", escreveu Rubem Alves. Aprendi também, quando se arruma por dentro, se arruma o mundo lá fora. Tempos difíceis temos vivido, ou melhor,

sobrevivido.

No sábado, 7 de dezembro, dia em que completei 66 anos, - ao cair da tarde, soube que um amigo não suportando seu inferno interno, deu fim à vida. Homem decente, de conversa mansa, bom convívio, no pouco tempo em que convivemos, foi atencioso, gentil e generoso. Nossa mente é terra desconhecida. Todos nós vivemos infernos particulares, e a mente é a maior coisa do universo. Nela cabem o céu e o inferno, dividida por linha tênue. Sair do céu para o inferno é muito fácil e rápido.

Portanto, quando o corpo pedir calma, escute. Quando o coração estiver apertado, permita-se desacelerar e viver o momento. Quando a mente estiver sobrecarregada, dê um tempo. Quando faltar ar, pare, respire fundo, e encontre seu eixo. Quando a alma pedir afeto, não hesite em buscar acolhimento. Afinal de contas somos seres humanos, com nossas imperfeições, medos, inseguranças. Somos carentes, necessitamos desse tear de existências que chamamos tertura.

Viver é dádiva, e vai muito além de cumprir prazos, alcançar metas e pagar boletos. Ninguém precisa correr atrás de coisas que custe sua paz. Se respeitar é a forma mais sábia de cultivar o amor próprio. A vida é nosso maior bem, viver bem é nossa maior riqueza.

*Engenheiro agrônomo, viajante, o cidadão mais viajado do mundo com mobilidade reduzida e escritor, autor do livro "Das muletas às asas".

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público, que realizará às 08:15 (oito horas e quinze minutos) do dia 27 de dezembro de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Kits de alimentos tipo cesta básica, para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Cantanhede/MA. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, Portal do PNCB https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 09 de dezembro de 2024. Ligia Mara Silva Ferreira – Secretária Municipal de Assistência Social.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que realizará às 09:15 (nove horas e quinze minutos) do dia 27 de dezembro de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede - MA. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, Portal do PNCB https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 09 de dezembro de 2024. Ligia Mara Silva Ferreira – Secretária Municipal de Assistência Social.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024. O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que realizará às 10:00 (dez horas) do dia 27 de dezembro de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos Médico-hospitalares, Materiais Laboratoriais e Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Cantanhede/MA. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, Portal do PNCB https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 09 de dezembro de 2024. Milena Suelin Sousa Silva – Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que realizará às 16:00 (dezesseis horas) do dia 27 de dezembro de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da frota de veículos (própria e locada) das Secretarias Municipais de Cantanhede/MA. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, Portal do PNCB https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 09 de dezembro de 2024. Jackson Ney Aguiar Medeiros – Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.721/2024. O município e Matinha/MA torna público aos interessados, objetivando obter melhor proposta, que fará realizar, entre os dias 10 de dezembro e 13 de dezembro de 2024, Dispensa de Licitação, como critério de julgamento o menor preço por lote, com base no Art.º 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. DADOS DA Compra Direta OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de digitalização de processos físicos de arquivos gerados pelo município de Matinha, com guarda em meio digital dos documentos mediante captura de imagens em scanner com entrega indexada dos arquivos em formato digital, com disponibilização de mão de obra. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa Eletrônica (art. 75, II, Lei nº 14.133/2021). VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DAS 08:30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 10/12/2024, ÀS 07:59 (SETE HORAS E CINQUENTA E NOVE MINUTOS) DO DIA 13/12/2024. REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, Matinha/MA, 06 de dezembro de 2024. Júlio Sérgio Baeta Ferreira. Secretário Municipal de Controle e Transparência



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
razões finanças nesse mundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 177 RUB. f

À senhora
Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar
Pregoeira
Prefeitura de Cantanhede/MA

ENCAMINHAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Encaminha-se os autos a coordenadoria de licitação, para providências necessárias, quanto a publicação do aviso de licitação, conforme EDITAL constante nos autos e designação da comissão de contratação dentre as existentes no setor, para prosseguimento com os demais atos legais.

Na designação da comissão deverá ser observado a distribuição de forma igualitária, alternado e aleatoriamente.

Cantanhede/MA, 10 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

Lígia Mara Silva Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JUNTADA DE PORTARIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2611001/2024, o ato de designação da Pregoeira e Equipe de apoio, respectivamente designada por autoridade máxima do Município.

PORTARIA Nº 004/2024		
Pregoeira:	<i>Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar</i> 602.925.003-51	DECRETO OU PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO: <i>Portaria nº 004/2024 de 04 de janeiro de 2024</i>
EQUIPE:	<i>Emídio Rodrigues Xavier Neto</i> 032.856.963-11	
	<i>Thiago Augusto Silva Reis</i> 610.577.773-66	

BREVE RESUMO DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 004/2024

Conforme dispõe o Art. 7º incisos I e II da Lei Federal nº14.133/2021, os agentes públicos devidamente designado pela autoridade máxima, para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei,

- I - Sejam, preferencialmente, servidor efetivo, conforme demonstrado no ato de nomeação em anexo.
- II - Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível, conforme demonstrado no ato de nomeação em anexo;

Cantanhede/MA, 10 de dezembro de 2024.



Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar
Pregoeira
Portaria nº 004/2024



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Portaria Nº 004/2024 GAB

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora NAYANA ROSA RODRIGUES DE AGUIAR, inscrita no CPF nº 602.925.003-51, para exercer as funções de Agente de Contratação e de Pregoeira do Município de Cantanhede.

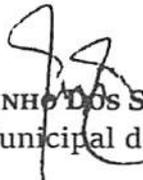
Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º. Institui-se a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e a Pregoeira do Município de Cantanhede:

- a) EMÍDIO RODRIGUES XAVIER NETO (CPF: 032.856.963-11);
- b) THIAGO AUGUSTO SILVA REIS (CPF: 610.577.773-66).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantanhede, 04 de Janeiro de 2024


JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Cantanhede

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede – MA, CEP: 65465-000

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA
NOMEAÇÃO - NOMEAÇÃO: 004-2024 GAB/2024**

Portaria Nº 004/2024 GAB

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 180 RUB. ✕

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora NAYANA ROSA RODRIGUES DE AGUIAR, inscrita no CPF nº 602.925.003-51, para exercer as funções de Agente de Contratação e de Pregoeira do Município de Cantanhede.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º. Institui-se a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e a Pregoeira do Município de Cantanhede:

- a) EMÍDIO RODRIGUES XAVIER NETO (CPF: 032.856.963-11);
- b) THIAGO AUGUSTO SILVA REIS (CPF: 610.577.773-66).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

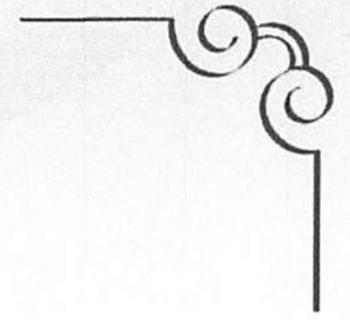
Cantanhede, 04 de Janeiro de 2024

JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Cantanhede





CERTIFICADO

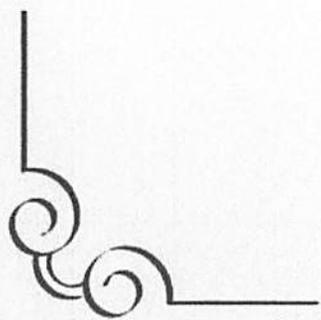


Certificamos que **Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar (CPF 602.925.003-51)** participou do **1º QUALIFICA MARANHÃO: EDIÇÃO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, realizado pela Escola de Governo do Maranhão, no período de 11 a 20 de abril de 2023, totalizando **46 horas**.

São Luís, 20 de abril de 2023.

Leuzinete Pereira da Silva
DIRETORA DA ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 181 RUB. 4



EGMA
Escola de Governo
do Maranhão



Conteúdo Programático

1º Qualifica Maranhão: Edição Nova Lei de Licitações e Contratos (Regional São Luís)	
MÓDULO	CARGA HORÁRIA
Reestruturação e Planejamento na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos	8h
Fase Externa da Licitação e Dispensa Eletrônica Segundo a Lei 14.133/21	12h
Regulamentos Essenciais para a Implementação da Lei 14.133/2021	4h
Contratações Públicas- O Plano de Compras e o Planejamento Estratégico da Organização	4h
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	18h
TOTAL	46h



645e4138-acf4-4225-8f4f-e4bb0a1f2e42

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 182 RUB. A



CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 183 RUB. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE LICITAÇÕES

JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAIS

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 016/2024 SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Item, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** apresentadas.

Nayana Rosa Rodrigues De Aguiar
Pregoeira
Portaria nº 004/2024



CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 189 RUB. ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE LICITAÇÕES

PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA

NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA

CNPJ: 30.368.334/001-83



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA

Proposta Inicial do(s) Lote(s)

Nº 16/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 2611001/2024

ITEM 1

Fornecedor - ID 62242 30.368.334/0001-83 - NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - ME/EPP Data: 23/12/2024 10:47 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	40,00	UNIDADE	URNA TAMANHO NORMAL Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	IMATEL/MADEFERRI	NORMAL	R\$ 940,00	R\$ 37.600,00

Total Geral: R\$ 37.600,00

Fornecedor - ID 5084 33.732.633/0001-43 - MARANHAO PAX LTDA - ME/EPP Data: 27/12/2024 08:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	40,00	UNIDADE	URNA TAMANHO NORMAL Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	MADEURNA	POPULAR	R\$ 3.000,00	R\$ 120.000,00

Total Geral: R\$ 120.000,00

ITEM 2

Fornecedor - ID 25584 30.368.334/0001-83 - NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - ME/EPP Data: 23/12/2024 10:47 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	80,00	UNIDADE	URNA INFANTIL Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo Com pintura de alto brilho. Acabamento interno Em forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	IMATEL/MADEFERRI	INFATIL	R\$ 700,00	R\$ 56.000,00
Total Geral: R\$ 56.000,00							

Fornecedor - ID 33573 33.732.633/0001-43 - MARANHAO PAX LTDA - ME/EPP Data: 27/12/2024 08:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	80,00	UNIDADE	URNA INFANTIL Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo Com pintura de alto brilho. Acabamento interno Em forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	MADEURNA	POPULAR	R\$ 2.000,00	R\$ 160.000,00
Total Geral: R\$ 160.000,00							

ITEM 3

Fornecedor - ID 45695 30.368.334/0001-83 - NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - ME/EPP Data: 23/12/2024 10:47 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	240,00	UNIDADE	HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DO CORPO A higienização completa do corpo, que inclui o banho rigoroso, utilizando produtos adequados para a limpeza, desinfecção e preservação do corpo. A preparação inclui o uso de substâncias próprias para garantir a remoção de impurezas, odores e garantir o aspecto adequado e digno do corpo.	TANART	TANART	R\$ 230,00	R\$ 55.200,00
Total Geral: R\$ 55.200,00							

Fornecedor - ID 8608 33.732.633/0001-43 - MARANHAO PAX LTDA - ME/EPP Data: 27/12/2024 08:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	240,00	UNIDADE	HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DO CORPO A higienização completa do corpo, que inclui o banho rigoroso, utilizando produtos adequados para a limpeza, desinfecção e preservação do corpo. A preparação inclui o uso de substâncias próprias para garantir a remoção de impurezas, odores e garantir o aspecto adequado e digno do corpo.	N/D	N/D	R\$ 800,00	R\$ 192.000,00
						Total Geral: R\$ 192.000,00	

ITEM 4

Fornecedor - ID 94431 30.368.334/0001-83 - NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - ME/EPP Data: 23/12/2024 10:47 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	30.000,00	QUILOMETRO	TRANSLADO EM VEÍCULO FUNERÁRIO, Rodovia pavimentada, km rodado	CHEVROLET	S-10	R\$ 4,00	R\$ 120.000,00
						Total Geral: R\$ 120.000,00	

Fornecedor - ID 51030 33.732.633/0001-43 - MARANHAO PAX LTDA - ME/EPP Data: 27/12/2024 08:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	30.000,00	QUILOMETRO	TRANSLADO EM VEÍCULO FUNERÁRIO, Rodovia pavimentada, km rodado	N/D	N/D	R\$ 12,00	R\$ 360.000,00
						Total Geral: R\$ 360.000,00	

ITEM 5

Fornecedor - ID 5931 30.368.334/0001-83 - NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - ME/EPP Data: 23/12/2024 10:47 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	120,00	UNIDADE	TANATO 24 HORAS é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.	TANART	TANART	R\$ 800,00	R\$ 96.000,00
						Total Geral: R\$ 96.000,00	

Fornecedor - ID 83286 33.732.633/0001-43 - MARANHAO PAX LTDA - ME/EPP Data: 27/12/2024 08:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	120,00	UNIDADE	TANATO 24 HORAS é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.	N/D	N/D	R\$ 1.500,00	R\$ 180.000,00
						Total Geral: R\$ 180.000,00	

ITEM 6

Fornecedor - ID 18110 30.368.334/0001-83 - NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - ME/EPP Data: 23/12/2024 10:47 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	50,00	UNIDADE	TANATO 48 HORAS é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.	TANART	TANART	R\$ 900,00	R\$ 45.000,00
						Total Geral: R\$ 45.000,00	

Fornecedor - ID 51421 33.732.633/0001-43 - MARANHAO PAX LTDA - ME/EPP Data: 27/12/2024 08:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	50,00	UNIDADE	TANATO 48 HORAS é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.	N/D	N/D	R\$ 3.000,00	R\$ 150.000,00
						Total Geral: R\$ 150.000,00	

ITEM 7

Fornecedor - ID 71182 30.368.334/0001-83 - NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - ME/EPP Data: 23/12/2024 10:47 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	120,00	UNIDADE	URNA TAMANHO NORMAL Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	IMATEL/MADEFERRI	NORMAL	R\$ 940,00	R\$ 112.800,00
Total Geral: R\$ 112.800,00							

Fornecedor - ID 79782 33.732.633/0001-43 - MARANHAO PAX LTDA - ME/EPP Data: 27/12/2024 08:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	120,00	UNIDADE	URNA TAMANHO NORMAL Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	MADEURNA	POPULAR	R\$ 3.000,00	R\$ 360.000,00
Total Geral: R\$ 360.000,00							



CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 190 RUB. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE LICITAÇÕES

JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 016/2024 SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Item, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** apresentadas.

Nayana Rosa Rodrigues De Aguiar
Pregoeira
Portaria nº 004/2024



CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 191 RUB. f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE LICITAÇÕES**

PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA

NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA

CNP 30.368.334/0001-83

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 2611001/2024

POSTA FINAL FORNECEDOR

Fornecedor: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

CNPJ: 30.368.334/0001-83

Representante: Kennedy Wanderson Vanderlei Macedo

Telefone: (86) 3211-8255

E-mail: licitaggo@gmail.com

Endereço: RUA OSWALDO CRUZ, 612 - , Bacabal - Maranhão - 65700-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
	40,00	UNIDADE	URNA TAMANHO NORMAL Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	IMATEL/MADEFERRI	NORMAL	R\$ 840,00	R\$ 33.600,00
	80,00	UNIDADE	URNA INFANTIL Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo Com pintura de alto brilho. Acabamento interno Em forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	IMATEL/MADEFERRI	INFATIL	R\$ 640,00	R\$ 51.200,00
	240,00	UNIDADE	HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DO CORPO A higienização completa do corpo, que inclui o banho rigoroso, utilizando produtos adequados para a limpeza, desinfecção e preservação do corpo. A preparação inclui o uso de substâncias próprias para garantir a remoção de impurezas, odores e garantir o aspecto adequado e digno do corpo.	TANART	TANART	R\$ 160,00	R\$ 38.400,00
	30.000,00	QUILOMETRO	TRANSLADO EM VEÍCULO FUNERÁRIO, Rodovia pavimentada, km rodado	CHEVROLET	S-10	R\$ 3,45	R\$ 103.500,00
	120,00	UNIDADE	TANATO 24 HORAS é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.	TANART	TANART	R\$ 750,00	R\$ 90.000,00
	50,00	UNIDADE	TANATO 48 HORAS é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.	TANART	TANART	R\$ 830,00	R\$ 41.500,00
	120,00	UNIDADE	URNA TAMANHO NORMAL Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	IMATEL/MADEFERRI	NORMAL	R\$ 840,00	R\$ 100.800,00
						Total R\$ 459.000,00	

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

KENNEDY WANDERSON
VANDERLEI
MACEDO:06226335386

Assinado de forma digital por
KENNEDY WANDERSON
VANDERLEI
MACEDO:06226335386
Dados: 2024.12.27 17:03:55 -03'00'

NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA
30.368.334/0001-83

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 192 RUB. A



CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 193 RUB. f

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE LICITAÇÕES

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 016/2024 SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Item, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

Nayana Rosa Rodrigues De Aguiar
Pregoeira
Portaria nº 004/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE LICITAÇÕES

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 194 RUB. f

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA

NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA

CNP 30.368.334/0001-83



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/12/2024 10:55:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**
CNPJ: **30.368.334/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA, brasileiro, nascido na cidade de Parnarama-Ma, em 05 de dezembro de 1945, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Bloco 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina-PI, portador do RG nº 66.968/SSP/PI e CPF nº 001.571.983-91 e **JOÃO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA**, brasileiro, nascido na cidade de Teresina – PI, em 04 de junho de 1996, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Torre 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina Piauí, portador do RG nº 3.203.864/SSP/PI e CPF nº 063.690.613-28, resolvem constituir a sociedade empresarial **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1 – A sociedade girará sob nome empresarial de **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **NACIONAL PAX**.

Cláusula 2 – O objeto social será: **Atividade Principal:** 9603-3/04 – Serviços de Funerárias;
Atividade Secundária: 4789-0/99 – Comércio Varejista de Outros Produtos Não Especificados Anteriormente (artigos funerários, caixão e urnas).

Cláusula 3 – A sede da sociedade é na Rua Osvaldo Cruz, 612, Centro, CEP 65700-000, município de Bacabal-MA.

Cláusula 4 – A sociedade iniciará suas atividades em **02/04/2018** e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5 – Neste ato, o capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, assim distribuídos entre os sócios:

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 13:26 SOB Nº 21200997430.
PROTOCOLO: 180322532 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801683330. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 04/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

NOME	%	Nº COTAS	VALOR (R\$)
Geraldo da Cunha Oliveira	98	49.000	49.000,000
João Paulo Monteiro Oliveira	2	1.000	1.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

Parágrafo Único: As cotas subscritas serão integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

Cláusula 6 – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8 – A administração caberá ao sócio **GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula 9 – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10 - A sociedade poderá abrir a qualquer tempo outras filiais com também fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula 11 – Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de “pró-labore”, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 13:26 SOB Nº 21200997430.
PROTOCOLO: 180322532 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801683330. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Cláusula 12 – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13 – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 14 – Fica expressamente entre os Sócios Quotistas a eleição do foro da Comarca do Município de Bacabal Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir e decidir sobre qualquer questão oriunda do presente Contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Bacabal – MA, 02 de abril de 2018.

3º OFÍCIO

x

Geraldo da Cunha Oliveira
CPF: 001.571.983-91

3º OFÍCIO

João Paulo Monteiro Oliveira
João Paulo Monteiro Oliveira
CPF: 063.690.613-28

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 13:26 SOB Nº 21200997430.
PROTOCOLO: 180322532 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801683330. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

CNPJ - 30.368.334/0001-83

ADITIVO Nº 01

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA, brasileiro, nascido na cidade de Parnarama-Ma, em 05 de dezembro de 1945, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Bloco 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina-PI, portador do RG nº 66.968/SSP/PI e CPF nº 001.571.983-91 e **JOÃO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA**, brasileiro, nascido na cidade de Teresina – PI, em 04 de junho de 1996, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Torre 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina Piauí, portador do RG nº 3.203.864/SSP/PI e CPF nº 063.690.613-28, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, CNPJ nº 30.368.334/0001-83, com sede na cidade de Bacabal-MA, a Rua Oswaldo Cruz, 612, Centro, CEP 65.700-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Maranhão, sob NIRE 21200997430, resolvem alterar o Contrato Social sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Abertura das seguintes filiais:

Na cidade de Codó-MA, situada na Avenida Augusto Teixeira, 2078, Centro, CEP 65400-000;

Na cidade de Coroatá-MA, situada na Travessa Quintino Bocaiuva, 202, Centro, CEP 65415-000;

Na cidade de Presidente Dutra-MA: Rua Coronel Vitorino Freire, 358, Centro, CEP 65760-000;

Na cidade de Pedreiras-MA, situada na Avenida Rio Branco, 872, Centro, CEP 65725-000;

Na cidade de Lago da Pedra-MA: Avenida Roseana Sarney, 88, Centro, CEP 65715-000;

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 12:10 SOB Nº 21900314467.
PROTOCOLO: 180697560 DE 18/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804399498. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Na cidade de São Mateus-MA: situada na Avenida Antônio Pereira Aragão, 1432, Centro, CEP 65470-000;

Na cidade de Vitorino Freire-MA: situada na Rua Gonçalves Dias, 13, Centro, CEP 65320-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto Serviços de Funerárias e Comércio Varejista de Outros Produtos não especificados anteriormente e passará a ter como objeto social em sua **Matriz e Filiais: 9603-3/04 – Serviços de Funerárias, como Atividade Principal e, 4789-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, como Atividade Secundária** (artigos funerários, caixão e urnas).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais do seu contrato primitivo e posteriores alterações não modificadas pelo presente instrumento particular, desde que não colidam explícita e implicitamente com o estabelecido neste aditivo social.

E, por estarem em mútuo e comum acordo assinam o presente contrato em uma única via de igual forma e teor, para os efeitos legais.

Teresina-PI, 10 de setembro de 2018.

1º OFÍCIO

Geraldo da Cunha Oliveira
CPF: 001.571.983-91

3º OFÍCIO

João Paulo Monteiro Oliveira
CPF: 063.690.613-28

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 12:10 SOB Nº 21900314467.
PROTOCOLO: 180697560 DE 18/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804399498. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB certifica que em 18/10/2018, foi realizado para a empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
180697560	21900314475	002 / 023	21900314475	30.368.334/0002-64	Rua gonÇalves dias, 13
180697560	21900314483	002 / 023	21900314483	30.368.334/0003-45	Avenida antônio pereira aragão, 1432
180697560	21900314491	002 / 023	21900314491	30.368.334/0004-26	Avenida roseana sarney, 88
180697560	21900314505	002 / 023	21900314505	30.368.334/0005-07	Avenida rio branco, 872
180697560	21900314513	002 / 023	21900314513	30.368.334/0006-98	Rua coronel vitorino freire, 358
180697560	21900314521	002 / 023	21900314521	30.368.334/0007-79	Travessa quintino bocaiuva, 202

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 12:10 SOB Nº 21900314467.
PROTOCOLO: 180697560 DE 18/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804399498. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

CNPJ - 30.368.334/0001-83

ADITIVO Nº 02

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA, brasileiro, nascido na cidade de Parnarama-Ma, em 05 de dezembro de 1945, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Bloco 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina-PI, portador do RG nº 66.968/SSP/PI e CPF nº 001.571.983-91 e **JOÃO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA**, brasileiro, nascido na cidade de Teresina – PI, em 04 de junho de 1996, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Torre 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina Piauí, portador do RG nº 3.203.864/SSP/PI e CPF nº 063.690.613-28, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, CNPJ nº 30.368.334/0001-83, com sede na cidade de Bacabal-MA, a Rua Oswaldo Cruz, 612, Centro, CEP 65.700-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Maranhão, sob NIRE 21200997430, resolvem alterar o Contrato Social sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem por objeto Serviços de Funerárias e Comércio Varejista de Outros Produtos não especificados anteriormente e passará a ter como objeto social em sua **Matriz e Filiais: 9603-3/04 – Serviços de Funerárias, como Atividade Principal e, 4789-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 9603-3/03 – Serviços de Sepultamento; 9603-3/05 – Serviços de Somatoconservação; 9603-3/99 – Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente; 8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, como Atividade Secundária** (artigos funerários, caixão e urnas).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais do seu contrato primitivo e posteriores alterações não

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 13:37 SOB Nº 20190319585.
PROTOCOLO: 190319585 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902583607. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

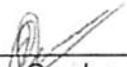
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

modificadas pelo presente instrumento particular, desde que não colidam explícita e implicitamente com o estabelecido neste aditivo social.

E, por estarem em mútuo e comum acordo assinam o presente contrato em uma única via de igual forma e teor, para os efeitos legais.

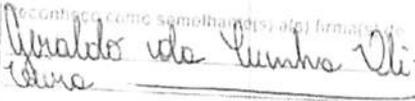
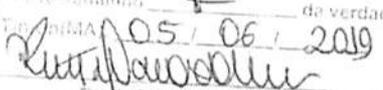
Teresina-PI, 09 de abril de 2019.

1º OFÍCIO


Geraldo da Cunha Oliveira
CPF: 001.571.983-91

3º OFÍCIO


João Paulo Monteiro Oliveira
CPF: 063.690.613-28

Reconhecido como semelhante(s) a(s) firma(s) de:

deveras de verdade
em Timon-MA, 05/06/2019

Rui Maria de Oliveira
Escrivente Substituto



CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - TIMON-MA
Av. Presidente Médici, 689 - Parque Praai - CEP 65631-390
FONE: (99) 3326-8080

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: JOÃO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE, Timon-MA, 05/06/2019.

PARCIA DA COSTA E SILVA-ESCRIVENTE
Incl.:4,30 FERC:0,10 Total:4,40 (38)



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 13:37 SOB Nº 20190319585.
PROTOCOLO: 190319585 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902583607. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB certifica que em 06/06/2019, foi realizado para a empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
190319585	20190319585	002 / 024	21900314475	30.368.334/0002-64	Rua gonÇalves dias, 13
190319585	20190319585	002 / 024	21900314521	30.368.334/0007-79	Travessa quintino bocaiuva, 202
190319585	20190319585	002 / 024	21900314513	30.368.334/0006-98	Rua coronel vitorino freire, 358
190319585	20190319585	002 / 024	21900314483	30.368.334/0003-45	Avenida antônio pereira aragão, 1432
190319585	20190319585	002 / 024	21900314491	30.368.334/0004-26	Avenida roseana sarney, 88
190319585	20190319585	002 / 024	21900314505	30.368.334/0005-07	Avenida rio branco, 872
190319585	20190319585	002 / 024	21900314467	30.368.334/0008-50	Avenida augusto teixeira, 2078

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 13:37 SOB N° 20190319585.
PROTOCOLO: 190319585 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902583607. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

CNPJ - 30.368.334/0001-83

ADITIVO Nº 03

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA, brasileiro, nascido na cidade de Parnarama-Ma, em 05 de dezembro de 1945, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Bloco 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina-PI, portador do RG nº 66.968/SSP/PI e CPF nº 001.571.983-91 e **JOÃO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA**, brasileiro, nascido na cidade de Teresina – PI, em 04 de junho de 1996, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Torre 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina Piauí, portador do RG nº 3.203.864/SSP/PI e CPF nº 063.690.613-28, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, CNPJ nº 30.368.334/0001-83, com sede na cidade de Bacabal-MA, a Rua Oswaldo Cruz, 612, Centro, CEP 65.700-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Maranhão, sob NIRE 21200997430, resolvem alterar o Contrato Social sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A filial de **VITORINO FREIRE** situada na Rua Gonçalves Dias, 13, Centro, CEP 65320-000, constituída sob nº 21900314475, passará a funcionar na Rua Gonçalves Dias, 11, Centro, CEP 65320-000; a filial de **LAGO DA PEDRA** situada na Avenida Roseana Sarney, 88, Centro, CEP 65715-000, constituída sob nº 21900314491, passará a funcionar na Rua Cel. Pedro Bórgea, 289, Centro, CEP 65715-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais do seu contrato primitivo e posteriores alterações não modificadas pelo presente instrumento particular, desde que não colidam explícita e implicitamente com o estabelecido neste aditivo social.

E, por estarem em mútuo e comum acordo assinam o presente contrato em uma única via de igual forma e teor, para os efeitos legais.

Bacabal - MA, 25 de junho de 2020.

Geraldo da Cunha Oliveira
CPF: 001.571.983-91

João Paulo Monteiro Oliveira
CPF: 063.690.613-28



CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 207 RUB. 7

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
06369061328	JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2020 13:09 SOB Nº 20200453955.
PROTOCOLO: 200453955 DE 04/08/2020 12:27.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003395588. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

CANTANHEDE/MA

CNPJ - 30.368.334/0001-83

PROC. 2611001/2024

FLS. 208 RUB *f***ADITIVO Nº 04**

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA, brasileiro, nascido na cidade de Parnarama-Ma, em 05 de dezembro de 1945, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Bloco 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina-PI, portador do RG nº 66.968/SSP/PI e CPF nº 001.571.983-91 e **JOÃO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA**, brasileiro, nascido na cidade de Teresina – PI, em 04 de junho de 1996, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Torre 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina Piauí, portador do RG nº 3.203.864/SSP/PI e CPF nº 063.690.613-28, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, CNPJ nº 30.368.334/0001-83, com sede na cidade de Bacabal-MA, a Rua Oswaldo Cruz, 612, Centro, CEP 65.700-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Maranhão, sob NIRE 21200997430, resolvem alterar o Contrato Social sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A matriz, com sede na cidade de Bacabal-MA, situada na Rua Oswaldo Cruz, 612, Centro, CEP 65.700-000, passará a funcionar na Rua Magalhães de Almeida, 646, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passará a ser R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país, com recurso proveniente de lucro proporcional a participação de cada sócio:

NOME	%	Nº COTAS	VALOR (R\$)
Geraldo da Cunha Oliveira	98	98.000	98.000,00
João Paulo Monteiro Oliveira	2	2.000	2.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais do seu contrato primitivo e posteriores alterações não modificadas pelo presente instrumento particular, desde que não colidam explícita e implicitamente com o estabelecido neste aditivo social.

E, por estarem em mútuo e comum acordo assinam o presente contrato em uma única via de igual forma e teor, para os efeitos legais.

Bacabal - MA, 20 de maio de 2021.

Geraldo da Cunha Oliveira
CPF: 001.571.983-91

João Paulo Monteiro Oliveira
CPF: 063.690.613-28



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
06369061328	JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2021 08:32 SOB Nº 20210696044.
PROTOCOLO: 210696044 DE 24/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103690423. CNPJ DA SEDE: 30368334000183.
NIRE: 21200997430. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/05/2021.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**CNPJ - 30.368.334/0001-83**CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 211 RUB. f**ADITIVO Nº 05**

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA, brasileiro, nascido na cidade de Parnarama - PI, em 05 de dezembro de 1945, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Bloco 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina-PI, portador do RG nº 66.968/SSP/PI e CPF nº 001.571.983-91 e **JOÃO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA**, brasileiro, nascido na cidade de Teresina – PI, em 04 de junho de 1996, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Torre 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina Piauí, portador do RG nº 3.203.864/SSP/PI e CPF nº 063.690.613-28, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, CNPJ nº 30.368.334/0001-83, com sede na cidade de Bacabal-MA, a Rua Magalhães de Almeida, 6462, Centro, CEP 65.700-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Maranhão, sob NIRE 21200997430, resolvem alterar o Contrato Social sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Abertura das seguintes filiais:

Na cidade de **TIMON - MA** situada na Rua Joaquim Pedreiras, 625, Setor 52, Quadra 70, Lote 251, Parque Piauí, CEP 65631-350, com o objeto social: **9603-3/04** – Serviços de Funerárias, como **Atividade Principal** e, **4789-0/99** – Comércio Varejista de outros produtos não especificados anteriormente; **9603-3/03** – Serviços de Sepultamento; **9603-3/05** – Serviços de Somatoconservação; **9603-3/99** – Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente; **8211-3/00** – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, como **Atividade Secundária** (artigos funerários, caixão e urnas).

Na cidade de **CAMPO MAIOR - PI**, situada na Pe Manoel Félix, 517, Centro, CEP 64.280-000, com o objeto social: **9603-3/04** – Serviços de Funerárias, como **Atividade Principal** e, **4789-0/99** – Comércio Varejista de outros produtos não especificados anteriormente; **9603-3/03** – Serviços de Sepultamento; **9603-3/05** – Serviços de Somatoconservação; **9603-3/99** – Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente; **8211-3/00** – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, como **Atividade Secundária** (artigos funerários, caixão e urnas).

Na cidade de **TERESINA - PI**, situada na Avenida Frei Serafim, 1853, Centro, CEP 64.001-020, com objeto social **8211-3/00** – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, como **Atividade Principal**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais do seu contrato primitivo e posteriores alterações não modificadas pelo presente instrumento particular, desde que não colidam explícita e implicitamente com o estabelecido neste aditivo social.

E, por estarem em mútuo e comum acordo assinam o presente contrato em uma única via de igual forma e teor, para os efeitos legais.

Teresina-PI, 06 de março de 2023.

Geraldo da Cunha Oliveira
CPF: 001.571.983-91

João Paulo Monteiro Oliveira
CPF: 063.690.613-28



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
06369061328	JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2023 15:26 SOB Nº 20230207480.
PROTOCOLO: 230207480 DE 15/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303594360. CNPJ DA SEDE: 30368334000183.
NIRE: 21200997430. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/03/2023.
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**CNPJ - 30.368.334/0001-83**CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 214 RUB. J**ADITIVO Nº 06**

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA, brasileiro, nascido na cidade de Parnarama - MA, em 05 de dezembro de 1945, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Bloco 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina - PI, portador do RG nº 66.968/SSP/PI e CPF nº 001.571.983-91 e **JOÃO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA**, brasileiro, nascido na cidade de Teresina - PI, em 04 de junho de 1996, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Torre 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina - PI, portador do RG nº 3.203.864/SSP/PI e CPF nº 063.690.613-28, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, CNPJ nº 30.368.334/0001-83, com sede na cidade de Bacabal-MA, a Rua Magalhães de Almeida, 646, Centro, CEP 65.700-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Maranhão, sob NIRE 21200997430, resolvem alterar o Contrato Social sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Abertura da seguintes filial:

Na cidade de **BALSAS - MA** situada na Rua Gomes de Sousa, 525, Letra B, Centro, CEP 65800-000, e na cidade de **BARRA DO CORDA - MA** situada na Avenida Um, nº 14, Quadra 07, Cohab, CEP 65950-00, ambas com o objeto social: **9603-3/04** – Serviços de Funerárias, como **Atividade Principal** e, **4789-0/99** – Comércio Varejista de outros produtos não especificados anteriormente; **9603-3/03** – Serviços de Sepultamento; **9603-3/05** – Serviços de Somatoconservação; **9603-3/99** – Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente; **8211-3/00** – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, como **Atividade Secundária** (artigos funerários, caixão e urnas), como **Atividade Secundária**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais do seu contrato primitivo e posteriores alterações não modificadas pelo presente instrumento particular, desde que não colidam explícita e implicitamente com o estabelecido neste aditivo social.

E, por estarem em mútuo e comum acordo assinam o presente contrato em uma única via de igual forma e teor, para os efeitos legais.

Bacabal - MA, 12 de setembro de 2023.

Geraldo da Cunha Oliveira
CPF: 001.571.983-91

João Paulo Monteiro Oliveira
CPF: 063.690.613-28



CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 216 RUB. f

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
06369061328	JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2023 11:38 SOB Nº 21900372700.
PROTOCOLO: 231171781 DE 02/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315868036. CNPJ DA SEDE: 30368334000183.
NIRE: 21200997430. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/09/2023.
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 30.368.334/0001-83

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 217 RUB. 2

Página 1 de 2

NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, nascido em 04/06/1996, Empresario, número do documento 063.690.613-28, residente e domiciliado no(a): AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO 611, CABRAL, BANCA 02 APT 702 Teresina - PI, CEP 64000-810 (art. 997, I, CC).

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, nascido em 05/12/1945, Empresario, número do documento 001.571.983-91, residente e domiciliado no(a): AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO 611, CABRAL, APT 702 BLOCO 02 EDIF BEVERLY HILLS Teresina - PI, CEP 64000-810 (art. 997, I, CC).

Sócios da sociedade limitada **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**, sediada na RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, nº 646, CENTRO, CEP: 65700-000, Bacabal - MA com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 30.368.334/0001-83 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: DO ENCERRAMENTO DA FILIAL

Ficam encerradas as atividades do estabelecimento filial situado na RUA GOMES DE SOUSA, Nº 525, LETRA B, CENTRO, CEP: 65800-000, Balsas - MA, Inscrito no CNPJ 30.368.334/0013-17.

CLAUSULA II: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração do contrato social.

Bacabal - MA, 03 de Junho de 2024

JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA
Sócio

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
Sócio/Administrador



CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 219 RUB. ✓

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
06369061328	JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2024 15:11 SOB Nº 20240783352.
PROTOCOLO: 240783352 DE 12/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408216762. CNPJ DA SEDE: 30368334000183.
NIRE: 21200997430. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/06/2024.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**CNPJ - 30.368.334/0001-83****ADITIVO Nº 08**

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA, brasileiro, nascido na cidade de Parnarama - MA, em 05 de dezembro de 1945, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Bloco 02, Apto 702, Edif Beverly Hills, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina - PI, portador do RG nº 66.968/SSP/PI e CPF nº 001.571.983-91.

JOÃO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA, brasileiro, nascido na cidade de Teresina - PI, em 04 de junho de 1996, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Bloco 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina - PI, portador do RG nº 3.203.864/SSP/PI e CPF nº 063.690.613-28.

Unicos Sócios da Sociedade Empresarial Limitada **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, CNPJ nº 30.368.334/0001-83, com sede na cidade de Bacabal-MA, a Rua Magalhães de Almeida, 646, Centro, CEP 65.700-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Maranhão, sob NIRE 21200997430, resolvem alterar o Contrato Social sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Abertura da filial situada na Avenida Marechal Castelo Branco, 2532, Bairro Canecão, CEP 65306-320, **Santa Inês – MA**, com o objeto social: **9603-3/04** – Serviços de Funerárias, como **Atividade Principal** e, **4789-0/99** – Comércio Varejista de outros produtos não especificados anteriormente; **9603-3/03** – Serviços de Sepultamento; **9603-3/05** – Serviços de Somatoconservação; **9603-3/99** – Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente; **8211-3/00** – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, como **Atividade Secundária**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas constantes no Contrato Social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 221 RUB. ✕

E, por estarem em mútuo e comum acordo assinam o presente contrato em uma única via de igual forma e teor, para os efeitos legais.

Bacabal - MA, 25 de julho de 2024.

Geraldo da Cunha Oliveira
CPF: 001.571.983-91

João Paulo Monteiro Oliveira
CPF: 063.690.613-28



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
06369061328	JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2024 10:19 SOB N° 21900380508.
PROTOCOLO: 240925823 DE 30/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410746374. CNPJ DA SEDE: 30368334000183.
NIRE: 21200997430. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/07/2024.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 224 RUB. J



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **001.571.983-91**

Nome: **GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA**

Data de Nascimento: **05/12/1945**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:56:52** do dia **05/12/2024** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **709D.B7ED.B3A9.BD94**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(</Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 225 RUB. ✓

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2395373420

NOME
JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
3203864 SSP PI

CPF
063.690.613-28

DATA NASCIMENTO
04/06/1996

FILIAÇÃO
GERALDO DA CUNHA
OLIVEIRA
DEIJANE SOARES
MONTEIRO

PERMISSÃO ACC CAT.HAB.
AB

Nº REGISTRO
07151131914

VALIDADE
07/04/2032

1ª HABILITAÇÃO
24/10/2018

OBSERVAÇÕES

João Paulo Monteiro Oliveira

ASSINATURA DO PORTADOR



PROIBIDO PLASTIFICAR
2395373420

LOCAL
TERESINA, PI

DATA DE EMISSÃO
18/04/2022

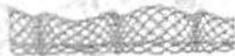
Garcias Eudes Rodrigues Junior
GARCIAS EUNDES RODRIGUES JUNIOR
DIRETOR GERAL DO DETRAN - PI

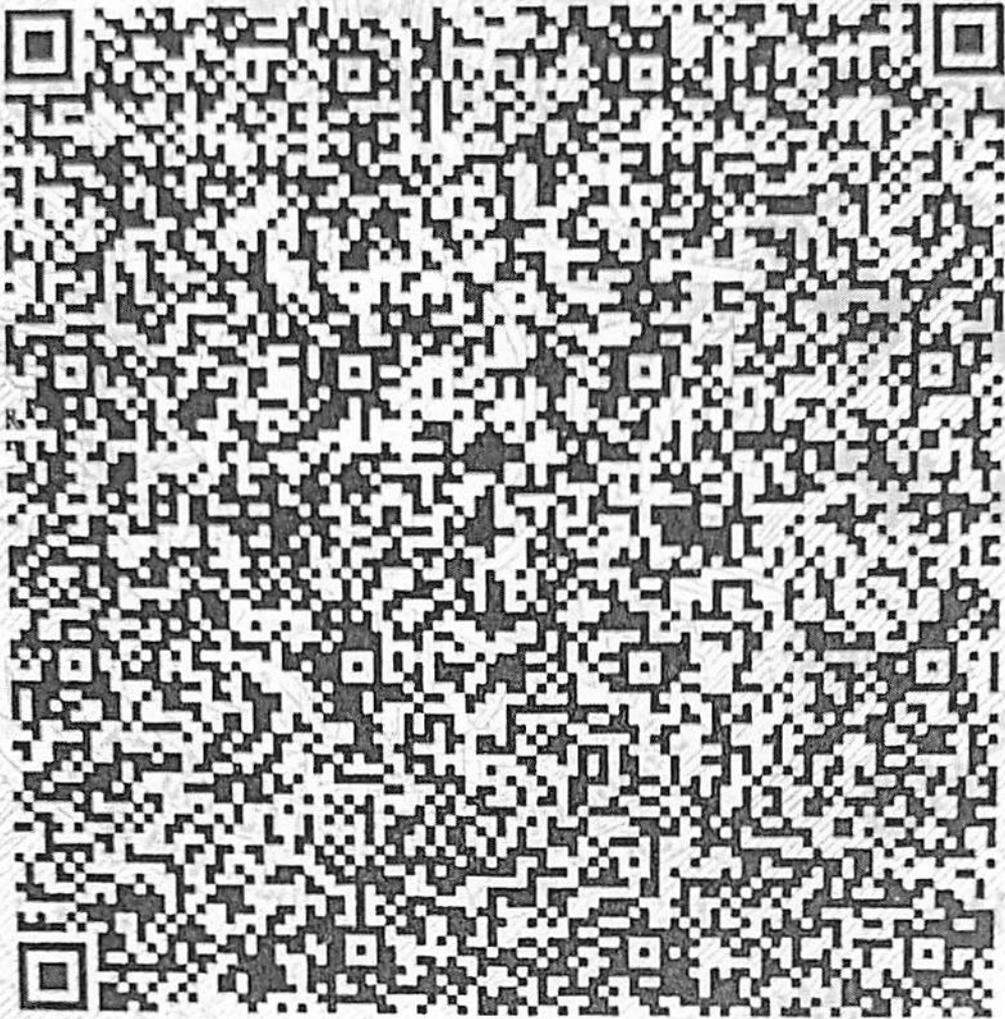
48018669854
PI321231729

ASSINATURA DO EMISSOR



PIAUI





CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 227 RUB. A



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **063.690.613-28**

Nome: **JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA**

Data de Nascimento: **04/06/1996**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **13/07/2011**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:56:01** do dia **05/12/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **EF3A.9968.2108.049B**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Procuração

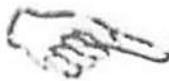
Outorgante: NACIONAL PAX- Serviços Póstumos Ltda, com sede Rua Magalhães de Almeida, Nº 646, Centro, Bacabal-MA, CNPJ: 30.368.334/0001-83, bem como todas as suas filiais constituídas, neste ato representada por seu sócio administrador, SR. Gerado da Cunha Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco, 611 Torre II apto. 702 Cabral, Teresina-PI, RG nº 66.968 SSP PI, CPF nº 001.571.983-91.

Outorgado: Kennedy Wanderson Vanderlei Macedo, Brasileiro, solteiro, analista contábil, residente e domiciliado na rua Santo Anastácio, Bairro Novo Horizonte, Teresina-PI com RG nº 3.085.627 SSP PI e CPF nº 062.263.353-86

Poderes Outorgados: amplos poderes para representa-la junto aos órgãos públicos, Prefeituras Municipais nos Estados do Piauí e Maranhão, em todas as instâncias, bem como os específicos para atuar junto aos Pregoeiros e equipe de apoio. no que tange a praticar atos alusivos aos processos licitatórios, em todas as suas etapas, até o seu julgamento final, formular lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação, dando tudo por bom, firme e valioso, interpor recursos e desistir de sua interposição, rubricar as propostas de preços e os documentos de habilitação e envelopes, apresentados por si e pelos demais licitantes proponentes, assinar atas ou outros documentos licitatórios, renunciar, praticar quaisquer outros atos que estejam de interesse da licitante e todos os demais atos pertinentes aos certames, inclusive ofertar nova proposta assinar proposta realinhada, assinar contratos, quando for o caso, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes inclusive.

Validade: Este mandato terá validade de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Bacabal (MA), 03 de Janeiro 2024



Gerado da Cunha Oliveira
CPF Nº 001.571.983-91
Sócio Administrador.

ESCRITÓRIO

CNPJ: 30.368.334/0001-83

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua...
FONE: (62) 3100.3100 - FAX: (62) 3100.3100 - E-MAIL: teresina@teresina.org.br

FOR SEMELHANÇA A ASSINATURA DE GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA QUE ASSINA PELA EMPRESA NACIONAL PAX SERVIÇOS DE NOTAS DOU Nº 001.571.983-91 DA VENDA DE 03/01/2024. Seio AFM29754-8807 e.br/portalestra

S. DA SILVA-Escrevente Autorizada
310.94 ESCRITÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS - 03/01/2024 - Total: 6,28 - 03/01/2024

ISTOQUES SAMPÃO DE NOTAS de Notários e Autorizada em - PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO DIGITAL

3º OFÍCIO DE NOTAS
Teresina - PI

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 231 RUB. f



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **062.263.353-86**

Nome: **KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO**

Data de Nascimento: **15/10/1995**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **29/03/2011**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:57:51** do dia **05/12/2024** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **AA34.ABA4.5CEE.20D6**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 232 RUB. ✓



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.368.334/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2018
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NACIONAL PAX	PORTE EPP
---------------------------------------------------------------------	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
96.03-3-04 - Serviços de funerárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
96.03-3-03 - Serviços de sepultamento
96.03-3-05 - Serviços de somatoconservação
96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MAGALHAES DE ALMEIDA	NÚMERO 646	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 65.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BACABAL	UF MA
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@GGOLIVEIRA.COM.BR	TELEFONE (86) 3211-8255
---------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2018
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/12/2024** às **10:00:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 239 RUB. 4

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

30.368.334/0001-83

NOME EMPRESARIAL:

NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional d seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA

Qualificação:

22-Sócio

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 235 RUB. ✓



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA
CNPJ: 30.368.334/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:06:35 do dia 05/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/06/2025.

Código de controle da certidão: **B368.4147.55F8.B242**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.368.334/0001-83
Razão Social: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA
Endereço: RUA MAGALHÃES ALMEIDA 646 / CENTRO / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2024 a 07/01/2025

Certificação Número: 2024120903545053754054

Informação obtida em 23/12/2024 14:24:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 30.368.334/0001-83

Razão social: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Nome fantasia: NACIONAL PAX

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/12/2024	09/12/2024 a 07/01/2025	2024120903545053754054
20/11/2024	20/11/2024 a 19/12/2024	2024112003505053754064
01/11/2024	01/11/2024 a 30/11/2024	2024110121235053754047
13/10/2024	13/10/2024 a 11/11/2024	2024101304305053754055
24/09/2024	24/09/2024 a 23/10/2024	2024092422425053754083
05/09/2024	05/09/2024 a 04/10/2024	2024090509235053754026
17/08/2024	17/08/2024 a 15/09/2024	2024081703445053754072
28/07/2024	28/07/2024 a 26/08/2024	2024072804555053754041
09/07/2024	09/07/2024 a 07/08/2024	2024070909305053754080
20/06/2024	20/06/2024 a 19/07/2024	2024062022555053754030
01/06/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	2024060104495053754084
13/05/2024	13/05/2024 a 11/06/2024	2024051308485053754052
24/04/2024	24/04/2024 a 23/05/2024	2024042422380429333612
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040505593148635950
17/03/2024	17/03/2024 a 15/04/2024	2024031701373565588677
27/02/2024	27/02/2024 a 27/03/2024	2024022719272730119091
08/02/2024	08/02/2024 a 08/03/2024	2024020819241129960273
20/01/2024	20/01/2024 a 18/02/2024	2024012002080748934712
01/01/2024	01/01/2024 a 30/01/2024	2024010101431131472825
13/12/2023	13/12/2023 a 11/01/2024	2023121320481745425186
24/11/2023	24/11/2023 a 23/12/2023	2023112405515557950270
05/11/2023	05/11/2023 a 04/12/2023	2023110502180741626354
17/10/2023	17/10/2023 a 15/11/2023	2023101704580764813813
28/09/2023	28/09/2023 a 27/10/2023	2023092806402384228070
09/09/2023	09/09/2023 a 08/10/2023	2023090901543327338320
21/08/2023	21/08/2023 a 19/09/2023	2023082123111944019948
02/08/2023	02/08/2023 a 31/08/2023	2023080206260298884954
14/07/2023	14/07/2023 a 12/08/2023	2023071408022348758187
25/06/2023	25/06/2023 a 24/07/2023	2023062501445787186391
06/06/2023	06/06/2023 a 05/07/2023	20230606020840009540545

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/05/2023	18/05/2023 a 16/06/2023	2023051802194492707901
29/04/2023	29/04/2023 a 28/05/2023	2023042901592592651400
10/04/2023	10/04/2023 a 09/05/2023	2023041001424554954046
22/03/2023	22/03/2023 a 20/04/2023	2023032201583059042089
03/03/2023	03/03/2023 a 01/04/2023	2023030301592544869574
12/02/2023	12/02/2023 a 13/03/2023	2023021201434955297519
24/01/2023	24/01/2023 a 22/02/2023	2023012402055494779601
05/01/2023	05/01/2023 a 03/02/2023	2023010501474687393688

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 239 RUB. ✓

Resultado da consulta em 23/12/2024 14:24:19

Voltar

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOCANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 240 RUB. f**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.368.334/0001-83
Certidão nº: 68795593/2024
Expedição: 08/10/2024, às 09:36:51
Validade: 06/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.368.334/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 241 RUB. ↓

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 30.368.334/0001-83

DATA E HORA DA EMISSÃO: 05/12/2024, às 14:45:57, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: KBPY7TYBBX

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA

06014351000138



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 42258	Nº da Inscrição 266784	Nº do Alvará 7	Validade 31/12/2024
--------------------------------	----------------------------------	--------------------------	-------------------------------

Contribuinte
 Nome: **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**
 CPF/CNPJ: **30.368.334/0001-83**
 RG/Insc.:
 Nome Fantasia: **NACIONAL PAX**

Endereço
 Logradouro: **RUA MAGALHAES DE ALMEIDA** Número: **646**
 Complemento: CEP: **65700000**
 Bairro: **CENTRO** Estado: **MA**
 Cidade: **BACABAL**

ATIVIDADE PRINCIPAL
9603304-Serviços de funerárias

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
SEGUNDA A SEXTA DAS AS - SABADO DAS AS - DOMINGO DAS AS - FERIADOS DAS AS

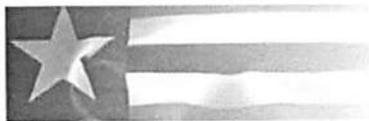
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 9603303 - Serviços de sepultamento
 9603305 - Serviços de somatoconservação
 9603399 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteri

OBSERVAÇÕES
 O Contribuinte fica ciente de que a apuração de qualquer Irregularidade implicará na cassação deste Alvará de Localização, na Interdição do estabelecimento e na aplicação das multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.
 A Prefeitura de Bacabal concede o Alvará de Localização ao contribuinte acima identificado tendo em vista que os documentos apresentados pelo referido proprietário da empresa ou representante legal, atesta e garante que o estabelecimento encontra-se em conformidade com as normas tributárias, de posturas, de uso e ocupação de solo, portanto apto a funcionar no exercício. Ressalvando que quaisquer alterações cadastrais deverão ser informadas a este setor, bem como a Inativação da mesma.

Data de Emissão 08/01/24	Estabelecimento autorizado a excercer a atividade supra por período, devendo ser renovado no próximo exercício a critério da Administração	Cód. Atividade
Data de Abertura		Código do ISS

Cod. Autenticidade: W6Y7LH8AMRE

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 30.368.334/0001-83 **Inscrição Estadual:** 12.561690-2**Razão Social:** NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA MAGALHAES DE ALMEIDA**Número:** 646 **Complemento:****Bairro:** CENTRO**Município:** BACABAL **UF:** MA**CEP:** 65700000 **DDD:** **Telefone:** 32118255

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 9603304 - SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
9603399	ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9603305	SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9603303	SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 19/09/2018

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 09/07/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 05/12/2024**Número da Consulta:**[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 098848/24

Data da

27/11/2024 14:40:29

Inscrição Estadual: 125616902

CPF/CNPJ: 30368334000183

Razão Social: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Endereço: RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, 646 CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (86)32118255

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 506173/24

Data da

10/12/2024 14:13:18

Inscrição Estadual: 125616902

CPF/CNPJ: 30368334000183

Razão Social: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Endereço: RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, 646 CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (86)32118255

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL-MA**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N - CENTRO
CNPJ 06.014.351/0001-38**CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 897/2024**

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**, inscrito no cadastro municipal de nº **42258**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
42258Contribuinte
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDALogradouro
RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, 646, CEP - 65700-000Cidade
BACABAL - MACPF/CNPJ
30.368.334/0001-83Bairro
CENTROUF
MA**DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO**

Data de Abertura: Inscr Municipal: 266784 Inscr Estadual: Data Encerramento:

Atividade: 9603304 - Serviços de funerárias

**Finalidade da Certidão
Diversos**

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário

Emitida às 07:53:30 do dia 26/12/2024 08:53:32

Válida até 24/02/2025

Código de Controle da Certidão/Número QGZL75E

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA
06014351000138

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 247 RUB. ✓



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 4013/2024

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 17/02/2025, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
42258

Contribuinte
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Logradouro
RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, 646, , CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL - MA

CPF/CNPJ
30.368.334/0001-83

Bairro
CENTRO

UF
MA

Finalidade da Certidão
Diversos

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida 19/12/2024 16:40:07

Válida até 17/02/2025

Código de Controle da Certidão/Número 96VAD4V

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-fex/servet/hwpcconsautcert>

Balço Patrimonial encerrado em 31/12/2023

Empresa: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83
 NIRE: 21200997430 - Data: 04/05/2018

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2611001/2024
 FLS. 248 RUB. ✓

Página 1 de 10

Fortes Contábil

Endereço: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Complemento: , N.º: 646, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (86) 32118255

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	2.436.091,33 D
1.01	Ativo Circulante	1.324.785,02 D
1.01.01	Disponibilidades	55.460,80 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	16.739,29 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	16.739,29 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	16.739,29 D
1.01.01.02	Bancos	37.988,43 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	37.988,43 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S. A. C/C 18.910-3	37.988,43 D
1.01.01.04	Aplicações Financeiras	733,08 D
1.01.01.04.01	Aplicação de Liquidez Imediata	733,08 D
1.01.01.04.01.0002	BB CDB DI	733,08 D
1.01.03	Cientes	910.169,59 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	910.169,59 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	910.169,59 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	135,70 D
1.01.03.01.01.0004	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS	2.065,00 D
1.01.03.01.01.0005	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE	33.896,66 D
1.01.03.01.01.0009	FUNDO MUNC DE ASSIST SOCIAL TIMON	43.225,44 D
1.01.03.01.01.0010	FUNDO MUNC DE ASSIST SOCIAL - SÃO MATEUS	31.387,90 D
1.01.03.01.01.0011	FUNDO MUNC DE ASSIST SOCIAL VITORINO FREIRE	114.419,80 D
1.01.03.01.01.0013	FUNDO MUNC DE ASSIST SOCIAL - ARARI	19.689,00 D
1.01.03.01.01.0018	PREFEITURA DE LAGOA GRANDE - MA	19.090,00 D
1.01.03.01.01.0038	PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	26.099,35 D
1.01.03.01.01.0041	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA	12.660,00 D
1.01.03.01.01.0050	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE	9.372,00 D
1.01.03.01.01.0051	SERCRETARIA MUNC DE ASSIST SOCIAL - BRASILEIRA	2.905,50 D
1.01.03.01.01.0052	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES	1.150,00 D
1.01.03.01.01.0057	POLICIA MILITAR	21.760,00 D
1.01.03.01.01.0058	FUNDO MUNC STO ANTONIO LOPES	24.356,54 D
1.01.03.01.01.0061	FUNDO MUNC DE ASSISTENCIA DE ANAPURUS-MA	12.191,00 D
1.01.03.01.01.0063	FUNDO MUNC DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOSE DE FREITAS	7.024,31 D
1.01.03.01.01.0064	PREFEITURA MUNC DE CAPINZAL DO NORTE	27.424,25 D
1.01.03.01.01.0067	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL - UNIÃO	18.699,38 D
1.01.03.01.01.0072	PREFEITURA MUNC DE ESPERANTINA	12.041,58 D

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.436.091,33 (Dois Milhões Quatrocentos e Trinta e Seis Mil e Noventa e Um Reais e Trinta e Três Centavos).

DECLARAÇÃO:

- a) Sob pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) As informações foram extraídas da página 296 do Livro Diário de N° 007 autenticado conforme recibo de entrega de escrituração contábil, sob Termo de Autenticação N° 12406245919, em 09/05/2024.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2023

Delcimar Gomes dos Santos
 Contador
 CPF 079.411.023-15
 RG. 192.282/SSP-PI
 CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira
 Sócio Administrador
 CPF 001.571.983-91
 RG 66.968/SSP-PI

Continua...

Balço Patrimonial encerrado em 31/12/2023

Empresa: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83
NIRE: 21200997430 - Data: 04/05/2018

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 249 RUB. ✓

Página 2 de 10

Fortes Contábil

Endereço: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Complemento: , N.º: 646, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (86) 32118255

Conta	Descrição	31/12/2023
1.01.03.01.01.0078	SEC MUNIC DE ASSIST, TRABALHO E DESENV SOCIAL - CASTELO	45.135,00 D
1.01.03.01.01.0088	FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL - PAULO RAMOS	142.285,49 D
1.01.03.01.01.0090	FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL - PIRACURUCA	240,28 D
1.01.03.01.01.0091	FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL - MATIAS OLÍMPIO	23.942,40 D
1.01.03.01.01.0093	PREFEITURA DE CAMPO MAIOR PI	21.705,82 D
1.01.03.01.01.0095	PREFEITURA DE MARAJÁ DO SENA	51.118,00 D
1.01.03.01.01.0096	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL - IGARAPE GRANDE	9.025,55 D
1.01.03.01.01.0098	SEC MUNIC DE ASSIST SOCIAL - BARRA DO CORDA	58.648,72 D
1.01.03.01.01.0099	SECREC MUNIC DE ASSIST SOCIAL - SÃO LUÍS GONZAGA	15.004,00 D
1.01.03.01.01.0100	SECRETARIA MUNIC DE ASSIST SOCIAL - CAXIAS	35.052,00 D
1.01.03.01.01.0101	FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL - MATA ROMA MA	56.467,00 D
1.01.03.01.01.0102	PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA	3.440,80 D
1.01.03.01.01.0103	FUND MUNIC DE ASSIST MUNICIPAL - OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS	6.045,00 D
1.01.03.01.01.0107	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - BALSAS	2.466,12 D
1.01.05	Créditos	4.082,82 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	4.082,82 D
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	2.227,95 D
1.01.05.01.03.0002	Adiantamento de Férias	2.227,95 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	1.854,87 D
1.01.05.01.05.0020	INSS a Recuperar	1.854,87 D
1.01.15	Estoques	355.071,81 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	355.071,81 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	355.071,81 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	355.071,81 D
1.07	Ativo não Circulante	1.111.306,31 D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	409.912,00 D
1.07.00.01	Cientes	409.912,00 D
1.07.00.01.01	Cientes Nacionais	409.912,00 D
1.07.00.01.01.0002	Despesas c/ Sócio a recuperar	409.912,00 D
1.07.04	Imobilizado	691.394,31 D
1.07.04.01	Bens em Operação	742.319,45 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	742.319,45 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Aparelhos	3.487,49 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	694.176,83 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	43.021,13 D

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.436.091,33 (Dois Milhões Quatrocentos e Trinta e Seis Mil e Noventa e Um Reais e Trinta e Três Centavos).

DECLARAÇÃO:

- a) Sob pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) As informações foram extraídas da página 296 do Livro Diário de Nº 007 autenticado conforme recibo de entrega de escrituração contábil, sob Termo de Autenticação Nº 12406245919, em 09/05/2024.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2023

Delcimar Gomes dos Santos
Contador
CPF 079.411.023-15
RG. 192.282/SSP-PI
CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio Administrador
CPF 001.571.983-91
RG 66.968/SSP-PI

Continua...

Balço Patrimonial encerrado em 31/12/2023Empresa: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83
NIRE: 21200997430 - Data: 04/05/2018CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 250 RUB. f

Página 3 de 10

Fortes Contábil

Endereço: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Complemento: , N.º: 646, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (86) 32118255

Conta	Descrição	31/12/2023
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	1.634,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	50.925,14 C
1.07.04.21.01	(-) Depreciação de Veículo	44.844,10 C
1.07.04.21.02	(-) Depreciação de Moveis e Utensílios	6.071,50 C
1.07.04.21.03	(-) Depreciação de Equipamento de Informatica	9,54 C
1.07.05	Intangível	10.000,00 D
1.07.05.03	Marcas e Patentes	10.000,00 D
1.07.05.03.01	Marcas e Patentes	10.000,00 D
1.07.05.03.01.0001	Marcas e Patentes	10.000,00 D
Total Ativo		2.436.091,33 D
2	*** Passivo ***	2.436.091,33 C
2.01	Passivo Circulante	1.032.620,99 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	1.032.620,99 C
2.01.01.01	Fornecedores	594.444,73 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	594.444,73 C
2.01.01.01.01.0002	IMATEL IND DE MADEIRAS DE TERESINA LTDA	319.693,86 C
2.01.01.01.01.0003	MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA	30.052,63 C
2.01.01.01.01.0011	G DA CUNHA OLIVEIRA	1.700,00 C
2.01.01.01.01.0013	PICK UP IND E COM DE CABINES EIRELLI	145.487,20 C
2.01.01.01.01.0014	TOTAL PICK UP EIRELI - ME	11.446,16 C
2.01.01.01.01.0015	MADEURNA-URNAS FUNERÁRIA E ACESSÓRIOS LTDA	69.142,74 C
2.01.01.01.01.0018	MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA	1.753,04 C
2.01.01.01.01.0020	G DA CUNHA OLIVEIRA CENTER CAR	12.809,10 C
2.01.01.01.01.0023	PROFIRE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	570,00 C
2.01.01.01.01.0024	MODIAL COMERCIO ART FUNERÁRIOS	1.790,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	258.293,19 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	152.895,65 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	10.615,68 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	20.193,25 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	121.072,93 C
2.01.01.03.01.0014	Férias a Pagar	529,59 C
2.01.01.03.01.0016	Contribuição Negocial Prof	484,20 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	105.397,54 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	1.933,42 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	103.464,12 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.436.091,33 (Dois Milhões Quatrocentos e Trinta e Seis Mil e Noventa e Um Reais e Trinta e Três Centavos).

DECLARAÇÃO:

- a) Sob pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) As informações foram extraídas da página 296 do Livro Diário de N° 007 autenticado conforme recibo de entrega de escrituração contábil, sob Termo de Autenticação N° 12406245919, em 09/05/2024.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2023

Delcimar Gomes dos Santos
Contador
CPF 079.411.023-15
RG. 192.282/SSP-PI
CRC-PI 4128/O-8Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio Administrador
CPF 001.571.983-91
RG 66.968/SSP-PI

Continua...

Balço Patrimonial encerrado em 31/12/2023

Empresa: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83
NIRE: 21200997430 - Data: 04/05/2018

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 251 RUB. J

Página 4 de 10

Fortes Contábil

Endereço: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Complemento: , N.º: 646, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (86) 32118255

Conta	Descrição	31/12/2023
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	177.262,99 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	177.262,99 C
2.01.01.07.01.0001	PRONAMPE	177.262,99 C
2.01.01.17	Outras Contas	2.620,08 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	2.620,08 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	2.385,08 C
2.01.01.17.01.0009	Consumos a Pagar	235,00 C
2.03	Passivo não Circulante	790.002,24 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	790.002,24 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	790.002,24 C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	790.002,24 C
2.03.01.07.01.0001	CAP GIRO LIBERAÇÃO	486.372,03 C
2.03.01.07.01.0007	COTAS DE CONSÓRIOS	303.630,21 C
2.07	Patrimônio Líquido	613.468,10 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	513.468,10 C
2.07.07	Outras Contas	513.468,10 C
2.07.07.01	Outras Contas	513.468,10 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.487.070,68 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados	1.487.070,68 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	973.602,58 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	973.602,58 D
Total Passivo		2.436.091,33 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.436.091,33 (Dois Milhões Quatrocentos e Trinta e Seis Mil e Noventa e Um Reais e Trinta e Três Centavos).

DECLARAÇÃO:

- Sob pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas da página 296 do Livro Diário de Nº 007 autenticado conforme recibo de entrega de escrituração contábil, sob Termo de Autenticação Nº 12406245919, em 09/05/2024.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2023

Delcimar Gomes dos Santos
Contador
CPF 079.411.023-15
RG. 192.282/SSP-PI
CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio Administrador
CPF 001.571.983-91
RG 66.968/SSP-PI

Fim

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2023

Empresa: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83

Fortes Contábil

NIRE: 21200997430 - Data: 04/05/2018

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Complemento: , N.º: 646, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (86) 32118255

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.515.987,92
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.515.987,92
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.245.507,21
010.01.03	Vendas de Serviços	2.270.480,71
(-) 020	Deduções da Receita	526.157,25
020.01	Impostos Faturados	526.157,25
020.01.05	Simplex	526.157,25
(=) 030	Receita Líquida	2.989.830,67
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.244.829,40
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	558.179,90
040.03	Custo dos Serviços Prestados	686.649,50
(=) 060	Lucro Bruto	1.745.001,27
(-) 070	Despesas Operacionais	2.337.874,51
070.01	Despesas Administrativas	2.308.987,13
070.02	Despesas com Vendas	1.951,46
070.04	Resultado Financeiro	(26.935,92)
070.04.01	Receitas Financeiras	4.411,20
070.04.02	Despesas Financeiras	(31.347,12)
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	535.884,82
080.01	Outras Receitas	613.809,16
080.02	Despesas com Posto de Atendimento	77.924,34
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	(56.988,42)
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(56.988,42)
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	(56.988,42)

DECLARAÇÃO:

- a) Sob pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) As informações foram extraídas da página 300 do Livro Diário de N° 007 autenticado conforme recibo de entrega de escrituração contábil, sob Termo de Autenticação N° 12406245919, em 03/05/2024.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2023

Delcimar Gomes dos Santos
 Contador
 CPF 079.411.023-15
 RG. 192.282/SSP-PI
 CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira
 Sócio Administrador
 CPF 001.571.983-91
 RG 66.968/SSP-PI

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
CNPJ: 30.368.334/0001-83
Rua Magalhães de Almeida, 646, Centro, CEP 65700-000
Bacabal – MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 253 RUB. J

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BALANÇO PATRIMONIAL 2023

ILC (Índice de Liquidez Corrente)

$$\text{ILC} = \text{AC} / \text{PC}$$

$$\text{ILC} = 1.324.785,02 / 1.032.620,99 = 1,28\%$$

ILG (Índice de Liquidez Geral)

$$\text{ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{PNC})$$

$$\text{ILG} = (1.324.785,02 + 1.111.306,31) / (1.032.620,99 + 790.002,24) = 1,33\%$$

GEC (Grau de Endividamento Corrente)

$$\text{GEC} = \text{PC} / \text{AC}$$

$$\text{GEC} = 1.032.620,99 / 1.324.785,02 = 0,78\%$$

GEG (Grau de Endividamento Geral)

$$\text{GEG} = (\text{PC} + \text{PNC}) / (\text{Ativo Total})$$

$$\text{GEG} = (1.032.620,99 + 790.002,24) / (2.436.091,33) = 0,74\%$$

ISG (Índice de Solvência Geral)

$$\text{ISG} = \text{AT} / (\text{PC} + \text{PNC})$$

$$\text{ISG} = 2.436.091,33 / (1.032.620,99 + 790.002,24) = 1,33\%$$

DECLARAÇÃO:

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) As informações foram extraídas do Livro Diário N° 007, autenticado, conforme recibo de entrega de escrituração contábil, sob o Termo de Autenticação N° 12406245919, em 03/05/2024.

Bacabal (MA), 31 de dezembro de 2023.

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio-administrador

Delcimar Gomes dos Santos
Contador - CRC 4128-O

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83
NIRE: 21200997430 – Data: 04/05/2018
Endereço: Rua Magalhães de Almeida, 646, Bairro Centro, CEP 65.700-000
Bacabal-MA – Tel.: (86) 3211-8255

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2611001/2024
 FLS. 254 RUB. ✓

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023.

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu Contrato Social foi registrado na Jucema e tem como NIRE 21200997430;
- Cadastrada no CNPJ sob nº 30.368.334/0001-83
- Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual sob nº 12.561.690-2.

A empresa neste ano de 2023 esteve enquadrada no Regime Tributário: Simples Nacional com regime de apuração das receitas, regime de caixa.

A empresa mantém sua escrituração uniforme de seus atos e fatos administrativos por meio eletrônico em conformidade com a legislação brasileira de Contabilidade e seus Princípios.

As demonstrações contábeis são elaboradas por dispositivos legais e transcrita no Livro Diário.

Nota 2 - Principais Práticas Contábeis

Tem como objetivo informar sobre as principais políticas e práticas adotadas pela empresa possibilitando aos usuários das informações avaliarem a influência das práticas contábeis nos resultados apresentados.

2.1- Caixa e Banco: os valores contabilizados neste grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez e de disponibilidade imediata e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Descrição	Conta	Valor (R\$)
Caixa	1.01.01.01.01.0001	16.739,29
Banco do Brasil	1.01.01.02.01.0001	37.988,43

2.2- Obrigações Fiscais e Tributárias são registrados no Passivo Circulante: são registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

Descrição	Conta	Valor (R\$)
INSS a Recolher	2.01.01.03.01.0001	10.615,68
IRRF a Recolher	2.01.01.03.03.0008	1.933,42
Simples a Recolher	2.01.01.03.03.0010	103.464,12

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83

NIRE: 21200997430 – Data: 04/05/2018

Endereço: Rua Magalhães de Almeida, 646, Bairro Centro, CEP 65.700-000

Bacabal-MA – Tel.: (86) 3211-8255

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024

2.3- Prazos: Os ativos realizáveis e os passíveis exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes: 255 RUB.4

Descrição	Conta	Valor (R\$)
PRONAMPE	2.01.01.07.01.0001	177.262,99
CAP. GIRO LIBERAÇÃO	2.03.01.07.01.0001	486.372,03
COTAS DE CONSÓRCIOS	2.03.01.07.01.0007	303.630,21

2.4- Despesas e as Receitas: estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

2.5 - Imobilizado: O ativo imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação calculada pelo método linear, considerando sua vida útil, resultado em 31 de dezembro de 2023:

Descrição	Conta	Valor (R\$)
Veículos	1.07.04.01.01.0004	694.176,83
Móveis e Utensílios	1.07.04.01.01.0005	43.021,13
Total		737.197,96

Descrição	Conta	Valor (R\$)
Depreciação Veículo	1.07.04.21.01	44.844,10
Depreciação Móveis e Utensílios	1.07.04.21.02	6.071,50
Total		50.915,60

Valor líquido do imobilizado: **R\$ 686.282,36**

2.6- Estoque: Estoque de mercadoria para revenda no valor de R\$ **355.071,81**. Mantemos um estoque com capacidade de atendimento a demanda em níveis satisfatórios e possíveis crescimentos futuros.

Nota 3 - Capital Social

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100 mil quotas de R\$ 1,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

NOME	%	Nº COTAS	VALOR (R\$)
Geraldo da Cunha Oliveira	98	98.000	98.000,00
João Paulo Monteiro Oliveira	2	2.000	2.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83

NIRE: 21200997430 – Data: 04/05/2018

Endereço: Rua Magalhães de Almeida, 646, Bairro Centro, CEP 65.700-000

Bacabal-MA – Tel.: (86) 3211-8255

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 256 RUB. ✓

Nota 4 - Resultado do Exercício

O Resultado Líquido do Exercício está evidenciado na DRE no valor de R\$ (56.988,42) e os prejuízos acumulado no Balanço Patrimonial, ambos encerrados em 31.12.2023, no valor de R\$ 973.602,58.

DECLARAÇÃO:

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) As informações foram extraídas do Livro Diário Nº 007, autenticado, conforme recibo de entrega de escrituração contábil, sob o Termo de Autenticação Nº 12406245919, em 03/05/2024.

Bacabal - MA, 31 de dezembro de 2023.

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio-administrador

Delcimar Gomes dos Santos
Contador - CRC 4128



CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 257 RUB. ✓

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
07941102315	DELICIMAR GOMES DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2024 15:24 SOB N° 20240564286.
PROTOCOLO: 240564286 DE 03/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406297900. CNPJ DA SEDE: 30368334000183.
NIRE: 21200997430. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2024.
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 258 RUB. ✓

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 306, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA, município Bacabal, CNPJ nº 30.368.334/0001-83, Número de Registro (NIRE) 21200997430.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/05/2018

Ato constitutivo: 21200997430

Bacabal, 01/01/2023

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
Administrador, Sócio
CPF 001.571.983-91

DELCIMAR GOMES DOS SANTOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 004128/O-8

Termo de Encerramento

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 259 RUB. J

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 306, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA.

Bacabal, 31/12/2023

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
Administrador, Sócio
CPF 001.571.983-91

DELCEMAR GOMES DOS SANTOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 004128/O-8



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
07941102315	DELICIMAR GOMES DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2024 08:05 SOB Nº 20240576306.
PROTOCOLO: 240576306 DE 29/04/2024. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12406245919 em 03/05/2024, protocolo 240576306. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA
Número de Registro:	21200997430
CNPJ:	30368334000183
Município:	Bacabal

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA	
07941102315	DELICIMAR GOMES DOS SANTOS	PI004128/O-8

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2024 08:06 SOB Nº 20240576306.
PROTOCOLO: 240576306 DE 29/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406245919. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **30.368.334/0001-83**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/05/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2403753540
NIRE 21200997430 CNPJ 30.368.334/0001-83		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua MAGALHAES DE ALMEIDA, Nº 646, xxxxx, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	21900380508	30/07/2024	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20240783352	12/06/2024	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20240564286	03/05/2024	BALANCO
002	21900372718	01/11/2023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900372700	01/11/2023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20230563031	05/05/2023	BALANCO
002	20230207480	16/03/2023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20230207480	16/03/2023	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
002	20230207480	16/03/2023	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
310	20220516626	29/04/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20220516570	29/04/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220517231	29/04/2022	BALANCO
310	20220395179	31/03/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210696044	26/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210562919	28/04/2021	BALANCO
002	20200453955	04/08/2020	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20200453955	04/08/2020	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
7	20200363115	26/05/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20200338331	13/05/2020	BALANCO
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20190310197	25/04/2019	BALANCO
223	20180751360	10/12/2018	BALANCO
002	21900314521	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314513	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314505	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314491	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314483	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314475	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314467	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
315	20180322540	04/05/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200997430	04/05/2018	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/12/2024, às 10:13:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OPV6AW1A.



MAC2403753540

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA			Protocolo: MAC2403753510		
NIRE : 21200997430 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200997430	CNPJ 30.368.334/0001-83	Data de Ato Constitutivo 04/05/2018	Início de Atividade 02/04/2018		
Endereço Completo Rua MAGALHAES DE ALMEIDA, Nº 646, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000					
Objeto Social SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO; SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO; ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVOS (ARTIGOS FUNERÁRIOS, CAIXÃO E URNAS).					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA	063.690.613-28	R\$ 2.000,00	Sócio	N	Indeterminado
GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA	001.571.983-91	R\$ 98.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA	001.571.983-91	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
30/07/2024	21900380508	002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 21900372718		CNPJ: 30.368.334/0012-36			
Endereço Completo AVENIDA UM, Nº 14, QUADRA07, COHAB, Barra do Corda, MA, CEP: 65950000					
2 - NIRE: 22900450116		CNPJ: 30.368.334/0009-30			
Endereço Completo RUA PE MANOEL FELIX, Nº 517, CENTRO, Campo Maior, PI, CEP: 64280000					
3 - NIRE: 21900314491		CNPJ: 30.368.334/0004-26			
Endereço Completo RUA CEL PEDRO BORGEA, Nº 289, LETRA A, CENTRO, Lago da Pedra, MA, CEP: 65715000					
4 - NIRE: 21900314505		CNPJ: 30.368.334/0005-07			
Endereço Completo AVENIDA RIO BRANCO, Nº 872, CENTRO, Pedreiras, MA, CEP: 65725000					
5 - NIRE: 21900314513		CNPJ: 30.368.334/0006-98			
Endereço Completo RUA CORONEL VITORINO FREIRE, Nº 358, CENTRO, Presidente Dutra, MA, CEP: 65760000					
6 - NIRE: 21900314483		CNPJ: 30.368.334/0003-45			
Endereço Completo AVENIDA ANTÔNIO PEREIRA ARAGÃO, Nº 1432, CENTRO, São Mateus do Maranhão, MA, CEP: 65470000					
7 - NIRE: 21900314521		CNPJ: 30.368.334/0007-79			
Endereço Completo TRAVESSA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 202, CENTRO, Coroatá, MA, CEP: 65415000					
8 - NIRE: 21900314467		CNPJ: 30.368.334/0008-50			
Endereço Completo AVENIDA Augusto Teixeira, Nº 2078, Centro, Codó, MA, CEP: 65400000					
9 - NIRE: 21900364928		CNPJ: 30.368.334/0011-55			
Endereço Completo RUA JOAQUIM PEDREIRA, Nº 625, SETOR 52 QUADRA70 LOTE 251, PARQUE PIAUI, Timon, MA, CEP: 65631350					
10 - NIRE: 21900314475		CNPJ: 30.368.334/0002-64			
Endereço Completo					

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA	Protocolo: MAC2403753510
NIRE : 21200997430 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
RUA GONCALVES DIAS, Nº 11, LETRA A , CENTRO, Vitorino Freire, MA, CEP: 65320000 11 - NIRE: 21900380508 CNPJ: 30.368.334/0014-06 Endereço Completo	
AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 2532 , CANECAO, Santa Inês, MA, CEP: 65306320 12 - NIRE: 22900450124 CNPJ: 30.368.334/0010-74 Endereço Completo	
AVENIDA FREI SERAFIM, Nº 1853 , CENTRO, Teresina, PI, CEP: 64001020	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/12/2024, às 10:12:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **XDLSDFLJ**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 266 RUB. 7

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DELCIMAR GOMES DOS SANTOS
REGISTRO.....	: PI-004128/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.411.023-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 05/12/2024 as 15:14:34.
Válido até: 05/03/2025.
Código de Controle: 524271.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: PI/2024/00005064
Nome: DELCIMAR GOMES DOS SANTOS CPF: 079.411.023-15
CRC/UF n.º PI-004128/O Categoria: CONTADOR
Validade: 05/03/2025
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 079.411.023-15 Controle : 3182.4123.4437.4751



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

COMPROVANTE DE COMUNICAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL EM OUTRA JURISDIÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado no presente documento possui Comunicação do Exercício Profissional nesta jurisdição.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	DELCIMAR GOMES DOS SANTOS
REGISTRO.....:	PI-004128/O
CATEGORIA...:	CONTADOR
CPF/CNPJ.....:	079.***.***-15
SITUAÇÃO.....:	ATIVO

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeito o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Emissão: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO,
05/12/2024 as 15:14:49

Código de Controle: 3924.9387.0130.3941

A aceitação deste comprovante está condicionada à verificação de sua autenticidade no site do Conselho Federal de Contabilidade, no endereço
<https://www3.cfc.org.br/spw/secundario/inicio.aspx?codigo=2>

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Empresa: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83
 NIRE: 21200997430 - Data: 04/05/2018

Endereço: RUA OSWALDO CRUZ, Complemento: , N.º: 612, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (86) 32118256

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	1.979.347,84 D
1.01	Ativo Circulante	1.895.815,62 D
1.01.01	Disponibilidades	1.091.694,32 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	78.389,45 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	78.389,45 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	78.389,45 D
1.01.01.02	Bancos	413.304,87 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	413.304,87 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S. A. C/C 18.910-3	413.304,87 D
1.01.01.04	Aplicações Financeiras	600.000,00 D
1.01.01.04.01	Aplicação de Liquidez Imediata	600.000,00 D
1.01.01.04.01.0002	BB CDB DI	600.000,00 D
1.01.03	Clientes	442.318,99 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	442.318,99 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	135,70 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	43.500,00 D
1.01.03.01.01.0002	FUNDO MUNICIPAL DE MATÕES	3.000,00 D
1.01.03.01.01.0003	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO PI	14.390,00 D
1.01.03.01.01.0004	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS	33.370,00 D
1.01.03.01.01.0005	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE	55.243,75 D
1.01.03.01.01.0009	FUNDO MUNC DE ASSIST SOCIAL TIMON	27.871,85 D
1.01.03.01.01.0010	FUNDO MUNC DE ASSIST SOCIAL - SÃO MATEUS	74.155,69 D
1.01.03.01.01.0011	FUNDO MUNC DE ASSIST SOCIAL VITORINO FREIRE	20.904,60 D
1.01.03.01.01.0013	FUNDO MUNC DE ASSIST SOCIAL - ARARI	8.317,40 D
1.01.03.01.01.0017	FUNDO MUNC GOV EUGENIO BARROS - MA	360,80 D
1.01.03.01.01.0018	PREFEITURA DE LAGOA GRANDE - MA	22.044,75 D
1.01.03.01.01.0020	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	8.970,00 D
1.01.03.01.01.0022	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX	31.501,00 D
1.01.03.01.01.0024	SECRETARIA MUNC DE DESENVOLVIMENTO - FLORIANO	6.500,40 D
1.01.03.01.01.0034	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA	19.335,00 D
1.01.03.01.01.0035	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA	410,00 D
1.01.03.01.01.0043	PREFEITURA MUNC DE SÃO JOÃO DA VARJOTA	4.680,00 D
1.01.03.01.01.0044	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL	1.667,50 D
1.01.03.01.01.0048	PREFEITURA DE JAICÓS	13.345,00 D
1.01.03.01.01.0050	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE	3.060,00 D
1.01.03.01.01.0055	PREFEITURA MUNC DE N S DOS REMEDIOS	1.650,00 D
1.01.03.01.01.0057	POLICIA MILITAR	5.424,30 D
1.01.03.01.01.0059	PREFEITURA MUNC DE CURRALINHOS -PI	1.100,00 D
1.01.03.01.01.0060	PREFEITURA MUNC DE NOVA SANTA RITA	18.387,50 D
1.01.03.01.01.0061	FUNDO MUNC DE ASSISTENCIA DE ANAPURUS-MA	4.400,00 D
1.01.03.01.01.0062	SECRETARIA MUNC DE TRAB, ASSITENCIA DE PIRIPIRI	10.451,24 D
1.01.03.01.01.0064	PREFEITURA MUNC DE CAPINZAL DO NORTE	8.142,51 D
1.01.03.01.01.0067	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL - UNIÃO	270,93 D
1.01.05	Créditos	270,93 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	270,93 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	270,93 D
1.01.05.01.05.0020	INSS a Recuperar	270,93 D
1.01.15	Estoques	361.531,38 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	361.531,38 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	361.531,38 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	83.532,22 D
1.07	Ativo não Circulante	

CANTANHEDE/MA,
 PROC. 26110011/2024
 FLS. 269 RUB. 4

Continua...

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Empresa: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83
NIRE: 21200997430 - Data: 04/05/2018

Endereço: RUA OSWALDO CRUZ, Complemento: , N.º: 612, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (86) 32118251

Conta	Descrição	31/12/2020
1.07.04	Imobilizado	83.532,22 D
1.07.04.01	Bens em Operação	88.999,23 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	88.999,23 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	68.329,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	20.670,23 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	5.467,01 C
1.07.04.21.01	(-) Depreciação de Veículo	3.400,00 C
1.07.04.21.02	(-) Depreciação de Moveis e Utensílios	2.067,01 C
2	*** Passivo ***	1.979.347,84 C
2.01	Passivo Circulante	442.277,16 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	442.277,16 C
2.01.01.01	Fornecedores	258.557,65 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	258.557,65 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	149.600,00 C
2.01.01.01.01.0002	IMATEL INO DE MADEIRAS DE TERESINA LTDA	66.327,20 C
2.01.01.01.01.0003	MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA	42.630,45 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	181.859,41 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	54.877,67 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	5.858,07 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	14.955,30 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	33.770,81 C
2.01.01.03.01.0016	Contribuição Assistencial Prof	293,49 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	126.981,74 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	126.981,74 C
2.01.01.17	Outras Contas	1.860,10 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	1.860,10 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	1.860,10 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.537.070,68 C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	1.487.070,68 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.487.070,68 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.487.070,68 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados	1.487.070,68 C

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 270 RUB. 4

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.979.347,84 (Um Milhão Novecentos e Setenta e Nove Mil Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2020

Delcimar Gomes dos Santos
Contador
CPF 079.411.023-15
RG. 192.282/SSP-PI
CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio Administrador
CPF 001.571.983-91
RG 66.968/SSP-PI

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2020

Empresa: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83
 NIRE: 21200997430 - Data: 04/05/2018

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA OSWALDO CRUZ, Complemento: , N.º: 612, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (66) 32118254

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2611001/2024
 FLS. 271 RUB. 7

Página 3 de 4
 Folha: 1 de 1
 Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.197.227,75
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.197.227,75
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.206.673,58
010.01.03	Vendas de Serviços	1.990.554,17
(-) 020	Deduções da Receita	385.049,16
020.01	Impostos Faturados	385.049,16
020.01.05	Simplex	2.812.178,59
(=) 030	Receita Líquida	910.869,10
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	636.766,38
040.03	Custo dos Serviços Prestados	274.102,72
040.04	Custo das Mercadorias Vendidas	1.901.309,49
(=) 060	Lucro Bruto	747.077,84
(-) 070	Despesas Operacionais	739.211,69
070.01	Despesas Administrativas	2.170,00
070.02	Despesas com Vendas	3.786,00
070.03	Despesas Tributárias	1.910,15
070.04	Resultado Financeiro	(898,96)
070.04.01	Receitas Financeiras	2.809,11
070.04.02	Despesas Financeiras	43.494,73
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	58.566,73
080.01	Outras Receitas	15.072,00
080.02	Outras Despesas	1.197.726,38
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.197.726,38
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.197.726,38
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.197.726,38

DECLARAÇÃO:

a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2020

Delcimar Gomes dos Santos
 Contador
 CPF 079.411.023-15
 RG. 192.282/SSP-PI
 CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira
 Sócio Administrador
 CPF 001.571.983-91
 RG 66.968/SSP-PI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
07941102315	DELCIMAR GOMES DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2021 09:35 SOB N° 20210562919.
PROTOCOLO: 210562919 DE 28/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102864720. CNPJ DA SEDE: 30368334000183.
NIRE: 21200997430. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2021.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 273 RUB. 7

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 392 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 392 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA, estabelecida no(a) RUA OSWALDO CRUZ, nº 612, bairro CENTRO, CEP 65700-000, cidade Bacabal, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 30.368.334/0001-83 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21200997430 por despacho de 04/05/2018.

Bacabal-MA, 1 de Janeiro de 2020

Delcimar Gomes dos Santos
Contador
CPF 079.411.023-15
RG. 192.282/SSP-PI
CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio Administrador
CPF 001.571.983-91
RG 66.968/SSP-PI

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 274 RUB. J

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 392 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 392 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA, estabelecida no(a) RUA OSWALDO CRUZ, nº 612, bairro CENTRO, CEP 65700-000, cidade Bacabal, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 30.368.334/0001-83 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21200997430 por despacho de 04/05/2018.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2020

Delcimar Gomes dos Santos
Contador
CPF 079.411.023-15
RG. 192.282/SSP-PI
CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio Administrador
CPF 001.571.983-91
RG 66.968/SSP-PI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
07941102315	DELCEMAR GOMES DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/05/2021 11:20:22 SOB N°
20210615117.
PROTOCOLO: 210615117 DE 04/05/2021. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/05/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 276 RUB. ✓

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12103105040 em 05/05/2021, protocolo 210615117. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
Número de Registro:	21200997430
CNPJ:	30368334000183
Município:	Bacabal

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA	
07941102315	DELICIMAR GOMES DOS SANTOS	PI4128

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/05/2021 11:20:29 SOB Nº
20210615117.
PROTOCOLO: 210615117 DE 04/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12103105040. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/05/2021

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA ME
CNPJ: 30.368.334/0001-83
Rua Oswaldo Cruz, 612, Centro, CEP 65700-000
Bacabal - MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 277 RUB. ✓

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2020

ILC (Índice de Liquidez Corrente)

$$ILC = AC / PC$$

$$ILC = 1.895.815,62 / 442.277,16 = 4,28\%$$

ILG (Índice de Liquidez Geral)

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$$

$$ILG = (1.895.815,62 + 0,00) / (442.277,16 + 0,00) = 4,28\%$$

GEC (Grau de Endividamento Corrente)

$$GEC = PC / AC$$

$$GEC = 442.277,16 / 1.895.815,628 = 0,23\%$$

GEG (Grau de Endividamento Geral)

$$GEG = (PC + PNC) / (\text{Ativo Total})$$

$$GEG = (442.277,16 + 0,00) / (1.895.815,62) = 0,23\%$$

ISG (Índice de Solvência Geral)

$$ISG = AT / (PC + PNC)$$

$$ISG = 1.895.815,62 / (442.277,16 + 0,00)$$

$$ISG = 4,28\%$$

Bacabal (MA), 28 de abril de 2021. *Alina Raquel Nascimento Cunha*
Escritor

3º Ofício Timon-MA

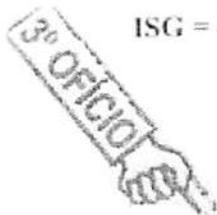
Delcimar Gomes dos Santos
Contador

CRC-PE: 4136/0 CPF: 079.411.023-15

3º OFÍCIO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON
Av. Fundação Médica, nº 409 - Parque Pinar | CEP 65631-390 | cartorio3oficio@timon.ma.gov.br
Fone: (91) 3326-8080 | WhatsApp: 04884-8448 | 96259-5440
Gilcivan Andrade Miranda - Oficial

Reconheço por semelhança a firma de DELCIMAR GOMES DOS SANTOS
Alina Raquel Nascimento Cunha - Escritor
Poder Judiciário - TJMA
Selo REC/FIR030767RGBCFQ2TNZ4UVR856
Data/hora: 04/05/2021 16:25:16 Ats 13.17.2
Parte(s): DELCIMAR GOMES DOS SANTOS Total R\$ 5.12
R\$ 0.18 Emol. R\$ 4.63 FERC R\$ 0.13 FADEF R\$ 0.18 FEMF
R\$ 0.18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 278 RUB. ✓

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 04/05/2018, NIRE: 21200997430, CNPJ: 30.368.334/0001-83, estabelecido(a) na RUA OSWALDO CRUZ, 612, CENTRO, Bacabal - MA, CEP: 65700-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Bacabal - MA, 22/05/2020

JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA
Sócio

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
Sócio/Administrador



CANTANHEDE/MA
PROC. 261100117024
FLS. 279 RUB. J

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
06369061328	JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA
07941102315	DELICIMAR GOMES DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2020 18:39 SOB N° 20200363115.
PROTOCOLO: 200363115 DE 26/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002122758. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

Exercício: 2021

Ano Calendário: 2020

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2020 a 31/12/2020

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	CNPJ da Matriz 30.368.334/0001-83
Data da Abertura no CNPJ 04/05/2018	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Caixa	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração 30.368.334/0002-64 30.368.334/0003-45 30.368.334/0004-26 30.368.334/0005-07 30.368.334/0006-98 30.368.334/0007-79 30.368.334/0008-50	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 28/05/2021 11:33:15
Número do Recibo 02.07.21148.0111599-4
Autenticação 30367.36451.83614.34055

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020.
 Empresa: NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

CANTANHEDE/MA
 PROC. 261100112024
 FLS. 281 RUB. 4

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu Contrato Social foi registrado na Jucema e tem como NIRE 21200997430;
- Cadastrada no CNPJ sob nº 30.368.334/0001-83
- Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual sob nº 12.561.690-2.

A empresa neste ano de 2020 esteve enquadrada no Regime Tributário: Simples Nacional com regime de apuração das receitas, regime de caixa.

A empresa mantém sua escrituração uniforme de seus atos e fatos administrativos por meio eletrônico em conformidade com a legislação brasileira de Contabilidade e seus Princípios.

As demonstrações contábeis são elaboradas por dispositivos legais e transcrita no Livro Diário.

Nota 2 - Principais Práticas Contábeis

Tem como objetivo informar sobre as principais políticas e práticas adotadas pela empresa possibilitando aos usuários das informações avaliarem a influência das práticas contábeis nos resultados apresentados.

2.1- Caixa e equivalente de caixa: os valores contabilizados neste grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez e de disponibilidade imediata e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Descrição	Conta	Valor (R\$)
Caixa	1.01.01.01.01.0001	78.389,45
Banco do Brasil	1.01.01.02.01.0001	413.304,87

2.2- Obrigações Fiscais e Tributárias são registrados no Passivo Circulante: são registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

Descrição	Conta	Valor (R\$)
INSS a Recolher	2.01.01.03.01.0001	5.858,07
Simples a Recolher	2.01.01.03.03.0010	126.981,74

2.3- Prazos: Os ativos realizáveis e os passíveis exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

2.4- Despesas e as Receitas: estão apropriadas obdecendo ao regime de competência.

2.5 - Imobilizado: O ativo imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação calculada pelo método linear, considerando sua vida útil, resultado em 31 de dezembro de 2020:

Descrição	Conta	Valor (R\$)
Veículos	1.07.04.01.01.0004	68.329,00
Móveis e Utensílios	1.07.04.01.01.0005	20.670,23
Total		88.999,23

Descrição	Conta	Valor (R\$)
Depreciação Veículo	1.07.04.21.01	3.400,00
Depreciação Móveis e Utensílios	1.07.04.21.02	2.067,01
Total		5.467,01

Valor líquido do imobilizado: **R\$ 83.532,22**

2.6- Estoque: Estoque de mercadoria para revenda no valor de R\$ 361.531,38. Mantemos um estoque com capacidade de atendimento a demanda em níveis satisfatórios e possíveis crescimentos futuros.

Nota 3 - Capital Social

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50 mil quotas de R\$ 1,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

NOME	%	Nº COTAS	VALOR (R\$)
Geraldo da Cunha Oliveira	98	49000	49.000,00
João Paulo Monteiro Oliveira	2	1000	1.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

Nota 4 - Resultado do Exercício

O Resultado Líquido do Exercício está evidenciado na DRE no valor de R\$ 1.197.726,38 e os lucros acumulado no Balanço Patrimonial, ambos encerrados em 31.12.2020, no valor de R\$ 1.487.070,68.

Bacabal - MA, 31 de dezembro de 2020.

Geraldo da Cunha Oliveira
 Sócio-administrador

Delcimar Gomes dos Santos
 Contador - CRC 4128



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
07941102315	DELICIMAR GOMES DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2022 16:02 SOB Nº 20220395179.
PROTOCOLO: 220395179 DE 31/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204095200. CNPJ DA SEDE: 30368334000183.
NIRE: 21200997430. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2022.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Empresa: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83

Página 1 de 5
Fortes Contábil

Endereço: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Complemento: , N.º: 646, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (86) 32118255

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	1.985.044,11 D
1.01	Ativo Circulante	1.888.305,89 D
1.01.01	Disponibilidades	532.513,02 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	70.456,30 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	70.456,30 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	70.456,30 D
1.01.01.02	Bancos	183.523,00 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	183.523,00 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S. A. C/C 18.910-3	183.523,00 D
1.01.01.04	Aplicações Financeiras	278.533,72 D
1.01.01.04.01	Aplicação de Liquidez Imediata	278.533,72 D
1.01.01.04.01.0002	BB CDB DI	278.533,72 D
1.01.03	Clientes	861.244,43 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	861.244,43 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	861.244,43 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	135,70 D
1.01.03.01.01.0002	FUNDO MUNICIPAL DE MATÕES	23.500,00 D
1.01.03.01.01.0003	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO PI	3.000,00 D
1.01.03.01.01.0004	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS	14.390,00 D
1.01.03.01.01.0005	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE	59.674,00 D
1.01.03.01.01.0008	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	4.465,00 D
1.01.03.01.01.0009	FUNDO MUNC DE ASSIST SOCIAL TIMON	79.040,05 D
1.01.03.01.01.0010	FUNDO MUNC DE ASSIST SOCIAL - SÃO MATEUS	28.630,20 D
1.01.03.01.01.0011	FUNDO MUNC DE ASSIST SOCIAL VITORINO FREIRE	74.668,34 D
1.01.03.01.01.0013	FUNDO MUNC DE ASSIST SOCIAL - ARARI	41.434,60 D
1.01.03.01.01.0016	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS	40.860,00 D
1.01.03.01.01.0017	FUNDO MUNC GOV EUGENIO BARROS - MA	9.903,65 D
1.01.03.01.01.0018	PREFEITURA DE LAGOA GRANDE - MA	360,80 D
1.01.03.01.01.0020	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	22.044,75 D
1.01.03.01.01.0022	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX	8.970,00 D
1.01.03.01.01.0029	PREFEITURA DE CASTELO DO PIAUÍ	2.070,00 D
1.01.03.01.01.0034	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA	11.662,00 D
1.01.03.01.01.0035	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA	19.335,00 D
1.01.03.01.01.0036	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS	833,51 D
1.01.03.01.01.0037	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS	6.002,60 D
1.01.03.01.01.0038	PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	23.575,00 D
1.01.03.01.01.0039	SEC MUNC DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL S RAIMUNDO NONATO	2.086,40 D
1.01.03.01.01.0041	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA	78.820,00 D
1.01.03.01.01.0043	PREFEITURA MUNC DE SÃO JOÃO DA VARJOTA	1.402,00 D
1.01.03.01.01.0044	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL	4.680,00 D
1.01.03.01.01.0046	PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO	9.500,00 D
1.01.03.01.01.0050	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE	10.480,00 D
1.01.03.01.01.0051	SECRETARIA MUNC DE ASSIST SOCIAL - BRASILEIRA	6.604,00 D
1.01.03.01.01.0055	PREFEITURA MUNC DE N S DOS REMEDIOS	3.060,00 D
1.01.03.01.01.0057	POLICIA MILITAR	3.000,00 D
1.01.03.01.01.0058	FUNDO MUNC Sº ANTONIO LOPES	10.911,97 D
1.01.03.01.01.0059	PREFEITURA MUNC DE CURRALINHOS -PI	5.424,30 D
1.01.03.01.01.0060	PREFEITURA MUNC DE NOVA SANTA RITA	1.100,00 D
1.01.03.01.01.0061	FUNDO MUNC DE ASSISTENCIA DE ANAPURUS-MA	18.387,50 D
1.01.03.01.01.0062	SECRETARIA MUNC DE TRAB, ASSITENCIA DE PIRIPIRI	4.400,00 D
1.01.03.01.01.0064	PREFEITURA MUNC DE CAPINZAL DO NORTE	20.503,97 D
1.01.03.01.01.0067	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL - UNIÃO	8.142,51 D

Continua ..

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Empresa: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83

Página 2 de 5
Fortes Contábil

Endereço: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Complemento: , N.º: 646, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (86) 32118255

Conta	Descrição	31/12/2021
1.01.03.01.01.0075	SECRETARIA MUNC DE PROMOÇÃO SOCIAL - S M DO TAPUIO	3.510,00 D
1.01.03.01.01.0078	SEC MUNIC DE ASSIST, TRABALHO E DESENV SOCIAL - CASTELO	2.320,00 D
1.01.03.01.01.0081	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL - PEDREIRAS	20.277,20 D
1.01.03.01.01.0085	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO DIVINO	4.323,70 D
1.01.03.01.01.0087	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSIST SOCIAL - REGENERAÇÃO	47.650,00 D
1.01.03.01.01.0088	FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL - PAULO RAMOS	25.020,00 D
1.01.03.01.01.0089	PREFEITURA DE JOSE DE FREITAS	6.246,45 D
1.01.03.01.01.0091	FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL - MATIAS OLÍMPIO	5.416,00 D
1.01.03.01.01.0093	PREFEITURA DE CAMPO MAIOR PI	46.064,25 D
1.01.03.01.01.0095	PREFEITURA DE MARAJÁ DO SENA	37.893,22 D
1.01.03.01.01.0097	PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ	4.547,00 D
1.01.03.01.01.0098	SEC MUNIC DE ASSIST SOCIAL - BARRA DO CORDA	29.559,76 D
1.01.03.01.01.0099	SECREC MUNIC DE ASSIST SOCIAL - SÃO LUÍS GONZAGA	5.354,00 D
1.01.05	Créditos	1.103,21 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	1.103,21 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	1.103,21 D
1.01.05.01.05.0020	INSS a Recuperar	1.103,21 D
1.01.15	Estoques	493.445,23 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	493.445,23 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	493.445,23 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	493.445,23 D
1.07	Ativo não Circulante	96.738,22 D
1.07.04	Imobilizado	96.738,22 D
1.07.04.01	Bens em Operação	102.205,23 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	102.205,23 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	68.329,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	33.876,23 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	5.467,01 C
1.07.04.21.01	(-) Depreciação de Veículo	3.400,00 C
1.07.04.21.02	(-) Depreciação de Moveis e Utensílios	2.067,01 C
Total Ativo		1.985.044,11 D
2	*** Passivo ***	1.985.044,11 C
2.01	Passivo Circulante	853.639,53 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	853.639,53 C
2.01.01.01	Fornecedores	534.690,65 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	534.690,65 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	149.600,00 C
2.01.01.01.01.0002	IMATEL IND DE MADEIRAS DE TERESINA LTDA	227.250,99 C
2.01.01.01.01.0003	MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA	39.429,40 C
2.01.01.01.01.0013	PICK UP IND E COM DE CABINES EIRELLI	79.050,00 C
2.01.01.01.01.0014	TOTAL PICK UP EIRELI - ME	18.100,56 C
2.01.01.01.01.0015	MADEURNA-URNAS FUNERÁRIA E ACESSÓRIOS LTDA	21.259,70 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	169.440,31 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	95.488,37 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	4.395,80 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	17.379,18 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	71.505,12 C
2.01.01.03.01.0016	Contribuição Assistencial Prof	2.208,27 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	73.951,94 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	815,41 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	73.136,53 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	147.185,42 C

Continua...

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Empresa: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83

Folha: 3 de 3
Página 3 de 5
Fortes Contábil

Endereço: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Complemento: , N.º: 646, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (86) 32118255

Conta	Descrição		31/12/2021
2.01.01.07.06	Empréstimo PRONAMPE		147.185,42 C
2.01.01.17	Outras Contas	CANTANHEDE/MA	2.323,15 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	PROC. 2611001/2024	2.323,15 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	FLS. 286 RUB. ✓	1.976,31 C
2.01.01.17.01.0009	Consumos a Pagar		346,84 C
2.07	Patrimônio Líquido		1.131.404,58 C
2.07.01	Capital Realizado		100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social		100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		1.031.404,58 C
2.07.07	Outras Contas		1.031.404,58 C
2.07.07.01	Outras Contas		1.487.070,69 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados		1.487.070,68 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados		455.666,10 D
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados		455.666,10 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados		1.985.044,11 C
Total Passivo			

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.985.044,11 (Hum Milhão Novecentos e Oitenta e Cinco Mil e Quarenta e Quatro Reais e Onze Centavos).

DECLARAÇÃO:

a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2021

Delcimar Gomes dos Santos
Contador
CPF 079.411.023-15
RG. 192.282/SSP-PI
CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio Administrador
CPF 001.571.983-91
RG 66.968/SSP-PI

Fim

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2021

Empresa: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Complemento: , N.º: 646, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (86) 32118255

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 287 RUB. ✓

Folha 1 de 5
Página 4 de 5
Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3 301 796,16
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3 301 796,16
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1 333 027,10
010.01.03	Vendas de Serviços	1 968 769,06
(-) 020	Deduções da Receita	481 218,11
020.01	Impostos Faturados	481 218,11
020.01.05	Simplex	481 218,11
(=) 030	Receita Líquida	2 820 578,05
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1 852 380,42
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	477 036,75
040.03	Custo dos Serviços Prestados	1 375 343,67
(=) 050	Lucro Bruto	968 197,63
(-) 070	Despesas Operacionais	1 382 990,62
070.01	Despesas Administrativas	1 094,00
070.02	Despesas com Vendas	818,83
070.03	Despesas Tributárias	5 356,39
070.04	Resultado Financeiro	(715,97)
070.04.01	Receitas Financeiras	5 112,36
070.04.02	Despesas Financeiras	190 549,48
070.05	Outras Receitas	1 627,21
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	1 627,21
080.01	Outras Receitas	(413 135,78)
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	(413 135,78)
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(413 135,78)
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	(413 135,78)

DECLARAÇÃO:

a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2021

Delcimar Gomes dos Santos
Contador
CPF 079.411.023-15
RG. 192.282/SSP-PI
CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio Administrador
CPF 001.571.983-91
RG 65.963/SSP-PI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
07941102315	DELCEMAR GOMES DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2022 08:30 SOB Nº 20220517231.
PROTOCOLO: 220517231 DE 29/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205353920. CNPJ DA SEDE: 30368334000183.
NIRE: 21200997430. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2022.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 218 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 218 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA, estabelecida no(a) RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, nº 646, bairro CENTRO, CEP 65700-000, cidade Bacabal, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 30.368.334/0001-83 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21200997430 por despacho de 04/05/2018.

Bacabal-MA, 1 de Janeiro de 2021

Delcimar Gomes dos Santos
Contador
CPF 079.411.023-15
RG. 192.282/SSP-PI
CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio Administrador
CPF 001.571.983-91
RG 66.968/SSP-PI

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 218 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 218 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA, estabelecida no(a) RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, nº 646, bairro CENTRO, CEP 65700-000, cidade Bacabal, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 30.368.334/0001-83 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21200997430 por despacho de 04/05/2018.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2021

Delcimar Gomes dos Santos
Contador
CPF 079.411.023-15
RG. 192.282/SSP-PI
CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio Administrador
CPF 001.571.983-91
RG 66.968/SSP-PI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA consta assinado digitalment por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
07941102315	DELCEMAR GOMES DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2022 09:08 SOB Nº 20220517045.
PROTOCOLO: 220517045 DE 28/04/2022. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2022
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12205358132 em 29/04/2022, protocolo 220517088. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
Número de Registro:	21200997430
CNPJ:	30368334000183
Município:	Bacabal

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	RAZÃO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA	
07941102315	DELCEMAR GOMES DOS SANTOS	PI4128

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2022 09:09 SOB Nº 20220517088.
PROTOCOLO: 220517088 DE 28/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205358132. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2022
empresafacil.ma.gov.br

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
CNPJ: 30.368.334/0001-83
Rua Magalhães de Almeida, 646, Centro, CEP 65700-000
Bacabal – MA

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2021

ILC (Índice de Liquidez Corrente)

$$\text{ILC} = \text{AC} / \text{PC}$$

$$\text{ILC} = 1.888.305,89 / 853.639,53 = 2,21\%$$

ILG (Índice de Liquidez Geral)

$$\text{ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{PNC})$$

$$\text{ILG} = (1.888.305,89 + 0,00) / (853.639,53 + 0,00) = 2,21\%$$

GEC (Grau de Endividamento Corrente)

$$\text{GEC} = \text{PC} / \text{AC}$$

$$\text{GEC} = 853.639,53 / 1.888.305,89 = 0,45\%$$

GEG (Grau de Endividamento Geral)

$$\text{GEG} = (\text{PC} + \text{PNC}) / (\text{Ativo Total})$$

$$\text{GEG} = (853.639,53 + 0,00) / (1.888.305,89) = 0,45\%$$

ISG (Índice de Solvência Geral)

$$\text{ISG} = \text{AT} / (\text{PC} + \text{PNC})$$

$$\text{ISG} = 1.888.305,89 / (853.639,53 + 0,00)$$

$$\text{ISG} = 2,21\%$$

Bacabal (MA), 31 de dezembro de 2021.



CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 279 RUB. f

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
07941102315	DELCEMAR GOMES DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2022 09:37 SOB N° 20220516626.
PROTOCOLO: 220516626 DE 29/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205361354. CNPJ DA SEDE: 30368334000183.
NIRE: 21200997430. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2022.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em
31/12/2021. Empresa: NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS
LTDA**

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 295 RUB. J

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu Contrato Social foi registrado na Jucema e tem como NIRE 21200997430;
- Cadastrada no CNPJ sob nº 30.368.334/0001-83
- Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual sob nº 12.561.690-2.

A empresa neste ano de 2021 esteve enquadrada no Regime Tributário: Simples Nacional com regime de apuração das receitas, regime de caixa.

A empresa mantém sua escrituração uniforme de seus atos e fatos administrativos por meio eletrônico em conformidade com a legislação brasileira de Contabilidade e seus Princípios.

As demonstrações contábeis são elaboradas por dispositivos legais e transcrita no Livro Diário.

Nota 2 - Principais Práticas Contábeis

Tem como objetivo informar sobre as principais políticas e práticas adotadas pela empresa possibilitando aos usuários das informações avaliarem a influência das práticas contábeis nos resultados apresentados.

2.1- Caixa e equivalente de caixa: os valores contabilizados neste grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez e de disponibilidade imediata e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Descrição	Cont a	Valor (R\$)
Caixa	1.01.01.01.01.0001	70.456,30
Banco do Brasil	1.01.01.02.01.0001	183.523,00

2.2- Obrigações Fiscais e Tributárias são registrados no Passivo Circulante: são registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

Descrição	Cont a	Valor (R\$)
INSS a Recolher	2.01.01.03.01.0001	4.395,80
Simples a Recolher	2.01.01.03.03.0010	73.136,53

2.3- Prazos: Os ativos realizáveis e os passíveis exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

2.4- Despesas e as Receitas: estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

2.5 - Imobilizado: O ativo imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação calculada pelo método linear, considerando sua vida útil, resultado em 31 de dezembro de 2021:

Descrição	Conta	Valor (R\$)
Veículos	1.07.04.01.01.0004	68.329,00
Móveis e Utensílios	1.07.04.01.01.0005	33.876,23
Total		102.205,23

Descrição	Conta	Valor (R\$)
Depreciação Veículo	1.07.04.21.01	3.400,00
Depreciação Móveis e Utensílios	1.07.04.21.02	2.067,01
Total		5.467,01

Valor líquido do imobilizado: **R\$ 96.738,22**

2.6- Estoque: Estoque de mercadoria para revenda no valor de R\$ 493.445,23. Mantemos um estoque com capacidade de atendimento a demanda em níveis satisfatórios e possíveis crescimentos futuros.

Nota 3 - Capital Social

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100 mil quotas de R\$ 1,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

NOME	%	Nº COTAS	VALOR (R\$)
Geraldo da Cunha Oliveira	98	98000	98.000,00
João Paulo Monteiro Oliveira	2	2000	2.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

Nota 4 - Resultado do Exercício

O Resultado Líquido do Exercício está evidenciado na DRE no valor de R\$ (413.135,78) e os prejuízos acumulados no Balanço Patrimonial, ambos encerrados em 31.12.2021, no valor de R\$ 455.666,10.

Bacabal - MA, 31 de dezembro de 2021.

Geraldo da Cunha Oliveira
 Sócio-administrador

Delcimar Gomes dos Santos
 Contador - CRC 4128



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
07941102315	DELCEMAR GOMES DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2022 09:15 SOB Nº 20220516570.
PROTOCOLO: 220516570 DE 29/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205358841. CNPJ DA SEDE: 30368334000183.
NIRE: 21200997430. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2022.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
EIS 298 RUB. 7
Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2022
Ano Calendário: 2021

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO RETIFICADORA

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2021 a 31/12/2021

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	CNPJ da Matriz 30.368.334/0001-83
Data da Abertura no CNPJ 04/05/2018	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Caixa	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração 30.368.334/0002-64 30.368.334/0003-45 30.368.334/0004-26 30.368.334/0005-07 30.368.334/0006-98 30.368.334/0007-79 30.368.334/0008-50	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 02/05/2022 16:01:49
Número do Recibo 02.07.22122.0251927-3
Autenticação 30291.36788.83711.34051

CANTANHEDE/MA
 PROC. 261100117024
 FLS. 299 RUB. ✓

Folha: 1 de 4

Fortes Contábil

Balço Patrimonial Exercício 2022

Empresa: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83
 NIRE: 21200997430 - Data: 04/05/2018

Endereço: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Complemento: , N.º: 646, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (86) 32118255

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	1.537.715,48 D
1.01	Ativo Circulante	1.320.023,26 D
1.01.01	Disponibilidades	345.866,98 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	240.312,38 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	240.312,38 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	240.312,38 D
1.01.01.02	Bancos	84.554,60 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	84.554,60 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S. A. C/C 18.910-3	84.554,60 D
1.01.01.04	Aplicações Financeiras	21.000,00 D
1.01.01.04.01	Aplicação de Liquidez Imediata	21.000,00 D
1.01.01.04.01.0002	BB CDB DI	21.000,00 D
1.01.03	Clientes	609.252,85 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	609.252,85 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	609.252,85 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	135,70 D
1.01.03.01.01.0005	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE	15.622,00 D
1.01.03.01.01.0009	FUNDO MUNC DE ASSIST SOCIAL TIMON	34.856,63 D
1.01.03.01.01.0010	FUNDO MUNC DE ASSIST SOCIAL - SÃO MATEUS	37.946,30 D
1.01.03.01.01.0011	FUNDO MUNC DE ASSIST SOCIAL VITORINO FREIRE	55.899,96 D
1.01.03.01.01.0013	FUNDO MUNC DE ASSIST SOCIAL - ARARI	30.703,76 D
1.01.03.01.01.0016	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS	2.000,00 D
1.01.03.01.01.0017	FUNDO MUNC GOV EUGENIO BARROS - MA	306,23 D
1.01.03.01.01.0020	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	1.498,75 D
1.01.03.01.01.0037	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS	13.200,00 D
1.01.03.01.01.0038	PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	17.280,00 D
1.01.03.01.01.0041	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA	4.800,00 D
1.01.03.01.01.0050	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE	3.717,20 D
1.01.03.01.01.0052	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES	7.920,00 D
1.01.03.01.01.0057	POLICIA MILITAR	18.560,00 D
1.01.03.01.01.0061	FUNDO MUNC DE ASSISTENCIA DE ANAPURUS-MA	12.191,00 D
1.01.03.01.01.0062	SECRETARIA MUNC DE TRAB, ASSITENCIA DE PIRIPIRI	1.200,00 D
1.01.03.01.01.0064	PREFEITURA MUNC DE CAPINZAL DO NORTE	30.914,50 D

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.537.715,48 (Hum Milhão Quinhentos e Trinta e Sete Mil Setecentos e Quinze Reais e Quarenta e Oito Centavos) .

DECLARAÇÃO:

- a) Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 b) As informações foram extraídas da página 250 do Livro Diário de N° 006 autenticado, conforme recibo de entrega de escrituração contábil, sob o Termo de Autenticação N° 12306146120 em 04/05/2023.

Bacabal-MA, 4 de Maio de 2018

Delcimar Gomes dos Santos
 Contador
 CPF 079.411.023-15
 RG. 192.282/SSP-PI
 CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira
 Sócio Administrador
 CPF 001.571.983-91
 RG 66.968/SSP-PI

Continua...

Balço Patrimonial Exercício 2022

Empresa: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83
 NIRE: 21200997430 - Data: 04/05/2018

Folha: 2 de 4
 Fortes Contábil

Endereço: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Complemento: , N.º: 646, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (86) 32118255

Conta	Descrição	31/12/2022
1.01.03.01.01.0067	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL - UNIÃO	1,00 D
1.01.03.01.01.0078	SEC MUNIC DE ASSIST, TRABALHO E DESENV SOCIAL - CASTELO	13.095,00 D
1.01.03.01.01.0087	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSIST SOCIAL - REGENERAÇÃO	7.650,00 D
1.01.03.01.01.0088	FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL - PAULO RAMOS	127.145,00 D
1.01.03.01.01.0089	PREFEITURA DE JOSE DE FREITAS	12.123,67 D
1.01.03.01.01.0090	FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL - PIRACURUCA	15.559,58 D
1.01.03.01.01.0093	PREFEITURA DE CAMPO MAIOR PI	7.805,15 D
1.01.03.01.01.0095	PREFEITURA DE MARAJÁ DO SENA	47.346,10 D
1.01.03.01.01.0098	SEC MUNIC DE ASSIST SOCIAL - BARRA DO CORDA	37.245,32 D
1.01.03.01.01.0100	SECRETARIA MUNIC DE ASSIST SOCIAL - CAXIAS	35.052,00 D
1.01.03.01.01.0101	FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL - MATA ROMA MA	7.523,00 D
1.01.03.01.01.0102	PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA	3.910,00 D
1.01.03.01.01.0103	FUNFO MUNIC DE ASSIST MUNICIPAL - OLHO D'ÁGUA DAS CUNHA	6.045,00 D
05	Créditos	6.293,33 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	6.293,33 D
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	2.977,48 D
1.01.05.01.03.0002	Adiantamento de Férias	2.977,48 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	3.315,85 D
1.01.05.01.05.0020	INSS a Recuperar	3.315,85 D
1.01.15	Estoques	358.610,10 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	358.610,10 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	358.610,10 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	358.610,10 D
1.07	Ativo não Circulante	217.692,22 D
1.07.04	Imobilizado	207.692,22 D
1.07.04.01	Bens em Operação	213.159,23 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	213.159,23 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	178.329,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	33.876,23 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	954,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	5.467,01 C
1.07.04.21.01	(-) Depreciação de Veículo	3.400,00 C
1.07.04.21.02	(-) Depreciação de Moveis e Utensílios	2.067,01 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.537.715,48 (Hum Milhão Quinhentos e Trinta e Sete Mil Setecentos e Quinze Reais e Quarenta e Oito Centavos) .

DECLARAÇÃO:

- a) Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 b) As informações foram extraídas da página 250 do Livro Diário de N° 006 autenticado, conforme recibo de entrega de escrituração contábil, sob o Termo de Autenticação N° 12306146120 em 04/05/2023.

Bacabal-MA, 4 de Maio de 2018

Delcimar Gomes dos Santos
 Contador
 CPF 079.411.023-15
 RG. 192.282/SSP-PI
 CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira
 Sócio Administrador
 CPF 001.571.983-91
 RG 66.968/SSP-PI

Continua...

Balço Patrimonial Exercício 2022

Folha: 3 de 4

Empresa: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83
 NIRE: 21200997430 - Data: 04/05/2018

Fortes Contábil

Endereço: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Complemento: , N.º: 646, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (86) 32118255

Conta	Descrição	31/12/2022
1.07.05	Intangível	10.000,00 D
1.07.05.03	Marcas e Patentes	10.000,00 D
1.07.05.03.01	Marcas e Patentes	10.000,00 D
1.07.05.03.01.0001	Marcas e Patentes	10.000,00 D
Total Ativo		1.537.715,48 D
2	*** Passivo ***	1.537.715,48 C
2.01	Passivo Circulante	867.258,96 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	867.258,96 C
2.01.01.01	Fornecedores	568.132,03 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	568.132,03 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	137.139,50 C
2.01.01.01.01.0002	IMATEL IND DE MADEIRAS DE TERESINA LTDA	157.899,22 C
2.01.01.01.01.0003	MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA	46.093,38 C
2.01.01.01.01.0013	PICK UP IND E COM DE CABINES EIRELLI	177.093,35 C
2.01.01.01.01.0014	TOTAL PICK UP EIRELI - ME	11.446,16 C
2.01.01.01.01.0015	MADEURNA-URNAS FUNERÁRIA E ACESSÓRIOS LTDA	36.707,38 C
2.01.01.01.01.0018	MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA	1.753,04 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	192.475,45 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	103.166,33 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	7.033,90 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	17.408,24 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	78.724,19 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	89.309,12 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	847,90 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	88.461,22 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	104.473,79 C
2.01.01.07.06	Empréstimo PRONAMPE	104.473,79 C
2.01.01.17	Outras Contas	2.177,69 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	2.177,69 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	2.177,69 C
2.07	Patrimônio Líquido	670.456,52 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.537.715,48 (Hum Milhão Quinhentos e Trinta e Sete Mil Setecentos e Quinze Reais e Quarenta e Oito Centavos).

DECLARAÇÃO:

- a) Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 b) As informações foram extraídas da página 250 do Livro Diário de N° 006 autenticado, conforme recibo de entrega de escrituração contábil, sob o Termo de Autenticação N° 12306146120 em 04/05/2023.

Bacabal-MA, 4 de Maio de 2018

Delcimar Gomes dos Santos
 Contador
 CPF 079.411.023-15
 RG. 192.282/SSP-PI
 CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira
 Sócio Administrador
 CPF 001.571.983-91
 RG 66.968/SSP-PI

Continua...

Balço Patrimonial Exercício 2022

Empresa: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83
NIRE: 21200997430 - Data: 04/05/2018

Endereço: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Complemento: , N.º: 646, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (86) 32118255

Conta	Descrição	31/12/2022
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	570.456,52 C
2.07.07.01	Outras Contas	570.456,52 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.487.070,68 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados	1.487.070,68 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	916.614,16 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	916.614,16 D
Total Passivo		1.537.715,48 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.537.715,48 (Hum Milhão Quinhentos e Trinta e Sete Mil Setecentos e Quinze Reais e Quarenta e Oito Centavos) .

DECLARAÇÃO:

a) ... penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

b) ... informações foram extraídas da página 250 do Livro Diário de N° 006 autenticado, conforme recibo de entrega de escrituração contábil, sob o Termo de Autenticação N° 12306146120 em 04/05/2023.

Bacabal-MA, 4 de Maio de 2018

Delcimar Gomes dos Santos
Contador
CPF 079.411.023-15
RG. 192.282/SSP-PI
CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio Administrador
CPF 001.571.983-91
RG 66.968/SSP-PI

Demonstração do Resultado do Exercício 2022

Folha: 1 de 1

Empresa: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83

Fortes Contábil

NIRE: 21200997430 - Data: 04/05/2018

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Complemento: , N.º: 646, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (86) 32118255

Conta	Descrição	01/01/2022
		a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.489.949,46
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.489.949,46
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.311.660,23
010.01.03	Vendas de Serviços	2.178.289,23
(-) 020	Deduções da Receita	516.079,79
020.01	Impostos Faturados	516.079,79
020.01.05	Simplex	516.079,79
(=) 030	Receita Líquida	2.973.869,67
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.662.702,89
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	501.418,13
040.03	Custo dos Serviços Prestados	1.161.284,76
(=) 060	Lucro Bruto	1.311.166,78
(-) 070	Despesas Operacionais	1.949.769,56
070.01	Despesas Administrativas	1.952.345,52
070.02	Despesas com Vendas	25.113,00
070.03	Despesas Tributárias	9.395,09
070.04	Resultado Financeiro	37.084,05
070.04.01	Receitas Financeiras	43.250,40
070.04.02	Despesas Financeiras	(6.166,35)
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	177.654,72
080.01	Outras Receitas	256.333,36
080.02	Despesas com Posto de Atendimento	78.678,64
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	(460.948,06)
(-) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(460.948,06)
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	(460.948,06)

DECLARAÇÃO:

a) Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

b) As informações foram extraídas da página 253 do Livro Diário de N° 006 autenticado, conforme recibo de entrega de escrituração contábil, sob o Termo de Autenticação N° 12306146120 em 04/05/2023.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2022

Delcimar Gomes dos Santos
 Contador
 CPF 079.411.023-15
 RG. 192.282/SSP-PI
 CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira
 Sócio Administrador
 CPF 001.571.983-91
 RG 66.968/SSP-PI

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83
NIRE: 21200997430 – Data: 04/05/2018
Endereço: Rua Magalhães de Almeida, 646, Bairro Centro, CEP 65.700-000
Bacabal-MA – Tel.: (86) 3211-8255

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2611001/2024
 FLS. 304 RUB. ✓

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022.

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu Contrato Social foi registrado na Jucema e tem como NIRE 21200997430;
- Cadastrada no CNPJ sob nº 30.368.334/0001-83
- Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual sob nº 12.561.690-2.

A empresa neste ano de 2022 esteve enquadrada no Regime Tributário: Simples Nacional com regime de apuração das receitas, regime de caixa.

A empresa mantém sua escrituração uniforme de seus atos e fatos administrativos por meio eletrônico em conformidade com a legislação brasileira de Contabilidade e seus Princípios.

As demonstrações contábeis são elaboradas por dispositivos legais e transcrita no Livro Diário.

Nota 2 - Principais Práticas Contábeis

Tem como objetivo informar sobre as principais políticas e práticas adotadas pela empresa possibilitando aos usuários das informações avaliarem a influência das práticas contábeis nos resultados apresentados.

2.1- Caixa e equivalente de caixa: os valores contabilizados neste grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez e de disponibilidade imediata e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Descrição	Conta	Valor (R\$)
Caixa	1.01.01.01.01.0001	240.312,38
Banco do Brasil	1.01.01.02.01.0001	84.554,60

2.2- Obrigações Fiscais e Tributárias são registrados no Passivo Circulante: são registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

Descrição	Conta	Valor (R\$)
INSS a Recolher	2.01.01.03.01.0001	7.033,90
IRRF a Recolher	2.01.01.03.03.0008	847,90
Simples a Recolher	2.01.01.03.03.0010	88.461,22

2.3- Prazos: Os ativos realizáveis e os passíveis exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83

NIRE: 21200997430 – Data: 04/05/2018

Endereço: Rua Magalhães de Almeida, 646, Bairro Centro, CEP 65.700-000

Bacabal-MA – Tel.: (86) 3211-8255

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 305 RUB. 4

2.4- Despesas e as Receitas: estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

2.5 - Imobilizado: O ativo imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação calculada pelo método linear, considerando sua vida útil, resultado em 31 de dezembro de 2022:

Descrição	Conta	Valor (R\$)
Veículos	1.07.04.01.01.0004	178.329,00
Móveis e Utensílios	1.07.04.01.01.0005	33.876,23
Total		212.205,23

Descrição	Conta	Valor (R\$)
Depreciação Veículo	1.07.04.21.01	3.400,00
Depreciação Móveis e Utensílios	1.07.04.21.02	2.067,01
Total		5.467,01

Valor líquido do imobilizado: **R\$ 206.738,22**

2.6- Estoque: Estoque de mercadoria para revenda no valor de R\$ 493.445,23. Mantemos um estoque com capacidade de atendimento a demanda em níveis satisfatórios e possíveis crescimentos futuros.

Nota 3 - Capital Social

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100 mil quotas de R\$ 1,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

NOME	%	Nº COTAS	VALOR (R\$)
Geraldo da Cunha Oliveira	98	98.000	98.000,00
João Paulo Monteiro Oliveira	2	2.000	2.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

Nota 4 - Resultado do Exercício

O Resultado Líquido do Exercício está evidenciado na DRE no valor de R\$ (460.948,06) e os prejuízos acumulado no Balanço Patrimonial, ambos encerrados em 31.12.2022, no valor de R\$ 916.614,16.

Bacabal - MA, 31 de dezembro de 2022.

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio-administrador

Delcimar Gomes dos Santos
Contador - CRC 4128

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83

NIRE: 21200997430 – Data: 04/05/2018

Endereço: Rua Magalhães de Almeida, 646, Bairro Centro, CEP 65.700-000

Bacabal-MA – Tel.: (86) 3211-8255

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BALANÇO PATRIMONIAL 2022

ILC (Índice de Liquidez Corrente)

ILC = AC / PC

ILC = 1.320.023,26 / 867.258,96 = 1,52%

ILG (Índice de Liquidez Geral)

ILG = (AC + RLP) / (PC + PNC)

ILG = (1.320.023,26 + 0,00) / (867.258,96 + 0,00) = 1,52%

GEC (Grau de Endividamento Corrente)

GEC = PC / AC

GEC = 867.258,96 / 1.320.023,26 = 0,65%

GEG (Grau de Endividamento Geral)

GEG = (PC + PNC) / (Ativo Total)

GEG = (867.258,96 + 0,00) / (1.537.715,48) = 0,56%

ISG (Índice de Solvência Geral)

ISG = AT / (PC + PNC)

ISG = 1.537.715,48 / (867.258,96 + 0,00)

ISG = 1,77%

Bacabal (MA), 31 de dezembro de 2022.

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio-administrador

Delcimar Gomes dos Santos
Contador - CRC 4128



CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 307 RUB. 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
07941102315	DELCEMAR GOMES DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2023 12:42 SOB N° 20230563031.
PROTOCOLO: 230563031 DE 04/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306212018. CNPJ DA SEDE: 30368334000183.
NIRE: 21200997430. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2023.
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 308 RUB. 7

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 259 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 259 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 006, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA, estabelecida no(a) RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, nº 646, bairro CENTRO, CEP 65700-000, cidade Bacabal, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 30.368.334/0001-83 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21200997430 por despacho de 04/05/2018.

Bacabal-MA, 1 de Janeiro de 2022

Delcimar Gomes dos Santos
Contador
CPF 079.411.023-15
RG. 192.282/SSP-PI
CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio Administrador
CPF 001.571.983-91
RG 66.968/SSP-PI

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 309 RUB. J

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 259 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 259 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 006, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA, estabelecida no(a) RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, nº 646, bairro CENTRO, CEP 65700-000, cidade Bacabal, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 30.368.334/0001-83 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21200997430 por despacho de 04/05/2018.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2022

Delcimar Gomes dos Santos
Contador
CPF 079.411.023-15
RG. 192.282/SSP-PI
CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio Administrador
CPF 001.571.983-91
RG 66.968/SSP-PI



CANTANHEDE/MA
PROC. 261100117024
FLS. 310 RUB. ✓

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
07941102315	DELCEMAR GOMES DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2023 14:43 SOB N° 20230585582.
PROTOCOLO: 230585582 DE 03/05/2023. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

JUCEMA

SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS, sob a autenticidade nº 12306146120 em 04/05/2023, protocolo 230585582. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA
Número de Registro:	21200997430
CNPJ:	30368334000183
Município:	Bacabal

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA	
07941102315	DELCEMAR GOMES DOS SANTOS	PI4128

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2023 14:43 SOB Nº 20230585582.
PROTOCOLO: 230585582 DE 03/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12306146120. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

JUCEMA

SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 312 RUB. ✓

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 04/05/2018, NIRE: 21200997430, CNPJ: 30.368.334/0001-83, estabelecido(a) na RUA OSWALDO CRUZ, 612, CENTRO, Bacabal - MA, CEP: 65700-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Bacabal - MA, 22/05/2020

JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA
Sócio

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
06369061328	JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA
07941102315	DELCIMAR GOMES DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2020 18:39 SOB N° 20200363115.
PROTOCOLO: 200363115 DE 26/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002122758. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2403237791
NIRE 21200997430 CNPJ 30.368.334/0001-83		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua MAGALHAES DE ALMEIDA, Nº 646, xxxxx, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	21900372700	01/11/2023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900372718	01/11/2023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20230563031	05/05/2023	BALANCO
002	20230207480	16/03/2023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20230207480	16/03/2023	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
002	20230207480	16/03/2023	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
310	20220516626	29/04/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20220516570	29/04/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220517231	29/04/2022	BALANCO
310	20220395179	31/03/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210696044	26/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210562919	28/04/2021	BALANCO
002	20200453955	04/08/2020	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20200453955	04/08/2020	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
307	20200363115	26/05/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20200338331	13/05/2020	BALANCO
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20190310197	25/04/2019	BALANCO
223	20180751360	10/12/2018	BALANCO
002	21900314521	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314513	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314505	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314491	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314483	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314475	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314467	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
315	20180322540	04/05/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200997430	04/05/2018	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/03/2024, às 14:32:18 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **TFUFCSMX**.



MAC2403237791

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2403237791

Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA NIRE : 21200997430 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2403237750		
NIRE (Sede) 21200997430		CNPJ 30.368.334/0001-83		Data de Ato Constitutivo 04/05/2018	Início de Atividade 02/04/2018
Endereço Completo Rua MAGALHAES DE ALMEIDA, Nº 646, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000					
Objeto Social SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO; SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO; ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVOS (ARTIGOS FUNERÁRIOS, CAIXÃO E URNAS).					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA		CPF/CNPJ 063.690.613-28	Participação no capital R\$ 2.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Nome GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA		CPF/CNPJ 001.571.983-91	Participação no capital R\$ 98.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador					
Nome GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA		CPF 001.571.983-91		Término do mandato Indeterminado	
Data Arquivamento 01/11/2023				Número 21900372718	Ato/eventos 002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
Situação ATIVA Status SEM STATUS					
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 21900372718		CNPJ: 30.368.334/0012-36			
Endereço Completo AVENIDA UM, Nº 14, QUADRA07, COHAB, Barra do Corda, MA, CEP: 65950000					
2 - NIRE: 22900450116		CNPJ: 30.368.334/0009-30			
Endereço Completo RUA PE MANOEL FELIX, Nº 517, CENTRO, Campo Maior, PI, CEP: 64280000					
3 - NIRE: 21900314491		CNPJ: 30.368.334/0004-26			
Endereço Completo RUA CEL PEDRO BORGEA, Nº 289, LETRA A, CENTRO, Lago da Pedra, MA, CEP: 65715000					
4 - NIRE: 21900314505		CNPJ: 30.368.334/0005-07			
Endereço Completo AVENIDA RIO BRANCO, Nº 872, CENTRO, Pedreiras, MA, CEP: 65725000					
5 - NIRE: 21900314513		CNPJ: 30.368.334/0006-98			
Endereço Completo RUA CORONEL VITORINO FREIRE, Nº 358, CENTRO, Presidente Dutra, MA, CEP: 65760000					
6 - NIRE: 21900372700		CNPJ: 30.368.334/0013-17			
Endereço Completo RUA GOMES DE SOUSA, Nº 525, LETRA B, CENTRO, Balsas, MA, CEP: 65800000					
7 - NIRE: 21900314483		CNPJ: 30.368.334/0003-45			
Endereço Completo AVENIDA ANTONIO PEREIRA ARAGÃO, Nº 1432, CENTRO, São Mateus do Maranhão, MA, CEP: 65470000					
8 - NIRE: 21900314521		CNPJ: 30.368.334/0007-79			
Endereço Completo TRAVESSA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 202, CENTRO, Coroatá, MA, CEP: 65415000					
9 - NIRE: 21900314467		CNPJ: 30.368.334/0008-50			

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA NIRE : 21200997430 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2403237750
Endereço Completo AVENIDA Augusto Teixeira, Nº 2078 , Centro, Codó, MA, CEP: 65400000 10 - NIRE: 21900364928 Endereço Completo RUA JOAQUIM PEDREIRA, Nº 625, SETOR 52 QUADRA70 LOTE 251 , PARQUE PIAUI, Timon, MA, CEP: 65631350 11 - NIRE: 21900314475 Endereço Completo RUA GONCALVES DIAS, Nº 11, LETRA A , CENTRO, Vitorino Freire, MA, CEP: 65320000 12 - NIRE: 22900450124 Endereço Completo AVENIDA FREI SERAFIM, Nº 1853 , CENTRO, Teresina, PI, CEP: 64001020	CNPJ: 30.368.334/0011-55 CNPJ: 30.368.334/0002-64 CNPJ: 30.368.334/0010-74

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/03/2024, às 14:31:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QSAYQKLG.



MAC2403237750

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **30.368.334/0001-83**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/05/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Declaração Retificadora

Exercício 2023

Ano-Calendário 2022

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 30.368.334/0001-83
Nome empresarial: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA
Data de abertura no CNPJ: 04/05/2018
Regime de Apuração: caixa
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

30.368.334/0002-64 UF: MA
30.368.334/0003-45 UF: MA
30.368.334/0004-26 UF: MA
30.368.334/0005-07 UF: MA
30.368.334/0006-98 UF: MA
30.368.334/0007-79 UF: MA
30.368.334/0008-50 UF: MA

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	58
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	52
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 001.571.983-91

Nome: GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 14.432,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	98,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R\$ 0,00

CPF do sócio: 063.690.613-28

Nome: JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 14.432,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	2,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 30.368.334/0001-83 UF: MA

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 109.400,39
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 85.326,70
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 192.448,26
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 188.799,66
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 133.443,00

Aquisições no mercado interno	R\$ 133.443,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 133.443,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 1.359.993,47

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
MA	R\$ 11.508,78
PI	R\$ 154.300,54
PR	R\$ 192.312,00
SP	R\$ 159,80
DF	R\$ 1.198,00

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
MA	R\$ 560.596,50
PI	R\$ 337.078,73

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou

intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 30.368.334/0002-64 UF: MA

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 30.368.334/0003-45 UF: MA

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 137.060,79
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 86.420,30
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 10.992,77
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 836,30
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 74.956,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 74.956,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 74.956,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 209.866,65

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
MA	R\$ 16.420,14
PI	R\$ 74.956,00

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
MA	R\$ 70.457,00

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 30.368.334/0004-26 UF: MA

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 30.368.334/0005-07 UF: MA

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 82.115,56
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 46.159,60
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 6.448,36
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 2.740,03
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 43.955,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 43.955,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 43.955,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 168.586,13

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
PI	R\$ 43.955,00

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
MA	R\$ 69.400,00

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 30.368.334/0006-98 UF: MA

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 87.347,82
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 81.204,40
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 35.753,01
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 38.455,08
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 49.185,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 49.185,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 49.185,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 103.504,81

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
PI	R\$ 95.797,00

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
MA	R\$ 83.150,00

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Valor total do frete: -

Estabelecimento: 30.368.334/0007-79 UF: MA

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 53.170,89
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 43.478,70
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 7.374,69
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 4.026,96
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 47.234,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 47.234,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 47.234,00

Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 106.685,76

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
MA	R\$ 1.810,00
PI	R\$ 47.234,00

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
MA	R\$ 99.500,00

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 30.368.334/0008-50 UF: MA

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 24.349,78
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 16.020,40
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 962,21
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 5.454,35
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 17.810,00

Aquisições no mercado interno	R\$ 17.810,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 17.810,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 125.532,34

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
PI	R\$ 25.256,00

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
MA	R\$ 99.478,00

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 18/05/2023 14:08:40

Número do Recibo: 02.07.23138.0216335-0

Autenticação: 30367.36928.83237.34542



CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 332 RUB. ✓
Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2023

Ano Calendário: 2022

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO RETIFICADORA

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	CNPJ da Matriz 30.368.334/0001-83
Data da Abertura no CNPJ 04/05/2018	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Caixa	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração 30.368.334/0002-64 30.368.334/0003-45 30.368.334/0004-26 30.368.334/0005-07 30.368.334/0006-98 30.368.334/0007-79 30.368.334/0008-50	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 18/05/2023 14:08:40
Número do Recibo 02.07.23138.0216335-0
Autenticação 30367.36928.83237.34542



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DELCIMAR GOMES DOS SANTOS
REGISTRO.....	: PI-004128/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.411.023-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 01/03/2024 as 15:24:15.

Válido até: 30/05/2024.

Código de Controle: 797482.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/7024
FLS. 339 RUB. 4**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: PI/2024/00000846
Nome: DELCIMAR GOMES DOS SANTOS CPF: 079.411.023-15
CRC/UF n.º PI-004128/O Categoria: CONTADOR
Validade: 30/05/2024
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 079.411.023-15 Controle : 6712.8281.8595.8909



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

COMPROVANTE DE COMUNICAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL EM OUTRA JURISDIÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado no presente documento possui Comunicação do Exercício Profissional nesta jurisdição.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	DELCIMAR GOMES DOS SANTOS
REGISTRO.....:	PI-004128/O
CATEGORIA...:	CONTADOR
CPF/CNPJ.....:	079.***.***-15
SITUAÇÃO.....:	ATIVO

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeito o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Emissão: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO,
01/03/2024 as 15:40:40

Código de Controle: 8474.0832.4788.4456

A aceitação deste comprovante está condicionada à verificação de sua autenticidade no site do Conselho Federal de Contabilidade, no endereço <http://www3.cfc.org.br/spw/secundario/>

Data da consulta: 17/04/2024 11:48:12

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **30.368.334/0001-83**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/05/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Central de Mandados de Bacabal

CERTJUDONE-CMANDBAC - 3252024
Código de validação: 98375C5DAE

Número da guia: 24050801001971091.

CERTIDÃO - FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL(60 DIAS)

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - EPP, Sociedade Empresária Limitada, com nome fantasia "NACIONAL PAX", inscrita no CNPJ Nº 30.368.334/0001-83, estabelecida na Rua MAGALHAES DE ALMEIDA, Nº 646, CENTRO, Bacabal/MA.**

CERTIFICO finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Juiz Deusimar Freitas de Carvalho" nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão, aos 11 de Novembro de 2024.

OBSERVAÇÕES:

1. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 149 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.
3. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua Titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
4. A existência ou inexistência de ação informada nessa certidão é limitada apenas à Comarca de Bacabal e seus Termos (Conceição do Lago Açu, Bom Lugar e Lago Verde)

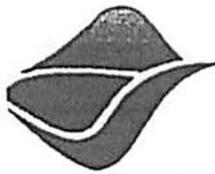
ALINE MENDES ARAÚJO
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Central de Mandados de Bacabal
Matrícula 115790

Documento assinado. BACABAL, 11/11/2024 13:29 (ALINE MENDES ARAÚJO)



CERTJUDONE-CMANDBAC - 3252024 / Código: 98375C5DAE
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

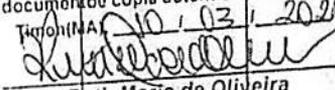


Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
 Construindo uma nova história

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **NACIONAL PAX - SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - ME**, CNPJ n.º 30.368.334/0001-83 com sede na Rua Oswaldo Cruz, 612 Centro, Bacabal - MA, representada pelo Sr. Amarildo Tenório Rolim, brasileiro, portador do CPF n.º 177.018.803-72, portador da Cédula de Identidade RG n.º 253516220038 expedida pela SSP/MA, procurador da empresa, forneceu a esse município, portador do CNPJ 06.018.568/0001-16, situada na Avenida Wilson Branco, S/N, Centro, -Vitorino Freire - MA. os seguintes produtos abaixo especificados. Inexistindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	<p>URNA TAMANHO NORMAL - Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura.</p> <p>Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura.</p> <p>-Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, edredom personalizado, sobre o falecido, castiçais conforme o credo.</p>	UND	95
02	<p>URNA TAMANHA ESPECIAL - Urna adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão de 04 (quatro) suporte de cada lado em material de madeira de alta resistência. Acabamento</p>	UND	30

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 TIMON - MARANHÃO
AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica do original.
 Timon (MA), 10/03/2020

 Ruth Maria de Oliveira
 Escrevente Substituta

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
 UND
 Dr. Roimundo



Assinado



Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história

	<p>Externo: Perolizado ou pintura de alto brilho. Acabamento Interno: Com tecido acetinado, com babado e traveseiro solto. Fundo em madeira de alta resistência. Com as dimensões externo de 1,50 mt até 2,02 mt comprimento por 0,65 cm largura, por 43cm de altura.</p> <p>Dimensão Interna: com 0,65cm largura, com 43 cm de altura.</p> <p>Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado ou véu de 2,20mt castiçais conforme o credo religioso;</p>		
03	<p>URNA ZINCADA: Urna zincada retangular, em zinco revestido de madeira no formato destravado, com alça fixa em forma de varão metalizado, com 05 suportes de cada lado, forro de celulose, para ser utilizado em situações especiais, com as dimensões externo: 2,02 mt de comprimento, 35cm altura, 66cm de largura,</p> <p>Interno: 1,97mt de comprimento, 31 cm altura e 59 cm de largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado ou véu de 2,20mt castiçais conforme o credo religioso;</p>	UND	05
04	<p>URNA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado.</p> <p>Acabamento externo: Com pintura de alto brilho.</p>	UND	10

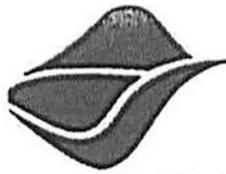
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
TIMON - MARANHÃO
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica do original.
Timon (MA) 10/03/2020

Ruth Maria de Oliveira
Ruth Maria de Oliveira
Escrivente Substituta



ok antes



Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
 Construindo uma nova história

	Acabamento Interno: Em forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, Castiçais conforme o credo.		
05	Kit Vestuário Mortuário, masculino ou feminino.	CONJUNTO	140
06	Translado em veículo Funerário, Rodovia pavimentada, Km rodado.	KM	12.000 km



Vitorino Freire - 10 de dezembro 2019

Mirla Cristina Silva Pontes

Mirla Cristina Silva Pontes

Secretária Municipal de Assistência Social

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
 Comarca de Vitorino Freire/MA
 Dr. Raimundo Freire de Sá



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 TIMON - MARANHÃO
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica do original.

Timon (MA), 10 de dezembro de 2019

Ruth Maria de Oliveira

Ruth Maria de Oliveira
 Escrevente Substituta



CARTORIO 2º OFÍCIO
VITORINO FREIRE/MA
 Carolina Fernandes de Paiva - Oficial

Av. Wilson Branco, 43 - Centro
 CEP: 65320-000 - Vitorino Freire/MA
 Tel.: (98) 3655 1059 - 9814 37879
 e-mail: cartoriovfreire2@hotmail.com



Poder Judiciário TJMA, Selo:
 RECFIR0297838D8872WGIYQH325,
 Data/Hora: 10/12/2019 10:58:08, Atx: 13.17.2
 Partes: MIRLA CRISTINA SILVA PONTES,
 Total: R\$ 4,40, Emolumentos: R\$ 4,30, FERC:
 R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em
<http://selo.tjma.jus.br>



CARTORIO 2º OFÍCIO
VITORINO FREIRE/MA
 Carolina Fernandes de Paiva - Oficial

Av. Wilson Branco, 43 - Centro
 CEP: 65320-000 - Vitorino Freire/MA
 Tel.: (98) 3655 1059 - 9814 37879
 e-mail: cartoriovfreire2@hotmail.com

RECONHECIMENTO 037278

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (2) **MIRLA CRISTINA SILVA PONTES**

Vitorino Freire-MA, 10 de dezembro de 2019 em test. *libre* da verdade.

Mirla
 MAYRA CRISTINA DA SILVA LEM - Substituta



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA / DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 30.368.334/0001-36, estabelecida na Rua Magalhães de Almeida, 646 – Centro – Bacabal – MA, aqui qualificada pelo seu Representante Legal **KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO**, fornecendo e com atendimento de qualidade sem nenhuma reclamação a esse Município.

Prestou Serviços Funerários (Translado Preparação de corpo - Conservação), assim como **forneceu Urnas Funerárias**. Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões e desempenho. Atendeu satisfatoriamente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES**, CNPJ 03.862.371/0001-70, os serviços foram fornecidos com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, mediante Contrato 089/2021, Liberação 1502/2021, referente Pregão Eletrônico.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	MARCA	Preço Unitário R\$
1	320	UND	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Sem visor. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 58 a 80cm, comprimento de 1.60m à 1.90m. Padrão popular com serviço funerário de translado e sepultamento. Cota Principal (80%)	Imatel/ Madedferro	R\$ 309,00
2	80	UND	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Sem visor. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 58 a 80cm, comprimento de 1.60m à 1.90m. Padrão popular com serviço funerário de translado e sepultamento. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Imatel/ Madedferro	R\$ 309,00



3	120	UND	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 25 a 50cm, comprimento de 0.40m à 1.50m. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota Principal (80%)	Imatel/ Maderferro	R\$ 140,00
4	30	UND	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 25 a 50cm, comprimento de 0.40m à 1.50m. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Imatel/ Maderferro	R\$ 140,00
5	120	UND	URNA FUNERÁRIA GORDA. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 80cm ou mais, comprimento de 1.90m ou mais. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota Principal (80%)	Imatel/ Maderferro	R\$ 450,00
6	30	UND	URNA FUNERÁRIA GORDA. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 80cm ou mais, comprimento de 1.90m ou mais. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Imatel/ Maderferro	R\$ 450,00
7	700	SVÇ	HIGIENIZAÇÃO DO CORPO. Desinfecção dos corpos. Aplicação de um potente desinfetante, Massagem para redução do rigor cadavérico, permitindo o manuseio e o posicionamento do corpo para o velório. Tamponamento, banho e remoção dos pelos do corpo, com exceção dos cabelos e sobrancelhas, barba ou bigode opcional). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	Tanart	R\$ 90,00
8	560	UND	MORTALHA ADULTA/GORDA (M/F) Roupas em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestidos, roupa adulta (feminina ou masculina). Cota Principal (80%).	Modial	R\$ 35,00
9	140	UND	MORTALHA ADULTA/GORDA (M/F) Roupas em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestidos, roupa adulta (feminina ou masculina). Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Modial	R\$ 35,00
10	560	UND	MORTALHA INFANTIL (M/F) Roupas em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestido, roupa infantil (feminina ou masculina). Cota Principal (80%).	Modial	R\$ 15,00



11	140	UND	MORTALHA INFANTIL (M/F) Roupa em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestido, roupa infantil (feminina ou masculina). Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Modial	R\$ 15,00
12	150	SVÇ	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CORPO (TANATOPRAXIA). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	Tanart	R\$ 339,00
13	5000	SVÇ	TRASLADO ZONA RURAL (QUILÔMETRO). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	Chevrolet S10	R\$ 1,48

Timon, 22 de fevereiro de 2022.



MÁRCIO DE SOUZA SÁ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

Portaria nº 01339/2021 - GP

3º OFÍCIO
CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
Av. Presidente Médica, nº 825 | Parque Paiz | CEP 65603-999 | Timon - Maranhão
Fone: (99) 3326-8080 | WhatsApp: (99) 3326-8080 | 08h às 18h30h
Gilcivan Andrade Miranda - Oficial

Reconheço por semelhança a firma de MARCIO DE SOUZA SÁ
Maria Nilsa de Brito Paz - Escrevente
Poder: ESCRITÓRIO - TJMA
CNPJ: RECFIRO3078TVZ27KR1Q13K7KX09
Data/Hora: 24/03/2022-12:45:00. Até: 13:17:4
Partic(s): MARCIO DE SOUZA SÁ Total R\$ 20,00 Emissão
R\$ 18,10 FERC R\$ 0,54 FADER R\$ 0,72 FEVP R\$ 0,72
Concluído em https://sistema.tjma.br

3º OFÍCIO
Timon-MA
(99) 3326-8080
Av. Presidente Médica, 825

Maria Nilsa de Brito Pa.
Escrevente
3º Ofício Timon-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 344 RUB. 4

CONTRATO Nº 089/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021
LIBERAÇÃO Nº 1502/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.756.022/0001-90, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, **MARCIO DE SOUZA SÁ**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1.555.223 SSP-PI e CPF 804.938.583-34, residente e domiciliado na Rua Maria Carlos da Silva, nº 1227, bairro Parque Piauí, Timon/MA, e a empresa **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**, com sede na Rua Magalhães de Almeida, nº 646, Centro, na cidade de Bacabal/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.368.334/0001-83, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo senhor **KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO**, brasileiro, procurador, portador do RG nº 3085627 SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 062.263.353-86, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** para aquisição de urnas funerárias, mortalhas e serviços funerários incluindo tanatopraxia, traslado e sepultamento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sujeitando as partes às Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que instituiu a modalidade Pregão, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 055 de 2016, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATO** a aquisição de urnas funerárias, mortalhas e serviços funerários incluindo tanatopraxia, traslado e sepultamento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens, Anexos I do Edital do Pregão eletrônico **SRP nº 052/2021**.

1.2. Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o objeto ora contratado, será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo independentemente de transcrição:

- Edital de Pregão Eletrônico **SRP nº 052/2021** e seus anexos;
- Carta Proposta da Contratada;
- Liberação nº 1502/2021** – Central de Compras/PMT/MA, transcrita a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
01	320	UND	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Sem visor. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 58 a 80cm, comprimento de 1.60m à 1.90m. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota Principal (80%)	Imetal/ Madedferro	R\$ 309,00	R\$ 98.880,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/7024
FLS. 345 RUB. ✓

02	80	UND	URNA FUNERARIA ADULTO. Sem visor. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 58 a 80cm, comprimento de 1.60m à 1.90m. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Imetal/ Madeferro	RS 309,00	RS 24.720,00
03	120	UND	URNA FUNERARIA INFANTIL. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 25 a 50cm, comprimento de 0.40m à 1.50m. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota Principal (80%)	Imetal/ Madeferro	RS 140,00	RS 16.800,00
04	30	UND	URNA FUNERARIA INFANTIL. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 25 a 50cm, comprimento de 0.40m à 1.50m. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Imetal/ Madeferro	RS 140,00	RS 4.200,00
05	120	UND	URNA FUNERARIA GORDA. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 80cm ou mais, comprimento de 1.90m ou mais. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota Principal (80%)	Imetal/ Madeferro	RS 450,00	RS 54.000,00
06	30	UND	URNA FUNERARIA GORDA. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 80cm ou mais, comprimento de 1.90m ou mais. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Imetal/ Madeferro	RS 450,00	RS 13.500,00
07	700	Serviço	HIGIENIZAÇÃO DO CORPO. Desinfecção dos corpos. Aplicação de um potente desinfetante. Massagem para redução do rigor cadavérico, permitindo o manuseio e o posicionamento do corpo para o velório. Tamponamento, banho e remoção dos pelos do corpo, com exceção dos cabelos e sobrancelhas, barba ou bigode opcional). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	Tanart	RS 90,00	RS 63.000,00
08	560	UND	MORTALHA ADULTA/GORDA (M/F) Roupa em que se envolve o cadáver a ser sepultado,		RS 35,00	RS 19.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 346 RUB. ✓

			confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestidos, roupa adulta (feminina ou masculina). Cota Principal (80%).	Modial		
09	140	UND	MORTALHA ADULTA/GORDA (M/F) Roupa em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestidos, roupa adulta (feminina ou masculina). Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Modial	R\$ 35,00	R\$ 4.900,00
10	560	UND	MORTALHA INFANTIL (M/F) Roupa em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestido, roupa infantil (feminina ou masculina). Cota Principal (80%).	Modial	R\$ 15,00	R\$ 8.400,00
11	140	UND	MORTALHA INFANTIL (M/F) Roupa em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestido, roupa infantil (feminina ou masculina). Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Modial	R\$ 15,00	R\$ 2.100,00
12	150	Serviço	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CORPO (TANATOPRAXIA). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	Tanart	R\$ 339,00	R\$ 50.850,00
13	5000	Serviço	TRASLADO ZONA RURAL (QUILÔMETRO). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	Chevrolet S10	R\$ 1,48	R\$ 7.400,00
TOTAL:						R\$ 368.350,00
(TREZENTOS E SESENTA E OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTES DE RECURSOS

2.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente CONTRATO referentes ao Pregão Eletrônico SRP nº 052/2021, correrão por conta da dotação orçamentária: **Unidade Gestora:** 021902 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; **Projeto Atividade:** 2015 – Benefícios eventuais. **Elemento de Despesa:** 33.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; **Fonte de Recurso:** 001- Recursos próprios e 002 - Transferência do FNAS.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1. O preço total estimado do presente contrato é de **R\$ 368.350,00 (trezentos e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta reais)**, de acordo com a proposta comercial.

3.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS

4.1. O prazo de vigência do CONTRATO, será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial.

4.2. A ordem de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do Pregão, cabendo aos mesmos todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.



4.3. O fornecimento do objeto deverá ser feita conforme o Termo de Referência constante no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 052/2021, respeitando a necessidade do órgão ou ente.

4.3.1. Correrão por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização caso detectarem alguma irregularidade no fornecimento.

4.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Órgão Contratante responsável pelo recebimento.

4.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Referindo-se a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;

b) Referindo-se à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sob pena de rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo o preço unitário inicialmente contratado.

c) Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

4.6. O objeto do contrato deverá ser recebido conforme determinar a autoridade contratante, conforme seja o caso, com emissão de relatório de execução do objeto na forma contratada, acompanhado da nota fiscal/fatura, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência resumido que integra este Contrato.

4.7. Quando rejeitado o objeto no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-lo no prazo estabelecido pela Administração, observando todas as condições inicialmente estabelecidas.

4.8. Caso seja impossível de serem substituídos os objetos que forem rejeitados, ou na hipótese de não serem executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida a Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. As condições para os pagamentos são as constantes no edital da licitação.

5.2. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento dos bens, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela fiscalização e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

5.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e



b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá a Contratada pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigidas.

5.6. A retenção dos tributos não será efetuada caso a Contratada apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

5.7. A Contratada terá que apresentar, para pagamento: comprovação de sua regularidade, perante a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRS), Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.8. O Contratante se reserva o direito de suspender o pagamento se o objeto contratual for prestado em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento.

5.9. Somente poderá ocorrer o reajuste do valor registrado/contratado quando:

5.9.1. Nas hipóteses em que sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis para a Administração, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, sempre objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

5.10. Para os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços se reconhece o direito a reajuste e repactuação, desde que devidamente comprovados, nos termos legais.

6. CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

6.2. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor do objeto não executado, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 10 (dez) dias;
- b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;
- c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual o Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

6.2.1. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

6.2.2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:



- a) Executar objeto em desacordo com o Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos ao Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

6.3. ADVERTÊNCIA

6.3.1. A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de Timon, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

6.4. SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

6.4.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Timon pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

6.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

6.5.1. A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual à Administração se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de Timon, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de Timon ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

6.5.2. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

6.5.3. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada à Contratada nos casos em que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Timon, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) Reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da Administração, em caso de reincidência;



e) Apresentar à Administração qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;

f) Praticar fato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/93.

6.6. Independentemente das sanções a que se referem os itens 6.2 e 6.4 da Cláusula VI, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizado:

a) Civilmente, nos termos do Código Civil;

b) Perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

c) Criminalmente, na forma da legislação pertinente.

6.7. Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

6.8. As sanções serão aplicadas pelo titular da Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.9. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das condições para a execução do objeto e daquelas estabelecidas em lei:

7.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-lo, alterá-lo ou complementá-lo;

7.1.3. Atender prontamente às requisições dos **entres contratantes** para o fornecimento dos itens/serviços discriminados no Contrato/Termo de Referência.

7.1.4. Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato/objeto;

7.1.5. Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do Município de Timon/MA, em decorrência da execução do objeto deste contrato, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.

7.1.7. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

7.1.8. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar ao Contratante, através de representante ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do objeto.

7.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, entre outras despesas como transporte, embalagens, seguros e entregas relacionados ao objeto.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



- 8.1.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.
- 8.1.3. Emitir a "REQUISIÇÃO" autorizadora do fornecimento contratado.
- 8.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
- 8.1.5. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A CONTRATANTE exercerá a Fiscalização geral do objeto prestados do presente CONTRATO, através de servidor designado para esta fiscalização, cabendo ao mesmo(a) todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.
- 9.2. Fica a Contratada obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a Fiscalização do objeto, facultando o livre acesso as instalações da empresa, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da Contratante.
- 9.3. A Fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos de ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos.
- 9.4. Fica estabelecido que a fiscalização não terá poder para eximir a Contratada de qualquer obrigação prevista neste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – TRIBUTOS

- 10.1. Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste contrato, que reflita, comprovadamente, na execução do objeto, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

- 11.1. Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente contrato, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador dos objeto ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente fornecida entre o Contratante e a Contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 12.1. A inexecução total ou parcial deste Termo de Contrato ensejará a sua rescisão, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 12.2. A Contratada reconhece os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
- 12.3. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.
- 12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

- 13.1. Os preços contratados serão fixos e irredutíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 352 RUB. 4

14.1. A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do estatuída no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Nos casos omissos deverão ser aplicadas as disposições legais da Lei Federal nº 8.666/93.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

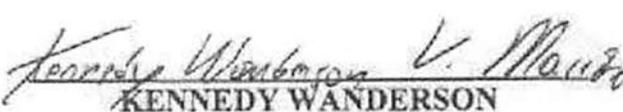
16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Timon, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Timon (MA), 01 de dezembro de 2021.

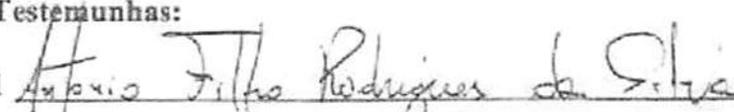


MARCIO DE SOUZA SÁ
Secretário Municipal
Portaria nº 01339/2021-GP
CONTRATANTE



KENNEDY WANDERSON
VANDERLEI MACEDO
NACIONAL PAX SERVICOS
POSTUMOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1  CPF Nº 093.206.463-13
- 2  CPF Nº 061.658.333-92

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, POLIANA PEREIRA BANDEIRA através da PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021, publicado no Diário Oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04 celebram entre si o presente TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO, de acordo com o Processo Administrativo nº 8999/2021 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO FILIAÇÃO DO CADEIA DOMINIAL** apresenta Matrícula: 36.275, Data: 10/09/2013. Um terreno situado na quadra 227, lotes 03, 04, 05 e 06, baixo Parque Piauí, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: ao norte (frente): 40,00 metros com a Rua Antonio Guimarães (R-40); ao sul (fundo) 40,00 metros com os lotes 25, 26, 27 e 28, ao leste (lateral direita): 60,00 metros com o lote 07, e ao oeste (lateral esquerda): 60,00 metros com os lotes 02, 15 e 16. Área total de 2.400,00 m² e perímetro de 200,00 metros.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/Laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1104499-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 e o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 080/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro de Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei nº 8.016, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui

se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 07 de Janeiro de 2022. POLIANA PEREIRA BANDEIRA, Secretária Municipal de Finanças. CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 07 de Janeiro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Polianna Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
PROCEDIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 -
CGOL PARA OS ITENS QUE ABAIXO ESPECIFICAM
Processo Administrativo nº 048/2021 e/o Processo Administrativo nº 01380/2021. O Município de Timon - MA, através da Coordenação Geral de Controle de Licitações - CGCL, por sua Coordenadora Geral, que no uso de suas atribuições legais e com base no art. 53 da Lei Federal nº 9.784/99, no parecer jurídico da PGM nº 890/2021 e demais motivações e fundamentos constantes nos autos do processo administrativo nº 01380/2021, resolve revogar o ato de adjudicação e homologação realizado no Pregão Eletrônico nº 04/2021 que tem como objeto aquisição de materiais permanentes (equipamentos e mobiliários diversos) para atendimento das escolas e creches da rede pública do município, mantidas pela Secretaria Municipal de Educação de Timon-MA, "apenas" para os objetos indicados nos itens 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, do Termo de Referência que teve por vencedora para a empresa: V. R COSTA EIRELI - EPP (MIRANTE INDÚSTRIA), CNPJ nº 21.111.338/0001-00, por inexecução contratual motivada pela empresa vencedora pela ausência de fornecimento dos itens contratados com a Secretaria Municipal de Educação por meio do CONTRATO nº 053/2021 assinado em 17 de maio de 2021. Ao mesmo tempo em que comunica aos interessados a acompanhar a reabertura da sessão do processo licitatório para os itens supracitados com a convocação das empresas remanescentes na ordem de classificação, mediante mensagem no sistema na nos termos dos itens 12.1 e 22.12 do edital do Pregão Eletrônico nº 04/2021. Decido ainda, encaminhar os autos para a Comissão de Apuração de Responsabilidade e Punição, para o devido processo administrativo de responsabilização da referida empresa.

Timon - MA, 03 de janeiro de 2021.

SEMPLAN

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO: Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 01/2021
OBJETO: Prorrogação por 12 Meses de Vigência Contratual no Contrato nº 01/2021

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA

CONTRATADA: Imobiliária Tiago Mairêles de Andrade - CIA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 38.000,00 (trinta e seis mil reais)

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017.

Fundamentação: Parágrafo 4º do art. 57 da lei nº 8.666/93. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 002/2017 a partir das zero hora do dia 01/01/2022 até as vinte e quatro horas do dia 31/05/2022.

Contratante: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TIMON-MA/AGERT.

Contratado: LINK CARD ADMINISTRADORA EIRELI.

Assinatura: 20/12/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
Aditivo nº 08 ao Contrato nº 028/2017 - SEMS. Objeto:

prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 028/2017, por mais 03 meses, em decorrência da continuidade e essencialidade dos serviços objeto do referido contrato e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa nos autos.

Fundamentação: art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993

Contratante: Fundo Municipal de Saúde - FMS

Contratado: Link Card Administradora de Benefícios Eireli, inscrita no CNPJ Nº 12.039.698/0001-11.

Data da Assinatura: 21/12/2021.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
Contrato nº 089/2021 - Semdes. Objeto: aquisição de

umas funerárias, mortalhas e serviços funerários incluindo tanatopraxia, traslado e sepultamento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Fundamentação:

10.620/2002. Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 052/2021, Liberação nº 1502/2021 - Central de Compras/PMT/MA. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Contratada: Nacional Pax

Serviços Postumos LTDA - CNPJ nº 30.368.334/0001-83. Valor total estimado: R\$ 368.300,00 (trezentos e sessenta e oito mil trezentos e cinquanta reais). Data de Assinatura: 01/12/2021. Vigência: 12 meses.



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 007 Termo Nº 899/2021

Termo administrativo da concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, representado pelo(s) Exmo(s). Sr(s). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(s) concessionário(s) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF nº 06.116.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(s) Exmo(s). Sr (a). Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-42741. Livro: 02-FJ Folhas: 146 e Data de Registro: 17/08/2015 em virtude de negócio jurídico realizado com a IMOBILIÁRIA RURAL LIMITADA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 06.523.617/0001-78 com sede na Rua David Caldas nº380 Sala 04, Centro Teresina-PI, de acordo com Escritura Pública de Doação Livro 30 Folha 78v/83 de 14/03/1960, após apresentação de contrato de promessa de



MUNICÍPIO DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Finanças

Nº da Nota - Serie
000000812 - E

Autenticidade
KWRR-4B00

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Data de Emissão: 20/01/2022 16:32:36
 Competência (Serv.): 01/2022



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA
 Nome Fantasia: NACIONAL PAX
 CPF/CNPJ.....: 30.368.334/0001-83 IM: 266784 IE: Fone: (86) 3211-8255
 Endereço.....: RUA RUA MAGALHAES DE ALMEIDA,00646,CENTRO - CEP:65700000
 Município.....: BACABAL UF: MA Email: contabilidade@ggoliveira.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TIMON - FMAS
 Nome Fantasia:
 CPF/CNPJ.....: 14.756.022/0001-90 IM: IE: Fone: (99) 3212-3185
 Endereço.....: RUA R MIGUEL SIMAO,825 - CEP : 65630220, CENTRO
 Município.....: TIMON UF: MA
 Email.....: contabilidade@ggoliveira.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Página 1 de 1

05 URNAS POPULAR INFANTIL DE 0,40m A 1,50m COM SERVIÇO DE ENTREGA E SEPULTAMENTO A R\$ 690,00 CADA = R\$ 3.450,00

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Processo executado por: 45.188.156.219
 Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:
 bacabal.sigiss.com.br

Situação de Tributação do ISSQN

Tributada no Prestador

Código do Serviço
 2501 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de f

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN

DEDUÇÕES	SUBEMPREGADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	3.450,00	5,0000%	172,50	3.450,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 3.450,00



MUNICÍPIO DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Finanças

Nº da Nota - Serie
0000000813 - E

Autenticidade
T764-RWX9

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Data de Emissão: 20/01/2022 16:39:59
 Competência (Serv.): 01/2022



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA
 Nome Fantasia: NACIONAL PAX
 CPF/CNPJ.....: 30.368.334/0001-83 IM: 266784 IE: Fone: (86) 3211-8255
 Endereço.....: RUA RUA MAGALHAES DE ALMEIDA,00646,CENTRO - CEP:65700000
 Município.....: BACABAL UF: MA Email: contabilidade@ggoliveira.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TIMON - FMAS
 Nome Fantasia:
 CPF/CNPJ.....: 14.756.022/0001-90 IM: IE: Fone: (99) 3212-3185
 Endereço.....: RUA R MIGUEL SIMAO,825 - CEP : 65630220, CENTRO
 Município.....: TIMON UF: MA
 Email.....: contabilidade@ggoliveira.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Página 1 de 1

- 08 URNA POPULAR ADULTO DE 1,60m A 1,90m COM SERVIÇOS DE ENTREGA E SEPULTAMENTO A R\$ 810,00 CADA = R\$ 6.480,00
- 16 URNA POPULAR GORDA DE 1,90m OU MAIS COM SERVIÇOS DE ENTREGA E SEPULTAMENTO A R\$ 1.200,00 CADA = R\$ 19.200,00
- 02 SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE CORPO(TANATOPRAXIA) A R\$ 790,00 = R\$ 1.580,00
- 54 KM SERVIÇO DE TRANSLADO A R\$ 3,75 CADA KM = R\$ 202,50

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Processo executado por: 45.188.156.219
 Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:
bacabal.sigiss.com.br

Situação de Tributação do ISSQN
Tributada no Prestador

Código do Serviço
2501 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de f

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN

DEDUÇÕES	SUBEMPREITADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	27.462,50	5,0000%	1.373,13	27.462,50

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 27.462,50



MUNICÍPIO DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Finanças

Nº da Nota - Serie
 0000000838 - E

Autenticidade
 UJQW-UWKF

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Data de Emissão:07/03/2022 09:01:07
 Competência (Serv.):03/2022



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA
 Nome Fantasia: NACIONAL PAX
 CPF/CNPJ.....: 30.368.334/0001-83 IM: 266784 IE: Fone: (86) 3211-8255
 Endereço.....: RUA RUA MAGALHAES DE ALMEIDA,00646,CENTRO - CEP:65700000
 Município....: BACABAL UF:MA Email:contabilidade@ggoliveira.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TIMON - FMAS
 Nome Fantasia:
 CPF/CNPJ.....: 14.756.022/0001-90 IM: IE: Fone: (99) 3212-3185
 Endereço.....: RUA R MIGUEL SIMAO,825 - CEP : 65630220, CENTRO
 Município....: TIMON UF:MA
 Email.....: contabilidade@ggoliveira.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Página 1 de 1

- 05 URNAS POPULAR INFANTIL DE 0,40m A 1,50m COM SERVIÇO DE ENTREGA E SEPULTAMENTO A R\$ 690,00 CADA = R\$ 3.450,00
 14 URNA POPULAR GORDA DE 1,90m OU MAIS COM SERVIÇOS DE ENTREGA E SEPULTAMENTO A R\$ 1.200,00 CADA = R\$ 16.800,00
 03 SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE CORPO(TANATOPRAXIA) A R\$ 790,00 = R\$ 2.370,00
 27 KM SERVIÇO DE TRANSLADO A R\$ 3,75 CADA KM = R\$ 101,25

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Processo executado por: 45.188.156.219
 Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site: bacabal.sigiss.com.br

Situação de Tributação do ISSQN
Tributada no Prestador

Código do Serviço

2501 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de f

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN

DEDUÇÕES	SUBEMPREGADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	22.721,25	5,0000%	1.136,06	22.721,25

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 22.721,25

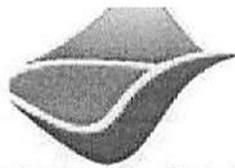


Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **NACIONAL PAX - SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.368.334/0001-83, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, 612, Centro, Bacabal - MA, aqui qualificada pelo seu representante legal **Geraldo da Cunha Oliveira**, brasileiro, CPF n. 001.571.983-91, portador do RG n. 66.968/SSP/PI, fornecendo e com Atendimento de qualidade sem nenhuma reclamação a esse município, portador do CNPJ 06.018.568/0001-16, situada na Avenida Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire - MA, os seguintes produtos abaixo. Inexistindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	URNA TAMANHO NORMAL - Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso.	55	UND
02	URNA TAMANHO ESPECIAL - Urna adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão de 04 (quatro) suporte de cada lado em material de madeira de alta resistência. Acabamento Externo: Perolizado ou pintura de alto brilho. Acabamento interno: Com tecido acetinado, com babado e travesseiro solto. Fundo em madeira de alta resistência. Com as	15	UND



Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história

	<p>dimensões externo de 1,50 mt até 2,02 mt comprimento por 0,65 cm largura, por 43cm de altura. Dimensão interna: com 0,63cm largura, com 43 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado ou véu de 2,20mt. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso.</p>		
03	<p>URNA ZINCADA: Urna zincada retangular, em zinco revestido de madeira no formato destravado, com alça fixa em forma de varão metalizado, com 05 suportes de cada lado, forro de celulose, para ser utilizado em situações especiais, com as dimensões externo: 2,02 mt de comprimento, 35cm altura, 66cm de largura. Interno: 1,97mt de comprimento, 31 com altura e 59 cm de largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado ou véu de 2,20mt. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso.</p>	1	UND
04	<p>URNA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório.</p>	5	UND



CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 359 RUB. 4

Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história

	Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso.		
05	Kit Vestuário Mortuário, masculino ou feminino.	83	CNJ
06	Translado em veículo Funerário, rodovia pavimentada, Km rodado.	12000	KM



Vitorino freire - 26 de novembro 2021

Rosailda Oliveira Rodrigues

Rosailda Oliveira Rodrigues
Secretária Municipal de Assistência Social



CARTORIO 2º OFÍCIO
VITORINO FREIRE/MA
Carolina Fernandes de Farias - Oficial

R. Wilson Branco, 43 - Centro
CEP: 65320-990 - Vitorino Freire/MA
Tel: (54) 3835-1095 - 0814-37878
e-mail: cartorio2oficio@totvivi.com

Poder Judiciário TJMA Selo
REC/FIC/2022 10.16.43. Atc: 13.17.2. Part/Ass
ROSAILDA OLIVEIRA RODRIGUES DE
SOUSA - Rec Firma: Semelhança, Total R\$ 5,04
Emol R\$ 5,14 FERJ R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,20
FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Antonia Alina Felix Pereira

Escrevente

2º OFÍCIO VITORINO FREIRE - MA



CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 360 RUB. J

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Pessoa Jurídica NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 30.368.334/0001-83, sediada na Rua Magalhães de Almeida, nº 646, Bairro Centro, Bacabal - MA, forneceu ITENS FÚNEBRES contrato 355/2021 referente ao Pregão Eletrônico 55/2021 e URNAS FUNERÁRIAS contrato nº 246/2021 referente Pregão Eletrônico 23/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme especificações e quantitativos estabelecidos de forma satisfatória ao Município de BARRA DO CORDA - MA, sediada na Rua Isaac Martins, Centro, Barra do Corda - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 09.200.150/0001-13.

Reiteramos que o fornecimento supracitado apresentou boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente;

Barra do Corda, 20 de dezembro de 2022


Antonia Maria Pereira da Costa
Sec Interina da Assistência Social
Portaria-n 387/ 2022

ANTONIA MARIA PEREIRA COSTA
Secretária Interina de Assistência Social



CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 361 RUB. 4



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CONTRATO Nº 281/2023- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de itens fúnebres, serviços fúnebres e de traslado, a fim de suprir as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87 neste ato representado pela Secretária Municipal da Assistência Social a Sra. ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA, portador do CPF: 412.673.893-20 e RG n.º 195484620024, residente e domiciliado na Rua Combatente Airton Arnaldo Alencar, 595, bairro Canadá/ INCRA, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 435.903.813-53 e RG n.º 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N.º 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 30.368.334/0001-83, com sede à Rua Magalhães de Almeida, N.º 646, bairro Centro em Bacabal – MA, neste ato representado pelo Sr. KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO, inscrito no CPF n.º 062.263.353-86, RG n.º 3085627 SSP/PI, TEL (99) 3621-76-22 / (86) 99417-9561 / (86) 99508-4545, e-mail: licitaggo@gmail.com, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de Pregão Eletrônico N.º 53/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de itens fúnebres, serviços fúnebres e de traslado, a fim de suprir as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal n.º. 8.666/93 e Lei Federal n.º. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo n.º 1.266/2023, Pregão eletrônico N.º 53/2023, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17

Assinado de
forma digital por
KENNEDY
WANDERSON
VANDERLEI
MACEDO
226335386
2023.07.05
08:51:01 -03'00'

Assinatura

↑



CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 362 RUB. J



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;
 - f) Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fábrica e montagem, sem limite de quilometragem;
- II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULÁ QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 1.266/2023**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

CLÁUSULA SEXTA- ENTREGA E RECEBIMENTO

- I - O prazo de entrega será de **05 (cinco) horas**, após assinatura do contrato, e deverá ser feita diariamente, nos locais e horários determinado pela contratante.
- II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Rua Isaac Martins, 371 - Centro - Barra do Corda - Maranhão - CNPJ N.º 06.769.798/0001-17

KENNEDY Assinatura de
WANDERS Barra do Corda
ON por KENNEDY
WANDERSON
WANDERLÉ MACEDO 06376
MACEDO 33384
622633538 Data: 2023.07.05
6 0641-17-4000

Assinatura

J



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos oriundos das fontes:

Dot. Orçamentaria	Projeto Atividade	Descrição	Elemento de despesa	Fonte de recurso
08.244.1018.2105.0000	2105	Manutenção e func. Do fundo municipal de assistência social	3.3.90.39	Recursos ordinários
08.244.1005.2021.0000	2021	Manutenção e func. Da secretaria de assistência social	3.3.90.39	Recursos ordinários
08.244.1018.2105.0000	2105	Manutenção e func. Do fundo municipal de assistência social	3.3.90.32	Recursos ordinários
08.244.1005.2021.0000	2021	Manutenção e func. Da secretaria de assistência social	3.3.90.32	Recursos ordinários

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais). Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. LICITADA	V UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE HIGIENIZAÇÃO SIMPLES DO DEFUNTO, COM SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO - ADULTO;	SERVIÇOS	500	49,00	24.500,00
2	TRANSADO DE CORPO (DEFUNTO) INTERMUNICIPAL DE INTERESTADUAL POR TERRA, NO PERÍMETRO, KILÔMETRO;	KM	20.000	1,18	23.600,00

Handwritten signature and stamp



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

3	VESTIMENTA (MORTALHA), ADULTO (MASCULINO/FEMININO), EM TECIDO CETIM, COR BRANCA PARA DEFUNTO ATÉ 1,90CM;	UND.	400	39,00	15.600,00
4	VESTIMENTA (MORTALHA, INFANTIL (MASCULINO/FEMININO) EM TECIDO CETIM, COR BRANCA.	UND.	200	39,00	7.800,00
VALOR TOTAL					71.500,00

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

- I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

Quarta

5



I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **BRENDA ALICE LIMA FERREIRA, Portaria nº 381/2021**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação Nº 53/2023**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas, na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos

Assinatura

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

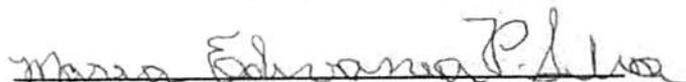
I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 05 de julho de 2023



ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

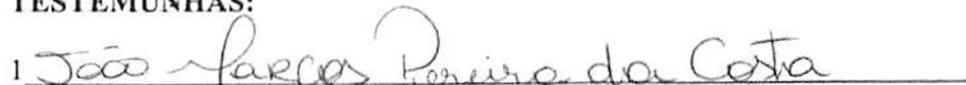


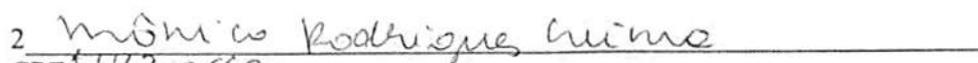
MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

KENNEDY	Assinado de forma digital
WANDERSON	por KENNEDY
VANDERLEI	WANDERSON VANDERLEI
MACEDO:0622633538	MACEDO:06226335386
6	Dados: 2023.07.05
	08:52:09 -03'00'

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
CNPJ nº 30.368.334/0001-83
KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 
CPF 064.486.323-44

2 
CPF 61430255331



CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 367 RUB. 4



EXTRATO DE CONTRATO n° 281 / 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.266/2023 – Barra do Corda/MA

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de itens fúnebres, serviços fúnebres e de traslado, a fim de suprir as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social. PREGÃO ELETRÔNICO 53/2023, Contratado: NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 30.368.334/0001-83. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N° 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 05 de julho de 2023. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.



EXTRATO DE CONTRATO n° 281 / 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.266/2023 – Barra do Corda/MA

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de itens fúnebres, serviços fúnebres e de traslado, a fim de suprir as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social. PREGÃO ELETRÔNICO 53/2023, Contratado: NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 30.368.334/0001-83. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N° 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 05 de julho de 2023. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO n° 281/ 2023
PREGÃO ELETRÔNICO 53/2023

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.266/2023– Barra do Corda/MA.
OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de itens fúnebres, serviços fúnebres e de traslado, a fim de suprir as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social. PREGÃO ELETRÔNICO 53/2023, Contratado: NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 30.368.334/0001-83. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N° 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 05 de julho de 2023. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 370 RUB. ✓

Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.390.30. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2023, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 28 de junho de 2023. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR. CARG: Secretário Municipal de Educação /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida
Código de identificação: 80b40df1d98cdf39efb742bd4a78ab1c1f2710f9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 267 / 2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.151/2023 – BARRA DO CORDA/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de pneus, câmara de ar e protetor de Aro, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023, Contratado: CARDOSO PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.092.609/0001-54. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 622.028,76 (seiscentos e vinte e dois mil, vinte oito reais e setenta e seis centavos). A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2023, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 28 de junho de 2023. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida
Código de identificação: 1474b5a51686d395d8d353baf082ea090f2c6231

EXTRATO DE CONTRATO Nº 266 / 2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.151/2023 – BARRA DO CORDA/MA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de pneus, câmara de ar e protetor de Aro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos serviços à população do Município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023, Contratado: CARDOSO PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.092.609/0001-54. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 19.121,20 (dezenove mil, cento e vinte e um reais e vinte centavos). A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2023, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 28 de junho de 2023. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida
Código de identificação: 88981ab2aff3741b2301362dcc4c783fed41c3b2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 281 / 2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.266/2023 – BARRA DO CORDA/MA

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de itens fúnebres, serviços fúnebres e de traslado, a fim de suprir as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social. PREGÃO ELETRÔNICO 53/2023, Contratado: NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 30.368.334/0001-83. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 05 de julho de 2023. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida
Código de identificação: a47aed2691cf379581b1e174ac042fd967eco431



EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.266/2023 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de itens fúnebres, serviços fúnebres e de traslado, a fim de suprir as necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social. PREGÃO ELETRÔNICO 53/2023, Contratado: NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 30.368.334/0001-83. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 05 de julho de 2023. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.151/2023 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de pneus, câmara de ar e protetor de Aro, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023, Contratado: CARDOSO PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.092.609/0001-54. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 622.028,76 (seiscentos e vinte e dois mil, vinte oito reais e setenta e seis centavos). A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2023, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 28 de junho de 2023. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão /Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.151/2023 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de pneus, câmara de ar e protetor de Aro, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023, Contratado: ORIGINAL AUTO E PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 35746.723/0001-19. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 7.692,00 (sete mil, seiscentos e noventa e dois reais). A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2023, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 28 de junho de 2023. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão /Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.151/2023 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de pneus, câmara de ar e protetor de Aro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nos serviços à população do Município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023, Contratado: CARDOSO PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ nº

11.092.609/0001-54. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ N.º 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 111.317,58 (cento e onze mil, trezentos e dezesseite reais e cinquenta e oito centavos). A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.390.30. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2023, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 28 de junho de 2023. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR. CARG: Secretário Municipal de Educação /Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.151/2023 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de pneus, câmara de ar e protetor de Aro, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde, nos serviços à população do Município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023, Contratado: CARDOSO PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.092.609/0001-54. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde, CNPJ N.º 10.452.044/0001-06. Valor: R\$ 94.798,08 (noventa e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e oito centavos). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.390.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2023, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 28 de junho de 2023. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.151/2023 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de pneus, câmara de ar e protetor de Aro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos serviços à população do Município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023, Contratado: CARDOSO PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.092.609/0001-54. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 19.121,20 (dezenove mil, cento e vinte e um reais e vinte centavos). A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2023, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 28 de junho de 2023. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

CONVOCAÇÕES

ELO CONTACT CENTER SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 15.729.974/0001-88
NIRE Nº 21200891291

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA. Ficam convocados os senhores sócios a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária da **ELO CONTACT CENTER SERVIÇOS LTDA.**, a ser realizada às 10h (horário de Brasília) do dia 21 de julho de 2023, com a participação via plataforma Teams, nolink: https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_YJrKOTU2Z-GQtdNdezNy00OTkwLWIINTYtYjRkOWNhZmE3Zjdj%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22d0e8f5b0-1165-470d-b-954-53ea894c7002%22%2c%22Oid%22%3a%227f9efede-f-970-487b-9575-e11e92947cb1%22%7d conforme previsto no artigo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 42/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.043/2023- Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de óleos lubrificantes, aditivos, fluidos, filtros e outros, por meio da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 42/2023, Contratado: I. SOUSA MEDEIROS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.332.629/0001-55. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 865.858,25 (oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito e vinte cinco reais). A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2023, prorrogável por períodos sucessivos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 42/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.043/2023- Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de óleos lubrificantes, aditivos, fluidos, filtros e outros, por meio da Secretaria de Educação no Município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 42/2023, Contratado: I. SOUSA MEDEIROS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.332.629/0001-55. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ N.º 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 348.364,30 (Trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos). A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2023, prorrogável por períodos sucessivos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 42/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.043/2023- Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de óleos lubrificantes, aditivos, fluidos, filtros e outros, por meio da Secretaria de Saúde no Município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 42/2023, Contratado: I. SOUSA MEDEIROS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.332.629/0001-55. Contratante: secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde, CNPJ N.º 10.452.044/0001-06. Valor: R\$ 396.876,90 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e novecentos centavos). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2023, prorrogável por períodos sucessivos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 42/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.043/2023- Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de óleos lubrificantes, aditivos, fluidos, filtros e outros, por meio da Secretaria de Assistência Social no Município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 42/2023, Contratado: I. SOUSA MEDEIROS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.332.629/0001-55. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 86.065,95 (oitenta e seis mil, sessenta e cinco reais e novecentos e cinquenta centavos). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2023, prorrogável por períodos sucessivos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.151/2023- Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de pneus, câmara de ar e protetor de Aro, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023, Contratado: CARDOSO PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.092.609/0001-54. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 622.028,76 (seiscentos e vinte e dois mil, vinte oito reais e setenta e seis centavos). A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2023, prorrogável por períodos sucessivos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.151/2023- Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de pneus, câmara de ar e protetor de Aro, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023, Contratado: ORIGINAL AUTO E PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 35746.723/0001-19. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 7.692,00 (sete mil, seiscentos e noventa e dois reais). A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2023, prorrogável por períodos sucessivos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.151/2023- Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de pneus, câmara de ar e protetor de Aro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nos serviços à população do Município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023, Contratado: CARDOSO PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.092.609/0001-54. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ N.º 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 111.317,58 (cento e onze mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos). A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2023, prorrogável por períodos sucessivos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.151/2023- Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de pneus, câmara de ar e protetor de Aro, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, nos serviços à população do Município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023, Contratado: CARDOSO PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.092.609/0001-54. Contratante: secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde, CNPJ N.º 10.452.044/0001-06. Valor: R\$ 94.798,08 (noventa e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2023, prorrogável por períodos sucessivos.

3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2023, prorrogável por períodos sucessivos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.151/2023- Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de pneus, câmara de ar e protetor de Aro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos serviços à população do Município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023, Contratado: CARDOSO PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.092.609/0001-54. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 19.121,20 (dezenove mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos). A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2023, prorrogável por períodos sucessivos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 46/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.465/2023- Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de produtos para kit de higiene íntima, com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do "PROGRAMA DIGNIDADE MENSTRUAL", através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social. PREGÃO ELETRÔNICO 46/2023, Contratado: FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPO, inscrito no CNPJ nº 33.210.290/0001-57. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 25.750,00 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2023, prorrogável por períodos sucessivos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 46/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.465/2023- Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de produtos para kit de higiene íntima, com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do "PROGRAMA DIGNIDADE MENSTRUAL", através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social. PREGÃO ELETRÔNICO 46/2023, Contratado: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.516.958/0001-41. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 40.127,00 (quarenta mil, duzentos e vinte cinco reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2023, prorrogável por períodos sucessivos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 53/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.266/2023- Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de itens funéreas, serviços funéreas e de traslado, a fim de suprir as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social. PREGÃO ELETRÔNICO 53/2023, Contratado: NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 30.368.334/0001-83. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 54/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.071/2023- Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de barracas para atender as necessidades da secretaria de cultura através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. PREGÃO ELETRÔNICO 54/2023, Contratado: AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA (MG PEREIRA EIRELI EPP), inscrito no CNPJ nº 27.679.382/0001-88. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 144.080,00 (cento e quarenta quatro mil e oitenta reais). A dotação orçamentária será: 13.392.1004.2043.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Projeto Atividade: 2043. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2023, prorrogável por períodos sucessivos.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023 - SEMED/ FUNDEF

O Município de Barra do Corda - MA, através da Comissão Especial de Licitação, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de material permanente, mobiliário, para atendimento das demandas da SEMED e das escolas da zona urbana e rural da Secretaria Municipal de Educação do município de Barra do Corda MA, de interesse desta administração. A abertura em 27/07/2023 às 09:00h, horário de Brasília/DF.

Local: Portal de compras Licitanet - www.licitanet.com.br. Edital disponível no Portal de Compras Licitanet, Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br ou na sede a Comissão Especial de Licitação onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação, pelo e-mail: celbarradocorda@gmail.com.

Barra do Corda-MA, 11 de julho de 2023.

SARA FERREIRA COSTA FLEURY

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1528/2023 - Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos maquinários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



TERMO ADITIVO Nº 01/2024

TERMO ADITIVO Nº 01/2024, AO CONTRATO Nº 281/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023, ORIGINADO DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO, nº. 53/2023, QUE ENTRE SI AJUSTAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA- MA DA EMPRESA NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaac Martins nº 371 – Centro, CEP 65.950-000, Barra do Corda - MA, através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-87, neste ato representado pela Secretária municipal de Assistência Social a Sra. ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA, portador do CPF: 412.673.893-20 e RG nº 195484620024, residente e domiciliado na Rua Combatente Airton Arnaldo Alencar, 595, bairro Canadá/ INCRA, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 30.368.334/0001-83, doravante denominada CONTRATADA celebram entre si o presente o primeiro termo aditivo, que tem como objeto a Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de itens fúnebres, serviços fúnebres e de traslado, a fim de suprir as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO

Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 281/2023, alterando o prazo de vigência de 05 de julho de 2023 a 05 de julho de 2024, para 05 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

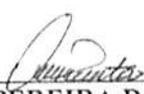
Conforme permitido pelo art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

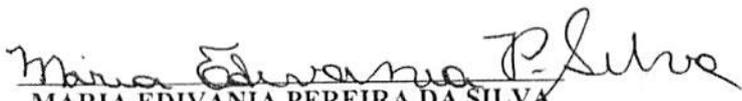
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, em tudo que não contrariarem a natureza e o objeto deste aditivo, que ao mesmo se integra, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação do extrato deste aditamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Barra do Corda – MA, 04 de julho de 2024.


ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA
Secretária municipal de Assistência Social
CONTRATANTE


MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

KENNEDY Assinado de forma
WANDERSON digital por
N WANDERSON
VANDERLEI WANDERLEI
MACEDO-06 MACEDO-0622633
226335386 1505.02-0750



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 379 RUB. ✓

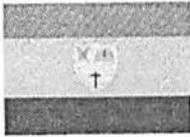


KENNEDY WANDERSON Assinado de forma digital por
VANDERLEI KENNEDY WANDERSON
MACEDO:06226335386 VANDERLEI MACEDO:06226335386
Dados: 2024.07.04 15:04:52 -03'00'

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
CNPJ nº 30.368.334/0001-83
Kennedy Wanderson Vanderlei Macedo
CPF: 062.263.353-86
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1 Maria Clara de Souza Teixeira CPF 624594793-60
- 2 Paloma Ferreira M. de Brito CPF 059.379.621-76



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO n° 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.266/2023 – Barra do Corda/MA. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 281/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2023. Contratado: **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, inscrito no CNPJ n° 30.368.334/0001-83. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N° 20.021.441/0001-87. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 281/2023, alterando o prazo de vigência de 05 de julho de 2023 a 05 de julho de 2024, para 05 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 04 de julho de 2024. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 375 RUB. ↓



Código Identificador: 8DQEA6OC6145MS17206378623VLFGRJCT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.266/2023 - Barra do Corda/MA. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 281/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023. Contratado: **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 30.368.334/0001-83.** Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 281/2023, alterando o prazo de vigência de 05 de julho de 2023 a 05 de julho de 2024, para 05 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 04 de julho de 2024. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social / Barra do Corda - MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: JO7IFPZQY14XFL17206378946DVHSXVLR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 - PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.393/2024

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, **menor preço POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de malharia para atender as necessidades das secretarias requisitantes.** A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 14.422.1044.2174.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2174. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 14.422.1044.2172.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2172. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos:

Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: **R\$750.640,20 (setecentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta reais e vinte centavos).** Início da disputa ocorrerá dia 24 de JULHO de 2024 às 11h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min as 12h00min, no Portal da Transparência do município e plataforma pelo site <https://www.licitanet.com.br>, informações pelo e-mail cplbdc2024@gmail.com. Barra do Corda - MA, 10 de JULHO de 2024. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: ZFFY9DVPZ14LGI1720638088JYCWO3EW

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 376 RUB. J





3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:** Fica eleito o foro de Porto Franco/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. Porto Franco (MA), 31 de maio de 2024. **NOUREDIN NUNES DA ROCHA –** Diretor Geral do SAAE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023 Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 282/2023. TERMO ADITIVO Nº 01/2024, Contratado: **JONATHAN C. LIMA**, inscrito no CNPJ nº 13.215.312/0001-64, neste ato representado pelo Sr. **JONATHAN CASTRO LIMA**, inscrito no CPF nº 061.289.663-30. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº 282/2023, alterando o prazo de vigência de 05 de julho de 2023 a 05 de julho de 2024, para 05 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 05 de julho de 2024. ASS: **ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA**. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.266/2023 – Barra do Corda/MA. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 281/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023. Contratado: **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 30.368.334/0001-83. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 281/2023, alterando o prazo de vigência de 05 de julho de 2023 a 05 de julho de 2024, para 05 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 04 de julho de 2024. ASS: **ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA**. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023 Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 283/2023. TERMO ADITIVO Nº 01/2024, Contratado: **JONATHAN C. LIMA**, inscrito no CNPJ nº 13.215.312/0001-64, neste ato representado pelo Sr. **JONATHAN CASTRO LIMA**, inscrito no CPF nº 061.289.663-30. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 06.769.798/0001-17. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 283/2023, alterando o prazo de vigência de 05 de julho de 2023 a 05 de julho de 2024, para 05 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 05 de julho de 2024. ASS: **RAIMUNDO DE ASSIS MENDES**. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023 Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 284/2023. TERMO ADITIVO Nº 01/2024, Contratado: **JONATHAN C. LIMA**, inscrito no CNPJ nº 13.215.312/0001-64, neste ato representado pelo Sr. **JONATHAN CASTRO LIMA**, inscrito no CPF nº 061.289.663-30. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 284/2023, alterando o prazo de vigência de 05 de julho de 2023 a 05 de julho de 2024, para 05 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 05 de julho de 2024. ASS: **JOANYCE CARNEIRO SOUZA**. CARG: Secretária Municipal Saúde/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023 Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 285/2023. TERMO ADITIVO Nº 01/2024, Contratado: **JONATHAN C. LIMA**, inscrito no CNPJ nº 13.215.312/0001-64, neste ato representado pelo Sr. **JONATHAN CASTRO LIMA**, inscrito no CPF nº 061.289.663-30. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 285/2023, alterando o prazo de vigência de 05 de julho de 2023 a 05 de julho de 2024, para 05 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 05 de julho de 2024. ASS: **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 03/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 42/2023 Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 277/2023. TERMO ADITIVO Nº 03/2024, Contratado: **I. SOUSA MEDEIROS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 11.332.629/0001-55, neste ato representado pelo sr. **IRAMAR SOUSA MEDEIROS**, inscrito no CPF nº 213.856.532-72. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 277/2023, alterando o prazo de vigência de 05 de julho de 2023 a 05 de maio de 2024, para 05 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 05 de julho de 2024. ASS: **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e Gestão /Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 03/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 42/2023 Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 278/2023. TERMO ADITIVO Nº 03/2024, Contratado: **I. SOUSA MEDEIROS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 11.332.629/0001-55, neste ato representado pelo sr. **IRAMAR SOUSA MEDEIROS**, inscrito no CPF nº 213.856.532-72. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 278/2023, alterando o prazo de vigência de 05 de julho de 2023 a 05 de maio de 2024, para 05 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 05 de julho de 2024. ASS: **ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA**. CARG: Secretária Municipal de Assistência social /Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 03/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 42/2023 Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 280/2023. TERMO ADITIVO Nº 03/2024, Contratado: **I. SOUSA MEDEIROS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 11.332.629/0001-55, neste ato representado pelo sr. **IRAMAR SOUSA MEDEIROS**, inscrito no CPF nº 213.856.532-72. Contratante: da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 280/2023, alterando o prazo de vigência de 05 de julho de 2023 a 05 de maio de 2024, para 05 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 05 de julho de 2024. ASS: **RAIMUNDO DE ASSIS MENDES**. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

Processo Administrativo nº 19061042/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO DE ANAPURUS/MA, com sede na(o) AVENIDA JOÃO FRANCISCO MONTELES, nº 2001, CEP 65525-000, na cidade de Anapurus, Estado do Maranhão, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário **ALDIR FERNANDO GATINHO**, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 019/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 19061042/2024, RESOL-

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 17/07/2024 - 17/07/2024
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06769798000117
DATA DE CRIAÇÃO: 17/07/2024 10:59:15
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a5677695-d27b4629-9008-a4b5b10ad187d

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

cnpj contratante	id contrato	tipo termo	numero termo	ano termo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06769798000117	SMAS2812023	5	01	2024	63792869349	17/07/2024	-	-	ENVIADO
06769798000117	SMPL2772023	5	03	2024	63792869349	17/07/2024	-	-	ENVIADO
06769798000117	SMAS2782023	5	03	2024	63792869349	17/07/2024	-	-	ENVIADO
06769798000117	SMED2802023	5	03	2024	63792869349	17/07/2024	-	-	ENVIADO
06769798000117	SMAS2822023	5	01	2024	63792869349	17/07/2024	-	-	ENVIADO
09200150000113	SMSA2842023	5	01	2024	63792869349	17/07/2024	-	-	ENVIADO
06769798000117	SMPL2852023	5	01	2024	63792869349	17/07/2024	-	-	ENVIADO

Total Alteração Contratual: 7

 **MUNICÍPIO DE BACABAL**  **Bacabal**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO 001-FUN

Atestamos que a Coordenação de Fiscalização por meio da Divisão de Fiscalização Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Bacabal, em atenção ao requerimento DA FIRMA: **NACIONAL PAZ SERVIÇOS PÓS-TUMOS LTDA.** Inspeccionou **SUAS INSTALAÇÕES FÍSICAS** situado na **RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA** nº **546** Bairro **CENTRO** nesta cidade, cujas instalações se destinam ao funcionamento de **SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS** e o mesmo oferece no momento, condições satisfatória de higiene e salubridade conforme preceitua o(a) artigo(s) **153** da Lei **4588 DE 05/10/1984** de **25** **JANEIRO** de **2024** em **Bacabal - MA.**

Bruna Lorena de F. Paiva Cavalcante
Coord. Vigilância Sanitária
Portaria nº 107/2021

Bruna Lorena de F. Paiva Cavalcante
Coord. Vigilância Sanitária
Portaria nº 107/2021

Coordenador de Fiscalização **Superintendência de Vigilância de Saúde**

Autorizada a desenvolver as seguintes atividades:
Obs. Serviços funerários;
• Serviços de sepultamento;
• Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente.

VÁLIDO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O presente Atestado deverá ser fixado em local bem visível à fiscalização, e deverá ser renovado anualmente.



1º Ofício Extrajudicial de Bacabal - MA
Avenida Barão do Rio Branco nº 250-A, Centro - Bacabal/MA
Fone: (99) 3621-1966 / Email: cartorio1oficiobacabal@gmail.com
Sônia Maria Bonfim Ericeira
Tabelã e Registradora
Maria Ernildes dos Reis
Tabelã Substituta



AUTENTICAÇÃO 022567
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Bacabal - MA, 24 de julho de 2024. Em test. da verdade.

Bruna Lorena de F. Paiva Cavalcante
MARIA ERNILDES DOS REIS - Tabelã Substituta
Selos: AUTENTOS0234CPN6UNN6MG3R00 Confira os dados do ato em: selo.tjma.jus.br. Total R\$ 6,26 Emol R\$ 5,66 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 30.368.334/0001-83
Razão Social: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Atividade Econômica Principal:
9603-3/04 - SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS

Endereço:
RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, 646 - CENTRO - 65.700-000 - Bacabal / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-CMANDBAC - 3252024: 98375C5DAE).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento: CERTJUDONE-CMANDBAC - 32	Código de Validação: 98375C5DAE	Validar Documento
--------------------------------------------------	------------------------------------	-------------------

Baixar Original Visualizar Original

Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
ALINE MENDES ARAÚJO	11/11/2024 13:29	RECEBIDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-CMANDBAC 3252024.](#)

Nova consulta

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 382 RUB. J

Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

NIRE (Sede) 21200997430	CNPJ 30.368.334/0001-83	Data de Ato Constitutivo 04/05/2018	Início de Atividade 02/04/2018
Endereço Completo Rua MAGALHAES DE ALMEIDA, Nº 646, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO; SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO; ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVOS (ARTIGOS FUNERÁRIOS, CAIXÃO E URNAS).			
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA	CPF/CNPJ 063.690.613-28	Participação no capital R\$ 2.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador N	Término do mandato Indeterminado		
Nome GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA	CPF/CNPJ 001.571.983-91	Participação no capital R\$ 98.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Dados do Administrador			
Nome GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA	CPF 001.571.983-91	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 01/11/2023	Número 21900372718	Ato/eventos 002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	Status SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora delaCANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 385 RUB. ✕

1 - NIRE: 21900372718 CNPJ: 30.368.334/0012-36

Endereço Completo

AVENIDA UM, Nº 14, QUADRA07, COHAB, Barra do Corda, MA, CEP: 65950000

2 - NIRE: 22900450116 CNPJ: 30.368.334/0009-30

Endereço Completo

RUA PE MANOEL FELIX, Nº 517, CENTRO, Campo Maior, PI, CEP: 64280000

3 - NIRE: 21900314491 CNPJ: 30.368.334/0004-26

Endereço Completo

RUA CEL PEDRO BORGEA, Nº 289, LETRA A, CENTRO, Lago da Pedra, MA, CEP: 65715000

4 - NIRE: 21900314505 CNPJ: 30.368.334/0005-07

Endereço Completo

AVENIDA RIO BRANCO, Nº 872, CENTRO, Pedreiras, MA, CEP: 65725000

5 - NIRE: 21900314513 CNPJ: 30.368.334/0006-98

Endereço Completo

RUA CORONEL VITORINO FREIRE, Nº 358, CENTRO, Presidente Dutra, MA, CEP: 65760000

6 - NIRE: 21900372700 CNPJ: 30.368.334/0013-17

Endereço Completo

RUA GOMES DE SOUSA, Nº 525, LETRA B, CENTRO, Balsas, MA, CEP: 65800000

7 - NIRE: 21900314483 CNPJ: 30.368.334/0003-45

Endereço Completo

AVENIDA ANTÔNIO PEREIRA ARAGÃO, Nº 1432, CENTRO, São Mateus do Maranhão, MA, CEP: 65470000

8 - NIRE: 21900314521 CNPJ: 30.368.334/0007-79

Endereço Completo

TRAVESSA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 202, CENTRO, Coroatá, MA, CEP: 65415000

9 - NIRE: 21900314467 CNPJ: 30.368.334/0008-50

Endereço Completo

AVENIDA Augusto Teixeira, Nº 2078, Centro, Codó, MA, CEP: 65400000

10 - NIRE: 21900364928 CNPJ: 30.368.334/0011-55

Endereço Completo

RUA JOAQUIM PEDREIRA, Nº 625, SETOR 52 QUADRA70 LOTE 251, PARQUE PIAUI, Timon, MA, CEP: 65631350

11 - NIRE: 21900314475 CNPJ: 30.368.334/0002-64

Endereço Completo

RUA GONCALVES DIAS, Nº 11, LETRA A, CENTRO, Vitorino Freire, MA, CEP: 65320000

12 - NIRE: 22900450124 CNPJ: 30.368.334/0010-74

Endereço Completo

AVENIDA FREI SERAFIM, Nº 1853, CENTRO, Teresina, PI, CEP: 64001020

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/03/2024, às 14:31:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código
QSAYQKLG.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 386 RUB. ✓

Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 388 RUB. 4

NIRE 21200997430 CNPJ 30.368.334/0001-83	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo Rua MAGALHAES DE ALMEIDA, Nº 646, xxxxx, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	21900372700	01/11/2023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20230563031	05/05/2023	BALANCO
002	20230207480	16/03/2023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20230207480	16/03/2023	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
002	20230207480	16/03/2023	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
310	20220516626	29/04/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20220516570	29/04/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220517231	29/04/2022	BALANCO
310	20220395179	31/03/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210696044	26/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210562919	28/04/2021	BALANCO
002	20200453955	04/08/2020	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20200453955	04/08/2020	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
307	20200363115	26/05/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20200338331	13/05/2020	BALANCO
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

223	20190310197	25/04/2019	BALANCO	PROC. 2611001/2024
223	20180751360	10/12/2018	BALANCO	FLS. 391 RUB. ↓
002	21900314521	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
002	21900314513	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
002	21900314505	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
002	21900314491	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
002	21900314483	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
002	21900314475	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
002	21900314467	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
315	20180322540	04/05/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
090	21200997430	04/05/2018	CONTRATO	
002	21900372718	01/11/2023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/03/2024, às 14:32:18 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TFUFCSMX.



MAC2403237791

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral



EMPRESA
FÁCIL

 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 200363115

Data do Protocolo:

 26/05/2020

Número de Registro:

 21200997430

Arquivamento:

 20200363115

Empresa:

 NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Documento(s):

 Solicitação de Enquadramento

 Voltar



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: 

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450



EMPRESA FÁCIL

 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230585582

Data do Protocolo:

 30/12/2024

Número de Registro:

 21200997430

Empresa:

 NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Documento(s):

 Termo de Autenticação

[< Voltar](#)



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: *ROS*

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450



EMPRESA
FÁCIL

 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230563031

Data do Protocolo:

 05/05/2023

Número de Registro:

 21200997430

Arquivamento:

 20230563031

Empresa:

 NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Documento(s):

 Balanço

 Voltar



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: YUI

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450



EMPRESA FÁCIL



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 220516570

Data do Protocolo:

 29/04/2022

Número de Registro:

 21200997430

Arquivamento:

 20220516570

Empresa:

 NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Documento(s):

 Documento de Interesse

[< Voltar](#)



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por:

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450



EMPRESA FÁCIL

 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 220516626

Data do Protocolo:

 29/04/2022

Número de Registro:

 21200997430

Arquivamento:

 20220516626

Empresa:

 NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Documento(s):

 Documento de Interesse

 Voltar



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: 

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450



EMPRESA
FÁCIL

 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 220517088

Data do Protocolo:

 30/12/2024

Número de Registro:

 21200997430

Empresa:

 NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Documento(s):

 Termo de Autenticação

[< Voltar](#)



Contato (98) 2106-8500 -

Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: FOX

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450



EMPRESA FÁCIL

 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 220517231

Data do Protocolo:

 29/04/2022

Número de Registro:

 21200997430

Arquivamento:

 20220517231

Empresa:

 NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Documento(s):

 Balanço

 Voltar



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: *FCB*

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450



EMPRESA FÁCIL

 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



200363115

Data do Protocolo:

26/05/2020

Número de Registro:

21200997430

Arquivamento:



20200363115

Empresa:

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Documento(s):

 Solicitação de Enquadramento

 Voltar



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por:

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450



EMPRESA
FÁCIL

 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 210615117

Data do Protocolo:

 30/12/2024

Número de Registro:

 21200997430

Empresa:

 NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Documento(s):

 Termo de Autenticação

[< Voltar](#)



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por:

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450



EMPRESA
FÁCIL

 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 210562919

Data do Protocolo:

 28/04/2021

Número de Registro:

 21200997430

Arquivamento:

 20210562919

Empresa:

 NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Documento(s):

 Balanço

 Voltar



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por:

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

NIRE (Sede) 21200997430	CNPJ 30.368.334/0001-83	Data de Ato Constitutivo 04/05/2018	Início de Atividade 02/04/2018
Endereço Completo Rua MAGALHAES DE ALMEIDA, Nº 646, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO; SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO; ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVOS (ARTIGOS FUNERÁRIOS, CAIXÃO E URNAS).			
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA	CPF/CNPJ 063.690.613-28	Participação no capital R\$ 2.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador N	Término do mandato Indeterminado		
Nome GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA	CPF/CNPJ 001.571.983-91	Participação no capital R\$ 98.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Dados do Administrador			
Nome GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA	CPF 001.571.983-91	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 30/07/2024	Número 21900380508	Ato/eventos 002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	Status SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

- 1 - NIRE: 21900372718 CNPJ: 30.368.334/0012-36
Endereço Completo
AVENIDA UM, Nº 14, QUADRA07, COHAB, Barra do Corda, MA, CEP: 65950000
- 2 - NIRE: 22900450116 CNPJ: 30.368.334/0009-30
Endereço Completo
RUA PE MANOEL FELIX, Nº 517, CENTRO, Campo Maior, PI, CEP: 64280000
- 3 - NIRE: 21900314491 CNPJ: 30.368.334/0004-26
Endereço Completo
RUA CEL PEDRO BORGEA, Nº 289, LETRA A, CENTRO, Lago da Pedra, MA, CEP: 65715000
- 4 - NIRE: 21900314505 CNPJ: 30.368.334/0005-07
Endereço Completo
AVENIDA RIO BRANCO, Nº 872, CENTRO, Pedreiras, MA, CEP: 65725000
- 5 - NIRE: 21900314513 CNPJ: 30.368.334/0006-98
Endereço Completo
A CORONEL VITORINO FREIRE, Nº 358, CENTRO, Presidente Dutra, MA, CEP: 65760000
- 6 - NIRE: 21900314483 CNPJ: 30.368.334/0003-45
Endereço Completo
AVENIDA ANTÔNIO PEREIRA ARAGÃO, Nº 1432, CENTRO, São Mateus do Maranhão, MA, CEP: 65470000
- 7 - NIRE: 21900314521 CNPJ: 30.368.334/0007-79
Endereço Completo
TRAVESSA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 202, CENTRO, Coroatá, MA, CEP: 65415000
- 8 - NIRE: 21900314467 CNPJ: 30.368.334/0008-50
Endereço Completo
AVENIDA Augusto Teixeira, Nº 2078, Centro, Codó, MA, CEP: 65400000
- 9 - NIRE: 21900364928 CNPJ: 30.368.334/0011-55
Endereço Completo
RUA JOAQUIM PEDREIRA, Nº 625, SETOR 52 QUADRA70 LOTE 251, PARQUE PIAUI, Timon, MA, CEP: 65631350
- NIRE: 21900314475 CNPJ: 30.368.334/0002-64
Endereço Completo
RUA GONCALVES DIAS, Nº 11, LETRA A, CENTRO, Vitorino Freire, MA, CEP: 65320000
- 11 - NIRE: 21900380508 CNPJ: 30.368.334/0014-06
Endereço Completo
AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 2532, CANECAO, Santa Inês, MA, CEP: 65306320
- 12 - NIRE: 22900450124 CNPJ: 30.368.334/0010-74
Endereço Completo
AVENIDA FREI SERAFIM, Nº 1853, CENTRO, Teresina, PI, CEP: 64001020

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/12/2024, às 10:12:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XDLSDFLJ.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 416 RUB. J

Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

NIRE 21200997430 CNPJ 30.368.334/0001-83	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo Rua MAGALHAES DE ALMEIDA, Nº 646, xxxxx, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000	

Arquivamentos Posteriores

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2611001/2024
 FLS. 420 RUB. ↓

Ato	Número	Data	Descrição
002	21900380508	30/07/2024	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20240783352	12/06/2024	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20240564286	03/05/2024	BALANCO
002	21900372718	01/11/2023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900372700	01/11/2023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20230563031	05/05/2023	BALANCO
002	20230207480	16/03/2023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20230207480	16/03/2023	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
002	20230207480	16/03/2023	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
310	20220516626	29/04/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20220516570	29/04/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220517231	29/04/2022	BALANCO
310	20220395179	31/03/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210696044	26/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210562919	28/04/2021	BALANCO
002	20200453955	04/08/2020	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20200453955	04/08/2020	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
307	20200363115	26/05/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20200338331	13/05/2020	BALANCO
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	002	20190319585	06/06/2019
	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	002	20190319585
06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	002	20190319585
		06/06/2019	
ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	223	20190310197	25/04/2019
	BALANCO		223
20180751360	10/12/2018	BALANCO	002
21900314521	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	002
18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	002	21900314513
		18/10/2018	21900314505
ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	002	21900314491	18/10/2018
	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		002
18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	002	21900314483
		18/10/2018	21900314475
ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	002	21900314467	18/10/2018
	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		315
04/05/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	090	20180322540
CONTRATO		04/05/2018	21200997430

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2611001/2024
 FLS. 421 RUB. ✓

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/12/2024, às 10:13:02 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OPV6AW1A.



MAC2403753540

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral



EMPRESA FÁCIL

 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 240576306

Data do Protocolo:

 30/12/2024

Número de Registro:

 21200997430

Empresa:

 NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Documento(s):

 Termo de Autenticação

[< Voltar](#)



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: 

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450



EMPRESA FÁCIL

 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 240564286

Data do Protocolo:

 03/05/2024

Número de Registro:

 21200997430

Arquivamento:

 20240564286

Empresa:

 NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Documento(s):

 Balanço

 Voltar

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 425 RUB. 7



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: 

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA
06014351000138



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 4013/2024

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 17/02/2025, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
42258

Contribuinte
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

CPF/CNPJ
30.368.334/0001-83

Logradouro
RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, 646, , CEP - 65700-000

Bairro
CENTRO

Cidade
BACABAL - MA

UF
MA

Finalidade da Certidão Diversos

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida 19/12/2024 16:40:07

Valida até 17/02/2025

Código de Controle da Certidão/Número 96VAD4V

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautocert>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N - CENTRO
CNPJ 06.014.351/0001-38



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 897/2024

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**, inscrito no cadastro municipal de nº **42258**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
42258

Contribuinte
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

CPF/CNPJ
30.368.334/0001-83

Logradouro
RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, 646, , CEP - 65700-000

Bairro
CENTRO

Cidade
BACABAL - MA

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura: Inscr Municipal: 266784

Inscr Estadual:

Data
Encerramento:

Atividade: 9603304 - Serviços de funerárias

Finalidade da Certidão Diversos

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

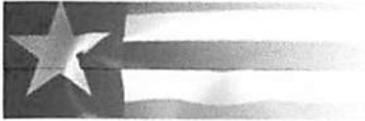
Emitida às 07:53:30 do dia 26/12/2024 08:53:32

Válida até 24/02/2025

Código de Controle da Certidão/Número QGZL75E

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 506173/24
Data de Validade: 10/03/2025
Data de Emissão: 10/12/2024 14:13:18
Inscrição Estadual: 125616902
CPF/CNPJ: 30368334000183
Razão Social: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 098848/24
Data de Validade: 25/02/2025
Data de Emissão: 27/11/2024 14:40:29
Inscrição Estadual: 125616902
CPF/CNPJ: 30368334000183
Razão Social: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.368.334/0001-83

Certidão n°: 68795593/2024

Expedição: 08/10/2024, às 09:36:51

Validade: 06/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.368.334/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 30.368.334/0001-83

Razão social: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Nome fantasia: NACIONAL PAX

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/12/2024	28/12/2024 a 26/01/2025	2024122805375053754005
09/12/2024	09/12/2024 a 07/01/2025	2024120903545053754054
20/11/2024	20/11/2024 a 19/12/2024	2024112003505053754064
01/11/2024	01/11/2024 a 30/11/2024	2024110121235053754047
13/10/2024	13/10/2024 a 11/11/2024	2024101304305053754055
24/09/2024	24/09/2024 a 23/10/2024	2024092422425053754083
05/09/2024	05/09/2024 a 04/10/2024	2024090509235053754026
17/08/2024	17/08/2024 a 15/09/2024	2024081703445053754072
28/07/2024	28/07/2024 a 26/08/2024	2024072804555053754041
09/07/2024	09/07/2024 a 07/08/2024	2024070909305053754080
20/06/2024	20/06/2024 a 19/07/2024	2024062022555053754030
01/06/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	2024060104495053754084
13/05/2024	13/05/2024 a 11/06/2024	2024051308485053754052
24/04/2024	24/04/2024 a 23/05/2024	2024042422380429333612
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040505593148635950
17/03/2024	17/03/2024 a 15/04/2024	2024031701373565588677
27/02/2024	27/02/2024 a 27/03/2024	2024022719272730119091
08/02/2024	08/02/2024 a 08/03/2024	2024020819241129960273
20/01/2024	20/01/2024 a 18/02/2024	2024012002080748934712
01/01/2024	01/01/2024 a 30/01/2024	2024010101431131472825
13/12/2023	13/12/2023 a 11/01/2024	2023121320481745425186
24/11/2023	24/11/2023 a 23/12/2023	2023112405515557950270
05/11/2023	05/11/2023 a 04/12/2023	2023110502180741626354
17/10/2023	17/10/2023 a 15/11/2023	2023101704580764813813
28/09/2023	28/09/2023 a 27/10/2023	2023092806402384228070
09/09/2023	09/09/2023 a 08/10/2023	2023090901543327338320
21/08/2023	21/08/2023 a 19/09/2023	2023082123111944019948
02/08/2023	02/08/2023 a 31/08/2023	2023080206260298884954
14/07/2023	14/07/2023 a 12/08/2023	2023071408022348758187
05/06/2023	05/06/2023 a 04/07/2023	2023060504145787186204

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/06/2023	06/06/2023 a 05/07/2023	2023060602084009540545
18/05/2023	18/05/2023 a 16/06/2023	2023051802194492707901
29/04/2023	29/04/2023 a 28/05/2023	2023042901592592651400
10/04/2023	10/04/2023 a 09/05/2023	2023041001424554954046
22/03/2023	22/03/2023 a 20/04/2023	2023032201583059042089
03/03/2023	03/03/2023 a 01/04/2023	2023030301592544869574
12/02/2023	12/02/2023 a 13/03/2023	2023021201434955297519
24/01/2023	24/01/2023 a 22/02/2023	2023012402055494779601
05/01/2023	05/01/2023 a 03/02/2023	2023010501474687393688

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 432 RUB. ✓

Resultado da consulta em 30/12/2024 14:51:48

Voltar

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 30.368.334/0001-83

Código de Controle: B368.4147.55F8.B242

Data da Emissão: 05/12/2024

Hora da Emissão: 10:06:35

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 05/12/2024, com validade até 03/06/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)





EMPRESA FÁCIL

 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 240925823

Data do Protocolo:

 30/07/2024

Número de Registro:

 21900380508

Arquivamento:

 21900380508

Empresa:

 NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Documento(s):

 Contrato

 Voltar



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: 7177

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luis -
MA, 65010-450



EMPRESA FÁCIL

 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 240783352

Data do Protocolo:

 12/06/2024

Número de Registro:

 21900372700

Arquivamento:

 20240783352

Empresa:

 NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Documento(s):

 Contrato

 Voltar



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: YAG

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 231171781, 231171781

Data do Protocolo:

📅 01/11/2023

Número de Registro:

☰ 21900372700

Arquivamento:

📄 21900372700

Empresa:

🏢 NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Documento(s):

📄 Contrato

< Voltar



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por:

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450



EMPRESA
FÁCIL



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230207480

Data do Protocolo:

 16/03/2023

Número de Registro:

 21900364928

Arquivamento:

 21900364928

Empresa:

 NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por:

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450



EMPRESA FÁCIL

 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 210696044

Data do Protocolo:

 25/05/2021

Número de Registro:

 21200997430

Arquivamento:

 20210696044

Empresa:

 NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Documento(s):

 Contrato

 Voltar



Contato (98) 2106-8500 -

Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por:

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 200453955, 200453955

Data do Protocolo:

📅 04/08/2020

Número de Registro:

📄 21900314475

Arquivamento:

📄 20200453955, 200453955

Empresa:

🏢 NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Documento(s):

📄 Contrato

< Voltar



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: WOK

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450



EMPRESA FÁCIL

 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 190319585, 190319585, 190319585, 190319585, 190319585, 190319585, 190319585, 190319585

Data do Protocolo:

 06/06/2019

Número de Registro:

 21200997430

Arquivamento:

 20190319585, 190319585, 190319585, 190319585, 190319585, 190319585, 190319585, 190319585

Empresa:

 NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Documento(s):

 Contrato

 Voltar



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por:

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450



EMPRESA FÁCIL

 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 180697560, 180697560, 180697560, 180697560,
180697560, 180697560, 180697560

Data do Protocolo:

 18/10/2018

Número de Registro:

 21900314467

Arquivamento:

 21900314467

Empresa:

 NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Documento(s):

 Contrato

 Voltar



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: YDZ

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450



EMPRESA FÁCIL

 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 180322540, 180322532

Data do Protocolo:

 04/05/2018

Número de Registro:

 21200997430

Arquivamento:

 21200997430

Empresa:

 NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Documento(s):

 Solicitação de Enquadramento

 Contrato

 Voltar

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 451 RUB. ✓



Contato (98) 2106-8500 -

Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: VIX

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/12/2024 14:43:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**
NPJ: **30.368.334/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

PROCESSO LICITATÓRIO
2611001/2024

Às 09:45:56 horas do dia 27 de Dezembro de 2024 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede - MA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	Microempresa
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
62242 NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30368334000183	IMATEL/MADEFERRI	NORMAL	R\$ 940,00	Classificada	--
5084 MARANHAO PAX LTDA	33732633000143	MADEURNA	POPULAR	R\$ 3.000,00	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 3.000,00	27/12/2024 08:23:43	Classificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 940,00	23/12/2024 10:47:08	Classificado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 935,00	27/12/2024 09:51:31	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 930,00	27/12/2024 09:52:18	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 925,00	27/12/2024 09:55:23	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 920,00	27/12/2024 09:55:29	Manual

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 915,00	27/12/2024 09:59:28	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 910,00	27/12/2024 09:59:34	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 905,00	27/12/2024 10:01:19	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 900,00	27/12/2024 10:01:22	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 885,00	27/12/2024 10:02:49	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 880,00	27/12/2024 10:02:51	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 850,00	27/12/2024 10:04:27	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 840,00	27/12/2024 10:04:36	Manual

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/12/2024 09:50:33	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/12/2024 09:50:47	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	27/12/2024 10:00:54	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	27/12/2024 10:06:43	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	27/12/2024 10:22:25	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	27/12/2024 10:32:26	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/12/2024 10:34:39	A proposta do fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA do ITEM - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$840,00 .
Sistema	30/12/2024 09:05:13	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	30/12/2024 09:15:14	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	30/12/2024 16:08:25	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA-30.368.334/0001-83 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA -30.368.334/0001-83 venceu o ITEM -1 pelo valor de R\$840,00 .
Sistema	30/12/2024 16:09:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	30/12/2024 16:19:09	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	30/12/2024 16:20:56	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 840,00
2º	MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 850,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
25584	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30368334000183	IMATEL/MADEFERRI	INFATIL	R\$ 700,00	Classificada	--
33573	MARANHAO PAX LTDA	33732633000143	MADEURNA	POPULAR	R\$ 2.000,00	Classificada	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 2.000,00	27/12/2024 08:23:43	Classificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 700,00	23/12/2024 10:47:08	Classificado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 695,00	27/12/2024 09:51:44	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 690,00	27/12/2024 09:52:24	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 685,00	27/12/2024 09:59:36	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 680,00	27/12/2024 09:59:38	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 675,00	27/12/2024 10:01:25	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 670,00	27/12/2024 10:01:26	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 665,00	27/12/2024 10:02:57	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 660,00	27/12/2024 10:02:59	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 650,00	27/12/2024 10:04:31	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 645,00	27/12/2024 10:04:42	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 640,00	27/12/2024 10:23:01	Negociacao

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/12/2024 09:50:33	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/12/2024 09:50:47	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	27/12/2024 10:00:54	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	27/12/2024 10:06:51	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/12/2024 10:22:25	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	27/12/2024 10:23:01	ITEM 2 negociado no valor de R\$ 640,00 pelo fornecedor ID: 25584 - Data Prop.: 23/12/2024 10:47:08
Sistema	27/12/2024 10:32:26	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/12/2024 10:34:39	A proposta do fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA do ITEM - 2, foi ACEITA pelo valor de R\$640,00 .
Sistema	30/12/2024 09:05:13	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	30/12/2024 09:15:14	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	30/12/2024 16:08:25	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA-30.368.334/0001-83 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA -30.368.334/0001-83 venceu o ITEM -2 pelo valor de R\$640,00 .
Sistema	30/12/2024 16:09:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	30/12/2024 16:19:09	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	30/12/2024 16:20:56	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 640,00
2º	MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 650,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
45695	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30368334000183	TANART	TANART	R\$ 230,00	Classificada	--
8608	MARANHAO PAX LTDA	33732633000143	N/D	N/D	R\$ 800,00	Classificada	--

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 800,00	27/12/2024 08:23:43	Classificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 230,00	23/12/2024 10:47:08	Classificado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 225,00	27/12/2024 09:53:41	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 220,00	27/12/2024 09:53:48	Manual

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 215,00	27/12/2024 09:59:47	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 210,00	27/12/2024 09:59:50	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 205,00	27/12/2024 10:01:35	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 200,00	27/12/2024 10:01:37	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 195,00	27/12/2024 10:03:05	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 190,00	27/12/2024 10:03:08	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 170,00	27/12/2024 10:04:50	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 165,00	27/12/2024 10:04:52	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 160,00	27/12/2024 10:23:30	Negociacao

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/12/2024 09:50:33	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/12/2024 09:50:47	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	27/12/2024 10:00:54	A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	27/12/2024 10:06:59	A prorrogação automática do ITEM 3 está encerrada.
Sistema	27/12/2024 10:22:25	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	27/12/2024 10:23:30	ITEM 3 negociado no valor de R\$ 160,00 pelo fornecedor ID: 45695 - Data Prop.: 23/12/2024 10:47:08
Sistema	27/12/2024 10:32:26	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/12/2024 10:34:39	A proposta do fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA do ITEM - 3 , foi ACEITA pelo valor de R\$160,00 .
Sistema	30/12/2024 09:05:13	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	30/12/2024 09:15:14	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	30/12/2024 16:08:25	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA-30.368.334/0001-83 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA -30.368.334/0001-83 venceu o ITEM -3 pelo valor de R\$160,00 .
Sistema	30/12/2024 16:09:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	30/12/2024 16:19:09	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	30/12/2024 16:20:56	A disputa do ITEM 3 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 160,00
2º	MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 170,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
94431	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30368334000183	CHEVROLET	S-10	R\$ 4,00	Classificada	--
51030	MARANHAO PAX LTDA	33732633000143	N/D	N/D	R\$ 12,00	Classificada	--

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 12,00	27/12/2024 08:23:43	Classificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 4,00	23/12/2024 10:47:08	Classificado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 3,95	27/12/2024 09:53:54	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 3,90	27/12/2024 09:54:10	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 3,85	27/12/2024 09:59:57	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 3,80	27/12/2024 09:59:58	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 3,75	27/12/2024 10:01:41	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 3,70	27/12/2024 10:01:44	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 3,65	27/12/2024 10:03:28	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 3,60	27/12/2024 10:03:30	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 3,50	27/12/2024 10:04:57	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 3,45	27/12/2024 10:05:00	Manual

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/12/2024 09:50:33	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/12/2024 09:50:47	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	27/12/2024 10:00:54	A etapa de envio de lances do ITEM 4 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	27/12/2024 10:07:09	A prorrogação automática do ITEM 4 está encerrada.

CANTANHEDE/MA
 PROC. 261100117024
 FLS. 459 RUB. J

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/12/2024 10:22:25	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	27/12/2024 10:32:26	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/12/2024 10:34:39	A proposta do fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA do ITEM - 4, foi ACEITA pelo valor de R\$3,45 .
Sistema	30/12/2024 09:05:13	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	30/12/2024 09:15:14	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	30/12/2024 16:08:25	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA-30.368.334/0001-83 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA -30.368.334/0001-83 venceu o ITEM -4 pelo valor de R\$3,45 .
Sistema	30/12/2024 16:09:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	30/12/2024 16:19:09	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	30/12/2024 16:20:56	A disputa do ITEM 4 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 3,45
2º	MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 3,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
5931 NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30368334000183	TANART	TANART	R\$ 800,00	Classificada	--
83286 MARANHAO PAX LTDA	33732633000143	N/D	N/D	R\$ 1.500,00	Classificada	--

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 1.500,00	27/12/2024 08:23:43	Classificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 800,00	23/12/2024 10:47:08	Classificado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 795,00	27/12/2024 09:54:03	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 790,00	27/12/2024 09:54:15	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 785,00	27/12/2024 10:00:05	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 780,00	27/12/2024 10:00:07	Manual

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 775,00	27/12/2024 10:01:50	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 770,00	27/12/2024 10:01:52	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 765,00	27/12/2024 10:03:38	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 760,00	27/12/2024 10:03:39	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 755,00	27/12/2024 10:05:06	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 750,00	27/12/2024 10:05:08	Manual

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/12/2024 09:50:33	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/12/2024 09:50:47	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	27/12/2024 10:00:55	A etapa de envio de lances do ITEM 5 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	27/12/2024 10:07:18	A prorrogação automática do ITEM 5 está encerrada.
Sistema	27/12/2024 10:22:25	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	27/12/2024 10:32:26	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/12/2024 10:34:39	A proposta do fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA do ITEM - 5 , foi ACEITA pelo valor de R\$750,00 .
Sistema	30/12/2024 09:05:13	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	30/12/2024 09:15:14	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	30/12/2024 16:08:25	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA-30.368.334/0001-83 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA -30.368.334/0001-83 venceu o ITEM -5 pelo valor de R\$750,00 .
Sistema	30/12/2024 16:09:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	30/12/2024 16:19:09	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	30/12/2024 16:20:56	A disputa do ITEM 5 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 750,00
2º	MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 755,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2611001/2024
 FLS. 461 RUB. f

Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
18110	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30368334000183	TANART	TANART	R\$ 900,00	Classificada	--
51421	MARANHAO PAX LTDA	33732633000143	N/D	N/D	R\$ 3.000,00	Classificada	--

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 3.000,00	27/12/2024 08:23:43	Classificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 900,00	23/12/2024 10:47:08	Classificado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 895,00	27/12/2024 09:54:14	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 890,00	27/12/2024 09:54:21	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 885,00	27/12/2024 10:00:11	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 880,00	27/12/2024 10:00:13	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 875,00	27/12/2024 10:01:54	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 870,00	27/12/2024 10:01:59	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 865,00	27/12/2024 10:03:44	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 860,00	27/12/2024 10:03:45	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 850,00	27/12/2024 10:05:13	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 845,00	27/12/2024 10:05:18	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 830,00	27/12/2024 10:24:31	Negociacao

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/12/2024 09:50:33	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/12/2024 09:50:47	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	27/12/2024 10:00:55	A etapa de envio de lances do ITEM 6 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	27/12/2024 10:07:27	A prorrogação automática do ITEM 6 está encerrada.
Sistema	27/12/2024 10:22:25	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	27/12/2024 10:24:31	ITEM 6 negociado no valor de R\$ 830,00 pelo fornecedor ID: 18110 - Data Prop.: 23/12/2024 10:47:08
Sistema	27/12/2024 10:32:26	O tempo de negociação está encerrado .

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2611001/2024
 FLS. 462 RUB. f

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/12/2024 10:34:39	A proposta do fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA do ITEM - 6 , foi ACEITA pelo valor de R\$830,00 .
Sistema	30/12/2024 09:05:13	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	30/12/2024 09:15:14	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	30/12/2024 16:08:25	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA-30.368.334/0001-83 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA -30.368.334/0001-83 venceu o ITEM -6 pelo valor de R\$830,00 .
Sistema	30/12/2024 16:09:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	30/12/2024 16:19:09	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	30/12/2024 16:20:56	A disputa do ITEM 6 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 830,00
2º	MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 850,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
71182	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30368334000183	IMATEL/MADEFERRI	NORMAL	R\$ 940,00	Classificada	--
79782	MARANHAO PAX LTDA	33732633000143	MADEURNA	POPULAR	R\$ 3.000,00	Classificada	--

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 3.000,00	27/12/2024 08:23:43	Classificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 940,00	23/12/2024 10:47:08	Classificado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 935,00	27/12/2024 09:54:22	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 930,00	27/12/2024 09:54:26	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 925,00	27/12/2024 10:00:16	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 920,00	27/12/2024 10:00:19	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 915,00	27/12/2024 10:02:00	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 910,00	27/12/2024 10:02:01	Manual

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 905,00	27/12/2024 10:03:53	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 900,00	27/12/2024 10:03:54	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 895,00	27/12/2024 10:05:25	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 890,00	27/12/2024 10:05:27	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 840,00	27/12/2024 10:23:56	Negociacao

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/12/2024 09:50:33	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/12/2024 09:50:47	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!
Sistema	27/12/2024 10:00:55	A etapa de envio de lances do ITEM 7 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	27/12/2024 10:07:35	A prorrogação automática do ITEM 7 está encerrada.
Sistema	27/12/2024 10:22:25	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	27/12/2024 10:23:56	ITEM 7 negociado no valor de R\$ 840,00 pelo fornecedor ID: 71182 - Data Prop.: 23/12/2024 10:47:08
Sistema	27/12/2024 10:32:26	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/12/2024 10:34:39	A proposta do fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA do ITEM - 7, foi ACEITA pelo valor de R\$840,00 .
Sistema	30/12/2024 09:05:13	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	30/12/2024 09:15:14	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	30/12/2024 16:08:25	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA-30.368.334/0001-83 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA -30.368.334/0001-83 venceu o ITEM -7 pelo valor de R\$840,00 .
Sistema	30/12/2024 16:09:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	30/12/2024 16:19:09	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	30/12/2024 16:20:56	A disputa do ITEM 7 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 840,00
2º	MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 895,00

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2611001/2024
 FLS. 464 RUB. f

Mensagens Geral

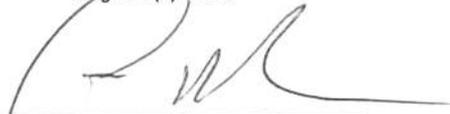
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	27/12/2024 09:45:56	Bom dia senhores(as)
Pregoeiro	27/12/2024 09:46:34	Iremos iniciar nosso processo licitatório para aquisição de Urnas Mortuárias
Pregoeiro	27/12/2024 09:46:48	Pedimos a todos que tenham responsabilidade nos valores ofertados
Pregoeiro	27/12/2024 09:48:04	O processo em pauta trata-se de registro de preços, os valores ofertados serão válidos por um ano.
Sistema	27/12/2024 09:50:47	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 às 09:50:47
Pregoeiro	27/12/2024 11:22:56	Prezados senhores, iremos suspender a sessão e prosseguiremos às 14:30.
Sistema	27/12/2024 11:23:24	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 16/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Prosseguimento da sessão. A REABERTURA será no dia 27/12/2024 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	27/12/2024 15:00:12	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 16/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	27/12/2024 15:29:30	Boa tarde senhores (as)
Pregoeiro	27/12/2024 15:40:27	Solicitamos da empresa vencedora que nos envie a proposta final adequada
Pregoeiro	27/12/2024 15:40:39	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 27/12/2024 15:42:00hs até o dia 27/12/2024 17:42:00hs para o(s) fornecedor(es): NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA.
Sistema	27/12/2024 16:59:04	O fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA acabou de ENVIAR cantanhede_ma_proposta_readequada_1735329544.pdf no proposta final.
Sistema	27/12/2024 17:00:43	O fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA acabou de EXCLUIR cantanhede_ma_proposta_readequada_1735329544.pdf da proposta final.
Sistema	27/12/2024 17:01:54	O fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA acabou de ENVIAR cantanhede_ma_proposta_readequada_1735329714.pdf no proposta final.
Sistema	27/12/2024 17:05:15	O fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA acabou de ENVIAR licitanet_proposta_final_fornecedor_1735329915.pdf no proposta final.
Sistema	27/12/2024 17:42:02	O prazo para o fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	27/12/2024 17:57:59	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 16/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Prosseguimento da sessão. A REABERTURA será no dia 30/12/2024 08:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	30/12/2024 08:45:51	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 16/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	30/12/2024 08:47:11	Bom dia senhores, iremos prosseguir com a sessão
Pregoeiro	30/12/2024 09:05:04	A proposta da empresa foi aceita e classificada. Abriremos o prazo para intenção de recurso sobre a proposta de preços.
Pregoeiro	30/12/2024 09:18:30	Solicitamos que a empresa nos envie os documentos de habilitação
Pregoeiro	30/12/2024 09:18:57	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 30/12/2024 09:20:00hs até o dia 30/12/2024 11:20:00hs para o(s) fornecedor(es): NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/12/2024 09:20:26	O fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA acabou de ENVIAR habi_cantanhede_1735561225.pdf no habilitanet.
Sistema	30/12/2024 11:20:01	O prazo para o fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	30/12/2024 11:20:02	O prazo para o fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	30/12/2024 12:08:50	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 16/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Prosseguimento da sessão. A REABERTURA será no dia 30/12/2024 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	30/12/2024 16:02:16	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 16/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	30/12/2024 16:09:03	Prezados senhores, abrirei o prazo para intenção de recurso sobre o julgamento dos documentos de habilitação

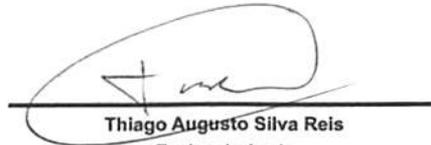
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:20:56 horas do dia 30 de Dezembro de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .



Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar
Pregoeiro(a) Oficial



Emídio Rodrigues Xavier Neto
Equipe de Apoio



Thiago Augusto Silva Reis
Equipe de Apoio

Autenticação: 7875FD5E8D1AB2465C5B12F169024C47



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO NOSSA CIDADANIA

CANTANHEDE/MA
PROC. 261100117024
FLS. 466 RUB. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE LICITAÇÕES

RELATÓRIO

Ao Senhor
CLÁUDIA MELO COELHO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Assistência Social
Cantanhede-MA

Nesta

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a V.Exa., o relatório e encaminhar os autos do processo referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2024, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA.

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 394/2023, Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas pertinentes, foi publicado o chamamento de quaisquer interessados para fornecimento do referido objeto.

Considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pelo Pregão Eletrônico nº 016/2024 foi do tipo menor preço por item, obtivemos assim o seguinte resultado:

Empresa vencedora:

NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA, localizada na Rua Magalhães de Almeida, nº 646, Bairro: Centro, CEP: 65.700-000, Bacabal- MA, inscrita no CNPJ nº 30.368.334/0001-83, com o valor total de R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais).

Face ao exposto, esta Comissão submete à apreciação e possível Adjudicação e Homologação de V.Exa., o presente relatório.

Cantanhede – MA, em 02 de janeiro de 2025.


Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar
Pregoeira Oficial



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 2611001/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretária Municipal de Assistência Social do(a) MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024 referente à Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretária Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - 30.368.334/0001-83

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	40,00	UNIDADE	IMATEL/MADEFERRI	NORMAL	R\$ 840,00	R\$ 33.600,0000	R\$ 983,00	R\$ 39.320,00	14,5473 %	R\$ 143,00

Descrição: URNA TAMANHO NORMAL Uma, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.

2	80,00	UNIDADE	IMATEL/MADEFERRI	INFATIL	R\$ 640,00	R\$ 51.200,0000	R\$ 746,71	R\$ 59.736,80	14,2906 %	R\$ 106,71
---	-------	---------	------------------	---------	------------	-----------------	------------	---------------	--------------	------------

Descrição: URNA INFANTIL Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo Com pintura de alto brilho. Acabamento interno Em forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.

3	240,00	UNIDADE	TANART	TANART	R\$ 160,00	R\$ 38.400,0000	R\$ 294,08	R\$ 70.579,20	45,5930 %	R\$ 134,08
---	--------	---------	--------	--------	------------	-----------------	------------	---------------	--------------	------------

Descrição: HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DO CORPO A higienização completa do corpo, que inclui o banho rigoroso, utilizando produtos adequados para a limpeza, desinfecção e preservação do corpo. A preparação inclui o uso de substâncias próprias para garantir a remoção de impurezas, odores e garantir o aspecto adequado e digno do corpo.

4	30.000,00	QUILOMETRO	CHEVROLET	S-10	R\$ 3,45	R\$ 103.500,0000	R\$ 4,34	R\$ 130.200,00	20,5069 %	R\$ 0,89
---	-----------	------------	-----------	------	----------	------------------	----------	----------------	--------------	----------

Descrição: TRANSLADO EM VEÍCULO FUNERÁRIO, Rodovia pavimentada, km rodado

5	120,00	UNIDADE	TANART	TANART	R\$ 750,00	R\$ 90.000,0000	R\$ 808,33	R\$ 96.999,60	7,2161 %	R\$ 58,33
---	--------	---------	--------	--------	------------	-----------------	------------	---------------	-------------	-----------

Descrição: TANATO 24 HORAS é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.

6	50,00	UNIDADE	TANART	TANART	R\$ 830,00	R\$ 41.500,0000	R\$ 980,00	R\$ 49.000,00	15,3061 %	R\$ 150,00
---	-------	---------	--------	--------	------------	-----------------	------------	---------------	--------------	------------

Descrição: TANATO 48 HORAS é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.

7	120,00	UNIDADE	IMATEL/MADEFERRI	NORMAL	R\$ 840,00	R\$ 100.800,0000	R\$ 983,00	R\$ 117.960,00	14,5473 %	R\$ 143,00
---	--------	---------	------------------	--------	------------	------------------	------------	----------------	--------------	------------

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2611001/2024
 FLS. 468 RUB. f

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
------	--------	----	-------	--------	------------------------	---------------------	--------------------	-----------------	------------	--------------

Descrição: URNA TAMANHO NORMAL Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.

Subtotal Adjudicado: R\$	Subtotal Orçado: R\$	18,5875 %	R\$ 104.795,60
459.000,00	563.795,60		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 459.000,00	R\$ 563.795,60	18,5875 %	104.795,60

Cantanhede - Maranhão, 02 de Janeiro de 2025


 CLÁUDIA MELO COELHO DE AGUIAR
 Secretária Municipal de Assistência Social



CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 469 RUB. ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cantanhede/MA, 02 de janeiro de 2025.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ao Senhor
RAFAEL SILVA TEIXEIRA
Assessor Jurídico
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA

Senhor Advogado,

Encaminha-se os autos do Processo administrativo nº 2611001/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 016/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto **Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA**, para análise e emissão de parecer jurídico conclusivo.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.



Cláudia Melo Coelho de Aguiar
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

PARECER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2611001/2024

ORIGEM: Comissão de Licitação

ASSUNTO: Análise do Pregão Eletrônico nº 016/2024

I - CARACTERIZAÇÃO

Retornam os autos para exame após as etapas de publicação, aquisição de editais e recebimento de documentação e propostas, com o posterior julgamento da habilitação e das propostas do licitante.

E, para verificação formal do procedimento licitatório adotado, legalidade e regularidade desta segunda fase, antes da homologação e finalização, a autoridade competente solicitou o parecer jurídico.

O Pregão Eletrônico nº 016/2024, é do tipo menor preço por item, que objetiva registro de preços visando a eventual e futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria de Municipal de Assistência Social do Município de Cantanhede-MA.

De início, cabe a essa Assessoria Jurídica, única e exclusivamente, somente assessorar quanto a legalidade, sendo este parecer meramente opinativo, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

II - ANÁLISE

A convocação das empresas foi efetuada nos termos do art. 21, Lei 14.133/21, mediante publicação de aviso da licitação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA, no Diário Oficial do Município e no jornal de grande circulação "Jornal Pequeno", todos com circulação em 10/12/2024, ficando definida a data de 27/12/2024 para sessão de abertura do certame. Assim, o interstício de 10 (dez) dias úteis foi observado, bem com a regularidade da publicação, dado o critério de julgamento do certame.

No dia, hora e local previamente designados, foi aberta a sessão, participaram do certame as seguintes empresas: NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA; MARANHÃO PAX LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE ASSESSORIA JURÍDICA

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 471 RUB. 4

As empresas devidamente registradas no ambiente virtual, estas comprovaram o atendimento aos itens previstos no Edital. Em seguida, deu-se início a fase da apresentação das propostas iniciais com a consequente classificação dos itens em disputa. Classificando-se os itens, iniciou-se a fase de lances e mensagens.

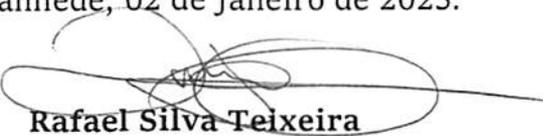
Em prosseguimento, após longa disputa, a comissão de licitação julgou habilitada e vencedora a empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA no valor total de R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais), pois atendeu a todas as exigências do edital do certame.

A autoridade competente adjudicou o objeto do certame à empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA no valor total de R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais), com uma economia de R\$ 104.795,60 (cento e quatro mil, setecentos e noventa cinco reais e sessenta centavos) em relação ao valor inicialmente orçado.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opina-se favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Cantanhede, 02 de Janeiro de 2025.


Rafael Silva Teixeira

Assessor Jurídico
OAB/MA nº 21.745



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 2611001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretária Municipal de Assistência Social, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede - MA*

Fornecedor : NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - 30.368.334/0001-83

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	40,00	UNIDADE	IMATEL/MADEFERRI	NORMAL	R\$ 840,00	R\$ 33.600,00	R\$ 983,00	R\$ 39.320,00	14,54	R\$ 143,00

Descrição: URNA TAMANHO NORMAL Uma, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e traveseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.

2	80,00	UNIDADE	IMATEL/MADEFERRI	INFATIL	R\$ 640,00	R\$ 51.200,00	R\$ 746,71	R\$ 59.736,80	14,29	R\$ 106,71
---	-------	---------	------------------	---------	------------	------------------	---------------	------------------	-------	------------

Descrição: URNA INFANTIL Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo Com pintura de alto brilho. Acabamento interno Em forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.

3	240,00	UNIDADE	TANART	TANART	R\$ 160,00	R\$ 38.400,00	R\$ 294,08	R\$ 70.579,20	45,59	R\$ 134,08
---	--------	---------	--------	--------	------------	------------------	---------------	------------------	-------	------------

Descrição: HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DO CORPO A higienização completa do corpo, que inclui o banho rigoroso, utilizando produtos adequados para a limpeza, desinfecção e preservação do corpo. A preparação inclui o uso de substâncias próprias para garantir a remoção de impurezas, odores e garantir o aspecto adequado e digno do corpo.

4	30.000,00	QUILOMETRO	CHEVROLET	S-10	R\$ 3,45	R\$ 103.500,00	R\$ 4,34	R\$ 130.200,00	20,50	R\$ 0,89
---	-----------	------------	-----------	------	----------	-------------------	----------	-------------------	-------	----------

Descrição: TRANSLADO EM VEÍCULO FUNERÁRIO, Rodovia pavimentada, km rodado

5	120,00	UNIDADE	TANART	TANART	R\$ 750,00	R\$ 90.000,00	R\$ 808,33	R\$ 96.999,60	7,21	R\$ 58,33
---	--------	---------	--------	--------	------------	------------------	---------------	------------------	------	-----------

Descrição: TANATO 24 HORAS é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.

6	50,00	UNIDADE	TANART	TANART	R\$ 830,00	R\$ 41.500,00	R\$ 980,00	R\$ 49.000,00	15,30	R\$ 150,00
---	-------	---------	--------	--------	------------	------------------	---------------	------------------	-------	------------

Descrição: TANATO 48 HORAS é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.

Subtotal Adjudicado R\$ 459.000,00 Subtotal Orçado: R\$ 563.795,60 18,5875 % R\$ 104.795,60

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
7	120,00	UNIDADE	IMATEL/MADEFERRI	NORMAL	R\$ 840,00	R\$ 100.800,00	R\$ 983,00	R\$ 117.960,00	14,54	R\$ 143,00

Descrição: URNA TAMANHO NORMAL Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.

Subtotal Adjudicado R\$ 459.000,00	Subtotal Orçado: R\$ 563.795,60	18,5875 %	R\$ 104.795,60
------------------------------------	------------------------------------	--------------	-------------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 459.000,00	R\$ 563.795,60	18,5875 %	104.795,60

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Cantanhede-MA, 03 de Janeiro de 2025


CLAÚDIA MELO COELHO DE AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social



CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 474 RUB. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGA o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 016/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA, localizada na Rua Magalhães de Almeida, nº 646, Bairro: Centro, CEP: 65.700-000, Bacabal- MA, inscrita no CNPJ nº 30.368.334/0001-83, com o valor total de R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Cantanhede – MA, 03 de janeiro de 2025. Cláudia Melo Coelho de Aguiar, Secretária e Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cantanhede.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:
015/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 475 RUB. 4

HOMOLOGA o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 015/2024. OBJETO: Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Kits de alimentos tipo cesta básica, para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Cantanhede/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa TDB DISTRIBUIDORA LTDA, localizada na Rua Umbelino 12 – Quadra 268, nº 14 – Galpão 03/04, Bairro: Dirceu Arcoverde II, CEP: 64078-300, Cantanhede - MA, inscrita no CNPJ nº 11.494.673/0001-61, com o valor total de R\$ 283.960,00 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Cantanhede – MA, 03 de janeiro de 2025. Cláudia Melo Coelho de Aguiar, Secretária e Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:
016/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGA o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 016/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA, localizada na Rua Magalhães de Almeida, nº 646, Bairro: Centro, CEP: 65.700-000, Bacabal- MA, inscrita no CNPJ nº 30.368.334/0001-83, com o valor total de R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Cantanhede – MA, 03 de janeiro de 2025. Cláudia Melo Coelho de Aguiar, Secretária e Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cantanhede.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 476 RUB. 7

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, **CONVOCA** a empresa **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.368.334/0001-83, estabelecida na Rua Magalhães de Almeida, 6462, Centro, CEP: 65.700-000, Bacabal-MA, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio do representante legal, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** oriunda da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o nº 016/2024 SRP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital do PE nº 016/2024 SRP, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Cantanhede - MA, em 06 de fevereiro de 2025.



Claudia Melo Coelho de Aguiar
Secretária Municipal de Assistência Social

Recebi em: ____ / ____ /2025.

Assinado de forma digital
por KENNEDY
WANDERSON VANDERLEI
MACEDO:06226335386
Dados: 2025.02.06 15:29:40
-03'00'

NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semas@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 477 RUB. 4

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250061/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
PROCESSO ADM. Nº 2611001/2024

O Município de Cantanhede/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, sede na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.156.160/0001-00, neste ato representada pelo Secretária e Ordenadora de Despesas, a senhora Claudia Melo Coelho de Aguiar, portador do CPF nº 351.535.393-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2024, processo administrativo n.º 2611001/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.368.334/0001-83**, estabelecida na Rua Magalhães de Almeida, 6462, Centro, CEP: 65.700-000, Bacabal-MA, neste ato representada pelo senhor Geraldo da Cunha Oliveira, portador do C.P.F. nº 001.571.983-91, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 394/2023, de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 016/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA- 30.368.334/0001-83						
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	40,00	UNIDADE	URNA TAMANHO NORMAL Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura.	IMATEL /MADEFERRI	R\$ 840,00	R\$ 33.600,00

KENNEDY WANDERSON
N
VANDERLEI MACEDO:06
226335386
Assinado de forma digital por KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386
5386
Dados: 2025.02.06 15:27:47 -03'00'

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semas@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

			Dimensão interna 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.			
2	80,00	UNIDADE	URNA INFANTIL Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo Com pintura de alto brilho. Acabamento interno Em forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	IMATEL/ MADEFERRI	R\$ 640,00	R\$ 51.200,00
3	240,00	UNIDADE	HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DO CORPO A higienização completa do corpo, que inclui o banho rigoroso, utilizando produtos adequados para a limpeza, desinfecção e preservação do corpo. A preparação inclui o uso de substâncias próprias para garantir a remoção de impurezas, odores e garantir o aspecto adequado e digno do corpo.	TANART	R\$ 160,00	R\$ 38.400,00
4	30.000,00	QUILOMETRO	TRANSLADO EM VEÍCULO FUNERÁRIO, Rodovia pavimentada, km rodado	CHEVROLET	R\$ 3,45	R\$ 103.500,00
5	120,00	UNIDADE	TANATO 24 HORAS é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da	TANART	R\$ 750,00	R\$ 90.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

			aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.			
6	50,00	UNIDADE	TANATO 48 HORAS é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.	TANART	R\$ 830,00	R\$ 41.500,00
7	120,00	UNIDADE	URNA TAMANHO NORMAL Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	IMATEL /MADEFERRI	R\$ 840,00	R\$ 100.800,00

R\$ 459.000,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Assistência Social

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Nenhum.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Pecunia Provenit in Pace Civitate

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 480 RUB. 7

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a exigência do edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento da sua registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A MELHOR CIDADANIA

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 484RUB. 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro do Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Cantanhede/MA, 06 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


Claudia Melo Coelho de Aguiar
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF nº 351.535.393-34
GERENCIADOR

KENNEDY
WANDERSON
VANDERLEI
MACEDO:0622633538

Assinado de forma digital
por KENNEDY
WANDERSON VANDERLEI
MACEDO:06226335386
Dados: 2025.02.06 15:29:07
-03'00'

NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA

CNPJ nº 30.368.334/0001-83

Geraldo da Cunha Oliveira

CPF nº 001.571.983-91

DETENTORA

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	URNA TAMANHO NOF
1	1.000,00	KIT	KIT DE ALIMENTOS TIPO CESTA BÁSICA	DIVERSO S	R\$ 70,99	R\$ 70.990,00	URNA adulto em madeir pinos, estilo sextavada varão ou verãozinho dou chavetas em metal dou acabamento externo perol ou pintura de auto t acabamento interno com em TNT, com babad travesseiro solto. Com dimensões externo de 1,043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviço acompanham o fu correspondem prepa normal do falecido de pronto para velório, edredom personalizado. o falecido, castiçais confor credo religioso. Com mo masculina ou fem conforme solicitação.
2	3.000,00	KIT	KIT DE ALIMENTOS TIPO CESTA BÁSICA	DIVERSO S	R\$ 70,99	R\$ 212.970,00	URNA INFANTIL Com 0,20, até 1,20mt, de comprir em madeira de pinos, c (duas) chavetas e 02 suporte de cada Acabamento externo pintura de alto t Acabamento interno Em TNT, sem babado, cor dimensões externo 0,20cm altura, por 0,28cm, Lai Produtos e Serviços acompanham o fu correspondem prepa normal do falecido de pronto para velório. Sof falecido, castiçais confor credo Religioso. Com mo masculina ou fem conforme solicitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PE 016/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250061/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais). **PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato Representada pela Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. Claudia Melo Coelho de Aguiar, brasileira, portadora do CPF nº 351.535.393-34, e a **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.368.334/0001-83, estabelecida na Rua Magalhães de Almeida, 6462, Centro, CEP: 65.700-000, Bacabal-MA, neste ato representada pelo senhor Geraldo da Cunha Oliveira, portador do CPF nº 001.571.983-91. LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº 016/2024 - SRP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 133/2021, Art. 90 e Decreto Municipal nº 394/2023. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2025. **FORO:** Fica eleito o Foro de Cantanhede/MA. **SIGNATÁRIOS:** Claudia Melo Coelho de Aguiar – Órgão Gerenciador e o senhor Geraldo da Cunha Oliveira - Detentora dos Preços Registrados.

VALOR TOTAL
CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS, 486 RUB, 4

Fornecedor: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA- 30.368.334/0001-83

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TRANSLADO EM VEÍC FUNERÁRIO, Ro
4					30.000,00	QUILÔMETRO	pavimentada, km rodado



5	120,00	UNIDADE	TANATO 24 HORAS é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.	TANART	R\$ 750,00	R
6	50,00	UNIDADE	TANATO 48 HORAS é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.	TANART	R\$ 830,00	R
7	120,00	UNIDADE	URNA TAMANHO NORMAL Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou varãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	IMATEL/MADEFERRI	R\$ 840,00	

VALOR TOTAL

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2611001/2024
 FLS, 487 RUB, 4





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 488 RUB. 7

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, **CONVOCA** a empresa **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**; inscrita no C.N.P.J. nº 30.368.334/0001-83, estabelecida à Rua Oswaldo Cruz, nº 612, Centro, Bacabal MA, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio do representante legal, o **CONTRATO** oriundo da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº. 016/2024 SRP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital do PE nº 016/2024 SRP, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Cantanhede - MA, em 20 de fevereiro de 2025.



Claudia Melo Coelho de Aguiar
Secretária Municipal de Assistência Social

Recebi em: ____ / ____ /2025.

KENNEDY
WANDERSON
VANDERLEI
MACEDO:06226335386

Assinado de forma digital por
KENNEDY WANDERSON
VANDERLEI
MACEDO:06226335386
Dados: 2025.02.20 16:00:05
-0300

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A MELHIA CIDADANIA

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 489 RUB. 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250192
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611001/2024

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, como CONTRATANTE, e a NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA, como CONTRATADA, na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, sede na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pela senhora Claudia Melo Coelho de Aguiar, portador do CPF nº 351.535.393-34, e a sociedade **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**, estabelecida na Rua Magalhães de Almeida, 6462, Centro, CEP: 65.700-000, Bacabal-MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 30.368.334/0001-83, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Geraldo da Cunha Oliveira, inscrito no CPF nº 001.571.983-91, têm justo e acordado o presente Contrato Nº 20250192, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2611001/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico Nº 016/2024;
- b) Termo de Referência (ou PROJETO BÁSICO);
- c) Proposta e documentos anexos, firmados pela **CONTRATADA**;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA., conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único – Os fornecimentos serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência/Projeto Básico**, bem como nas normas técnicas para a execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil), conforme planilha discriminativa abaixo.

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semas@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	40,00	UNIDADE	URNA TAMANHO NORMAL Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	IMATEL/MADEFERRI	RS 840,00	RS 33.600,00
2	80,00	UNIDADE	URNA INFANTIL Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo Com pintura de alto brilho. Acabamento interno Em forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	IMATEL/MADEFERRI	RS 640,00	RS 51.200,00
3	240,00	UNIDADE	HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DO CORPO A higienização completa do corpo, que inclui o banho	TANART	RS 160,00	RS 38.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

			rigoroso, utilizando produtos adequados para a limpeza, desinfecção e preservação do corpo. A preparação inclui o uso de substâncias próprias para garantir a remoção de impurezas, odores e garantir o aspecto adequado e digno do corpo.			
4	30.000,00	QUILOMETRO	TRANSLADO EM VEÍCULO FUNERÁRIO, Rodovia pavimentada, km rodado	CHEVROLET	RS 3,45	RS 103.500,00
5	120,00	UNIDADE	TANATO 24 HORAS é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.	TANART	RS 750,00	RS 90.000,00
6	50,00	UNIDADE	TANATO 48 HORAS é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.	TANART	RS 830,00	RS 41.500,00
7	120,00	UNIDADE	URNA TAMANHO NORMAL Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e traveseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação	IMATEL /MADEFERRI	RS 840,00	RS 100.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

		normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.		
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

R\$ 459.000,00

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no setor de protocolo da prefeitura municipal de Cantanhede.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos fornecimentos efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

O objeto do presente instrumento não será reajustado, salvo condições excepcionais.

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semas@cantanhede.ma.gov.br



CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 493 RUB. 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parágrafo Primeiro – No caso de reajuste, os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução do contrato caberá à comissão designada por ato da autoridade competente. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semas@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
resposta na vida

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS, 494 RUB, J

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução contratada, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos itens contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - EXECUÇÃO

O presente contrato será executado conforme especificações constantes no termo de referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pela autoridade competente que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá substituir os itens, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semas@cantanhede.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).





PREFEITURA DE
CANTANHEDE
CANTANHEDE - MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024,
FLS. 496 RUB. 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro - O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

KENNEDY
WANDERSON
N
VANDERLEI
MACEDO:06
226335386

Assinado de
forma digital por
KENNEDY
WANDERSON
VANDERLEI
MACEDO:062263
35386
Dados:
2025.02.20
16:02:07 -03'00'

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semas@cantanhede.ma.gov.br



CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 497 RUB. ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n° 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE GESTORA: 0702 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0023.0.066 Distribuição de Material, bens ou serviços gratuitos

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, bens ou serviços para dist. gratuita

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527,

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semas@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Paz e justiça para todos

CANTANHEDE/MA
PROC. 2611001/2024
FLS. 498 RUB. J

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Cantanhede/MA, em 20 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cláudia Melo Coelho de Aguiar

Secretária Municipal de Assistência Social

CPF Nº 351.535.393-34)

CONTRATANTE

KENNEDY

WANDERSON

VANDERLEI

MACEDO:06226335386

Assinado de forma digital por

KENNEDY WANDERSON

VANDERLEI

MACEDO:06226335386

Dados: 2025.02.20 16:02:30

NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

CNPJ nº 30.368.334/0001-83

Geraldo da Cunha Oliveira

CPF nº 001.571.983-91

CONTRATADO

7	<p>Locação de SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE com 02 (duas) consoles de iluminação sendo 01 (uma) de standby (grand ma); 06 (seis) rack de dimmer com 32 canais cada de 4000 watts; 48 (quarenta e oito) refletores de led de 12 watts; 12 (doze) elipsoidais de 36 graus; 36 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5 12 strobosatómic 3000; 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000 watts; 02 (dois) ventiladores; 02 (dois) canhões seguidores de 1200, com 01 (um) operador da locadora e um da produção do vento e/ou band; 40 (quarenta) moving- beam; 06 (seis) refletores minibrut de 6 lâmpadas ; 01 (uma) man power de iluminação profissional. Instalação e Operadores inclusos</p>	Dias	16	<p>13 Contratação de Segurança Desarmado, uniformizado para garantir a segurança do público e dos artistas, diária</p> <p>LOCAÇÃO DE CAMARIM Locação de camarim medindo 4m X 4m, Com Fechamento Em Placas de TS formicalizado, porta de acesso, piso revestido de carpete, iluminação e instalação elétrica compatível, com ar condicionado, banheiro privativo; Toalhas; Papel Higiênico; Espelho corpo inteiro; Lixeira; Mesas/cadeiras e sofás de 03 lugares, geladeira ou frigobar de no mínimo 250 litros. Diárias.</p>	Diárias
<p>CANTANHEDE/MA PROC.2611001/2024 FLS. 499 RUB J</p>					
	<p>Estrutura de iluminação Cênica para palcos de médio porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House Mix", com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da platéia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.</p>	Dias	10	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: PE 002/2025</p> <p>EXTRATO DE CONTRATO</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025</p> <p>EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20250139. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA T A DA S LOPES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.794.128/0001-28. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de realização de Shows com atrações de níveis locais e regionais a ser realizados durante o Carnaval de 2025 em Cantanhede/MA. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações. VALOR DO CONTRATO: R\$ 252.800,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e oitenta e dois reais) R\$ 200.000,00</p>	
9	<p>Locação de Gerador a diesel para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de no mínimo 220 kva, com chaves de reversão.</p>	Dias	40	<p>EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20250139. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA T A DA S LOPES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.794.128/0001-28. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de realização de Shows com atrações de níveis locais e regionais a ser realizados durante o Carnaval de 2025 em Cantanhede/MA. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações. VALOR DO CONTRATO: R\$ 252.800,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e oitenta e dois reais) R\$ 200.000,00</p>	
10	<p>Locação de Pannel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Instalação e Operadores inclusos.</p>	Dias	20	<p>EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20250139. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA T A DA S LOPES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.794.128/0001-28. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de realização de Shows com atrações de níveis locais e regionais a ser realizados durante o Carnaval de 2025 em Cantanhede/MA. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações. VALOR DO CONTRATO: R\$ 252.800,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e oitenta e dois reais) R\$ 200.000,00</p>	
11	<p>Locação de Banheiros Ecológicos, Masculinos e Femininos, em fibra de vidro ou material similar, com piso antiderrapante, com identificação visual masculino, feminino e portadores de necessidades especiais, abertura de ar e dispositivo de trinco, com rolos de papel higiênico, produto químico desbactericida utilizados no bojo dos banheiros; essência aromatizante, cesto de lixo em cada banheiro, montagem, transporte e desmontagem incluso, entrega dos banheiros químicos lavados, limpos e esterilizados. Durante o evento deverá ser realizadas limpezas e higienização do ambiente, com reposição de papeis higiêncios, realizando pulverização aromáticas em spray, trasmitindo maior segurança de limpeza e higienização aos usuários. Ao final de cada evento os banheiros deverão ser limpos para que possam ser utilizados no dia seguinte.</p>	Diárias	300	<p>EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20250139. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA T A DA S LOPES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.794.128/0001-28. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de realização de Shows com atrações de níveis locais e regionais a ser realizados durante o Carnaval de 2025 em Cantanhede/MA. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações. VALOR DO CONTRATO: R\$ 252.800,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e oitenta e dois reais) R\$ 200.000,00</p>	
12	<p>Locação de Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes.</p>	Metros	1200	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: PE 016/2024</p> <p>EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20250192. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para o município de Cantanhede – MA. LICITAÇÃO:</p>	



PREGÃO ELETRONICO nº 016/2024 SRP.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021,
e suas alterações. VALOR DO CONTRATO: R\$
459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 07 – Fundo
Municipal de Assistência Social UNIDADE
GESTORA: 0702 Fundo Municipal de Assistência
Social PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0023.0.066
Distribuição de Material, bens ou serviços gratuitos.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.32.00 Material,
bens ou serviços para dist. gratuita. DATA DA
ASSINATURA; 20/02/2025. VIGÊNCIA: 20/02/2025 à
31/12/2025. SIGNATÁRIOS: Cláudia Melo Coelho de
Aguiar pela contratante e o Senhor Geraldo da Cunha
Oliveira pela contratada. Cantanhede/MA, 20 de
fevereiro de 2025. Cláudia Melo Coelho de Aguiar,
Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria
Municipal de Assistência Social.

CANTANHEDE/MA
PROC.2611001/2024
FLS, 500 RUB, 4

